



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

JAILMA FERNANDA SOARES DA SILVA  
LETICIA RAYANE DA CUNHA NEVES  
TALISSA CAROLINA DOS SANTOS

**Racismo e cisheteropatriarcado no processo de adoção no Estado de  
Pernambuco.**

RECIFE  
2024

JAILMA FERNANDA SOARES DA SILVA  
LETICIA RAYANE DA CUNHA NEVES  
TALISSA CAROLINA DOS SANTOS

**Racismo e cisheteropatriarcado no processo de adoção no Estado de Pernambuco.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vivian Matias dos Santos

RECIFE  
2024

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,  
através do programa de geração automática do SIB/UFPE

Silva, Jailma Fernanda Soares da.

Racismo e cisheteropatriarcado no processo de adoção no Estado de Pernambuco. / Jailma Fernanda Soares da Silva, Leticia Rayane da Cunha Neves, Talissa Carolina dos Santos. - Recife, 2024.

95 p.

Orientador(a): Vivian Matias dos Santos

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) - Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Serviço Social - Bacharelado, 2024.

Inclui anexos.

1. Adoção. 2. Criança. 3. Adolescente. 4. Racismo. 5. Gênero.. I. Neves, Leticia Rayane da Cunha. II. Santos, Talissa Carolina dos. III. Santos, Vivian Matias dos . (Orientação). IV. Título.

360 CDD (22.ed.)

JAILMA FERNANDA SOARES DA SILVA  
LETICIA RAYANE DA CUNHA NEVES  
TALISSA CAROLINA DOS SANTOS

**Racismo e cisheteropatriarcado no processo de adoção no Estado de Pernambuco.**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, como requisito para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vivian Matias dos Santos  
(Orientadora) Universidade Federal de Pernambuco.

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Valéria Nepomuceno Teles de  
Mendonça (Examinadora interna)  
Universidade Federal de Pernambuco.

*Dedicamos este trabalho a todas as crianças e adolescentes que aguardam na fila de espera do Sistema Nacional de Adoção.*

## **AGRADECIMENTOS DE JAILMA**

Primeiramente gostaria de externar minha gratidão a Deus, pois é graças a Ele que cheguei até aqui. Em todos os momentos da minha vida vi e senti as mãos do Altíssimo estendidas sobre mim. Diante da minha pequenez e limitação não posso negar que em alguns momentos senti medo, desânimo, solidão, mas Deus estava lá preenchendo todas as lacunas que estavam abertas, com sua doce e meiga presença. Nunca me esquecerei de todas as vezes que me senti incapaz, chegando até a pensar em desistir, pois na minha visão limitada não conseguiria chegar até aqui. Mas, aquele que é criador de todas as coisas, inclusive do ser humano (sua maior obra prima), tem me mostrado que aonde quer que eu vá, sua presença irá me acompanhar.

Agradeço com todo meu amor as pessoas mais importantes da minha vida, que me ensinaram tudo que sei e a ser a pessoa que sou. Minha mãe, Mirian e meu pai, Fernando. Eles são os meus maiores incentivadores e as pessoas que acreditam no meu potencial mais do que eu mesmo. Não há palavras que possam expressar a minha gratidão a Deus por ter me inserido na vida de vocês de um modo tão lindo e especial, através da adoção. Eu não poderia deixar de falar de outra temática nesta monografia, senão esta, que foi e é a maior prova de amor que vocês já demonstraram por mim. Através de um ato singelo de amor eu experimentei e experimento as melhores alegrias que um ser humano pode ter: um lar e uma família. Toda minha gratidão aos meus pais, que apesar de enfrentarem tantas dificuldades existentes no processo de adoção não desistiram de me acolher e amar.

Ao meu irmão Samuel (em memória) que foi e continua sendo a minha fonte de inspiração não somente nos estudos, mas em todos os âmbitos da vida. Perder um irmão é perder um amigo, é perder um protetor, é perder uma parte de si. Mas, perder Samuel tão cedo, tão de repente, foi uma das coisas mais difíceis que já enfrentei durante todo o curso da vida. Decido a ele todo meu esforço, toda minha dedicação, todas as noites de estudo, todas as lágrimas que deixei escorrer pelos meus olhos. Dedico tudo a ele, que sempre será meu irmão, amigo, protetor, minha inspiração e motivo de tantas gargalhadas que já dei com ele e com as lembranças da pessoa incrível que ele foi.

Ao meu irmão Jailson, que por tantas vezes me fez sorrir, que sempre acreditou no meu potencial e tanto me aconselhou a nunca desistir dos meus sonhos. As palavras de consolo e conforto que ele me deu quando meu mundo

estava prestes a desabar fizeram de mim uma mulher mais forte e confiante. As minhas sobrinhas, Jayane e Maria Clara, que tem nos braços o conforto do abraço que preciso no fim do dia e as risadas que acalmam meu coração. Com elas me sinto forte e acredito que a começar de mim o mundo pode ser melhor para tantas crianças e adolescentes que precisam de amor e carinho.

Aos meus amigos Carlos, Natália, Tamiris e Robinson, que desde 2018 tem estado comigo, me dando apoio e me mostrando o verdadeiro significado da palavra amizade. Com eles aprendi a lutar e nunca desistir, a tentar mais uma vez, sabendo que em algum momento meu esforço valerá à pena. Cada momento que passamos juntos e compartilhando as tristezas e alegrias da vida serviram para me motivar a nunca desistir dos meus sonhos. Cada um com sua infinitas particularidades me apresentam o lado bom da vida, que é viver e ter bons amigos.

A Anna Beatriz, minha companheira no ônibus, na faculdade, no estágio, nos momentos bons e ruins. Gratidão por sempre me apoiar e estar comigo dentro e fora da UFPE. A graduação não seria tão suportável sem as risadas e a lealdade de um ser humano com um coração tão grande e que transborda amor e simpatia por onde passa. A Eliab, que mesmo de longe tem me dado total apoio e sempre faz questão de me dizer que torce por mim e pelo meu sucesso. Acredito que vai ser difícil achar outra vez um ser humano como ele, com o coração bom e puro.

Por fim, toda minha gratidão a Letícia e a Talissa. Duas pessoas incríveis que Deus e a UFPE me presentearam para compartilhar as alegrias, tristezas, medos, sorrisos e lágrimas. Tenho plena certeza e convicção que sem o suporte delas eu não teria conseguido chegar até aqui. Em 2020, no primeiro dia de aula, nos corredores da UFPE ainda perdida e sem saber para qual lado ir, encontrei duas pessoas que desde lá até aqui não tem soltado a minha mão. Com tanto carinho, lealdade e confiança embarquei com elas nessa aventura de escrever um TCC falando sobre lacunas que vez ou outra insiste em doer dentro de mim, mas elas, sempre de braços abertos me acolhem e me mostram que ainda existe esperança de dias melhores.

A todos que me fizeram e fazem acreditar que um sonho pode se tornar realidade.

## **AGRADECIMENTOS DE LETICIA**

Primeiro, agradeço a Deus, a Ele toda honra e toda glória sempre, base de toda minha sustentação para chegar até aqui. Agradeço a minha, Mãezinha, Maria, sob o título de Nossa Senhora Aparecida, que intercedeu por mim durante esses quatros anos de graduação, sempre me iluminando, guiando e me protegendo de todo o mal.

Agradeço aos meus pais, meu pai Isaac e minha mãe Marília, por toda dedicação, cuidado, carinho, amor, esforços, conhecimentos e aprendizados, sem vocês tudo isso não seria possível. Obrigada por todo incentivo a mim prestado e por terem me concedido o privilégio de estudar, graças ao esforços de vocês, de se abdicarem de tantas coisas por mim e por Izinha, posso está escrevendo esses agradecimentos. Amo vocês, Painho e Mainha. Essa graduação é para vocês!!!

Agradeço a minha irmã, Izaadora, por todo cuidado e paciência comigo, diante todos meus surtos, estresses e choros. Ela que é um exemplo de ser humano a seguir para mim, com toda sua bondade, fé e carinho. Te amo muito bruxinha, isso aqui também é para ti.

Agradeço aos meus avós, Dona Tonha (Antônia) e Seu Jovem (Joventino) (em memória), que não puderam estar comigo junto a esta conquista, mas que em algum lugar no céu, estão felizes pela neta ter seguido o conselho deles: “estude, Letícia, estude! Para você ajudar seu pai e sua mãe”. Minhas maiores saudades, queria ter vocês aqui comigo.

Agradeço às minhas amigas, Jailma e Talissa, por ter me acolhido junto a elas durante toda essa graduação. A qual construí uma amizade que vou levar para o resto da vida. Vocês foram o motivo de tornar a graduação mais leve, diante todos os percalços e desafios enfrentados. Agradeço a Deus pela nossa amizade e por Ele ter juntado esse trio, cada uma com características únicas que se complementam. Obrigada por cada momento compartilhado, choros, risos, trocas, almoços no r.u, cada trabalho realizado. Aprendi e aprendo muito com vocês.

Agradeço a todos os professores que passaram pela minha vida escolar, cursinho e acadêmica, sem vocês, não chegaria até aqui. Vocês foram exemplos de insistência e dedicação para não deixar de me dedicar aos estudos. Agradeço a professora Flávia Clemente, mulher de garra, força e exemplo de profissional a ser seguida. Ela que entende e relata a importância do estudante de Serviço Social dentro da universidade pública, com todos os desafios perpetuados em nosso

cotidiano, compreendendo a realidade de cada um e que nos mostrou que não é fácil, mas que com empenho, alcançamos tudo aquilo que desejamos.

Agradeço a Dr<sup>a</sup> e orientadora, Vivian, por todas as trocas, ensinamentos e colocações diante de um trabalho tão extenso e de tamanha relevância. Agradeço a Dr<sup>a</sup> e professora Valéria, a qual ministrou a disciplina de Política de Atenção à Criança e ao Adolescente de forma magnífica, o que nos motivou em pesquisar mais sobre o assunto.

Agradeço ao Serviço Social por ter me escolhido, diante de um momento tão difícil, sem rumo e sem vontade para nada. Foi por meio dessa graduação que compreendi mais e mais sobre as injustiças que são colocadas à classe trabalhadora e o quanto precisamos saber, buscar e lutar por nossos direitos e pelo dever do Estado, diante da sociedade capitalista.

Por fim, e não menos importante, agradeço a mim, por toda dedicação e empenho durante esses quatro anos de graduação, que não foram fáceis. Me descobri e redescobri como pessoa, tanto no lado pessoal (principalmente psicológico) e profissional, diante das demandas impostas por essa sociedade tão desigual.

Se a Letícia de dez anos atrás soubesse onde ela está hoje, ela não acreditaria. Obrigada pequena Leticia por ter chegado até aqui e se tornado quem você é hoje.

## **AGRADECIMENTOS DE TALISSA**

Agradeço primeiramente a Deus, que tem me guiado nessa jornada que foi a graduação. A Ele está ancorada minha força e perseverança de todos os dias, foi o senhor que me abençoou todos os dias para que eu pudesse conciliar trabalho e estudos. Em toda minha vida senti sua presença iluminando meu caminho e me consagrando em cada passo.

Agradeço a meus pais, Rinaldo e Jocélia, e a meus irmãos Talisson e Pedro, por toda compreensão, todo carinho, incentivo, investimento e confiança que depositaram em mim ao longo de toda minha vida. Foram vocês o meu incentivo de todos os dias para ser uma pessoa melhor e poder proporcionar uma vida repleta de bênçãos para aqueles que nunca soltaram as minhas mãos.

Agradeço a minha falecida avó, por me ensinar a ser uma mulher forte e guerreira, assim como ela foi sua vida toda. Sou grata pelas lições e aprendizados, eles foram alicerces para meu desenvolvimento. Ainda que não esteja mais aqui, sinto suas mãos me guiando e acompanhando cada degrau do meu futuro.

Agradeço a meu padrinho, Luiz Pedro, por todo apoio e incentivo que me direcionou durante esses anos de graduação. Sua compreensão foi vital para essa etapa da minha vida.

Agradeço a meu companheiro, Rodrigo, que esteve presente em todos os meus momentos de dificuldades e triunfos me apoiando e sendo paciente. Serei sempre grata por todo amor e parceria que você tem me proporcionado todos esses anos.

Agradeço às minhas parceiras, Jailma e Letícia, por trilharem esse caminho repleto de altos e baixos que é a graduação. À Jailma, agradeço todas as risadas e conselhos, a Letícia sou grata pela sua fé, por renovar a minha fé. Sou grata e orgulhosa de todo meu coração por vocês, por persistirem mesmo diante das dificuldades adversas da vida. Sem vocês esse trabalho não seria o possível.

Aos amigos que a faculdade e a vida me deram, vocês foram primordiais para meu aprendizado e desenvolvimento. Agradeço cada momento de acolhimento e conforto, vocês são pessoas incríveis com futuros brilhantes.

Ao Serviço Social, por ter me ensinado tanto sobre a vida e sobre mim mesma. Ao longo da graduação tive o prazer de conhecer professores maravilhosos que direta ou indiretamente me disseram que sim, é possível uma mulher negra sair

das estatísticas e fazer a diferença. Sigo firme e perseverante na luta pelos direitos e pela liberdade.

Por fim, mas não menos importante, agradeço a mim, por não desistir diante das dificuldades diárias, por superar minhas limitações e por conseguir se identificar como uma jovem negra lutando por melhores condições de vida em uma sociedade tão cruel. A Talissa criança de anos atrás está orgulhosa da mulher que tem se tornado hoje, tem sido uma luta árdua, mas o resultado valerá muito a pena.

*“Disse-lhes Jesus: “Deixai vir a mim estas criancinhas e não as impeçais, porque o Reino dos Céus é para aqueles que se lhes assemelham”. Mateus 19, 14*

## **RESUMO EM PORTUGUÊS**

A presente monografia é dedicada à temática da questão racial e a influência do cisheteropatriarcalismo no processo de adoção no Estado de Pernambuco. Partindo da evolução histórica do processo de adoção, o trabalho evidencia como as heranças do colonialismo e do capitalismo se expressam na sociedade brasileira diante da adoção. A princípio a adoção surge pelo viés da caridade e ao longo das transformações sociais e legislativas se torna um mecanismo institucionalizado que considera como aspecto fundamental a perspectiva de um bom convívio familiar e a promoção do bem estar de crianças e adolescentes que estão disponíveis para adoção. No entanto, a realidade que permeia o âmbito da adoção não é prevista em nenhuma lei relacionada à adoção, trata-se de um cenário baseado em escolhas racistas e sexistas que afetam o processo de adoção no estado de Pernambuco. Isso porque, a maioria dos adotantes estão em uma busca pela “criança perfeita”, com idade entre 0-7 anos, de pele branca, sem irmãos, sem deficiências psíquicas, cognitivas ou físicas, e do sexo feminino. Para além da burocratização do processo, um grande desafio é desmistificar o pensamento estereotipado da sociedade que vive em busca de um “perfil ideal” para uma criança que será adotada. A seletividade existente no processo de adoção é fruto de pensamentos eurocêntricos e racistas e contribui para um cenário de disparidade no quantitativo de pessoas dispostas a adotarem e de crianças aptas para adoção. Sendo estas inferiores aos números daquelas. A adoção é um método necessário e viável para a garantia de direitos fundamentais da criança ou do adolescente como, por exemplo, a convivência familiar. Mas, apesar de ser um caminho viável para a efetivação de direitos, a mesma encontra dificuldades em seu percurso devido ao legado do período colonial e do sistema cisheteropatriarcal construído historicamente.

**Palavras-chaves:** Adoção; Criança; Adolescente; Racismo; Gênero.

## RESUMO EM ESPANHOL

Esta monografía está dedicada al tema de las cuestiones raciales y la influencia del cisheteropatriarcalismo en el proceso de adopción en el Estado de Pernambuco. A partir de la evolución histórica del proceso de adopción, el trabajo destaca cómo los legados del colonialismo y del capitalismo se expresan en la sociedad brasileña frente a la adopción. En un principio, la adopción surge desde una perspectiva caritativa y a lo largo de transformaciones sociales y legislativas se convierte en un mecanismo institucionalizado que considera como aspecto fundamental la perspectiva de la buena convivencia familiar y la promoción del bienestar de los niños, niñas y adolescentes disponibles para adopción. Sin embargo, la realidad que permea el ámbito de la adopción no está prevista en ninguna ley relacionada con la adopción, es un escenario basado en opciones racistas y sexistas que afectan el proceso de adopción en el estado de Pernambuco. Esto se debe a que la mayoría de los adoptantes buscan al “niño perfecto”, de entre 0 y 7 años, de piel blanca, sin hermanos, sin discapacidades psicológicas, cognitivas o físicas, y que sea mujer. Además de la burocratización del proceso, un gran desafío es desmitificar el pensamiento estereotipado de la sociedad que vive en busca de un “perfil ideal” para un niño que será adoptado. La selectividad que existe en el proceso de adopción es resultado de pensamientos eurocéntricos y racistas y contribuye a un escenario de disparidad en el número de personas dispuestas a adoptar y de niños aptos para la adopción. Siendo estos números inferiores a los de los primeros. La adopción es un método necesario y viable para garantizar los derechos fundamentales de los niños o adolescentes, como la vida familiar. Sin embargo, a pesar de ser un camino viable para la realización de derechos, encuentra dificultades en el camino debido al legado del período colonial y al sistema cisheteropatriarcal históricamente construido.

**Palabras-clave:** Adopción; Niño; Adolescente; Racismo; Género.

## LISTA DE TABELAS

|                                                                                                                    |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
| <b>Figura 1</b> - Tabela do Quantitativo de crianças e adolescentes para Adoção no Estado de Pernambuco, 2024..... | p. 78 |
| <b>Figura 2</b> - Gráfico de Crianças e adolescentes: masculino, branca e faixa etária, 2024.....                  | p. 79 |
| <b>Figura 3</b> - Gráfico de Crianças e adolescentes: masculino, preta e faixa etária, 2024.....                   | p. 80 |
| <b>Figura 4</b> - Gráfico de Crianças e adolescentes: masculino, pardo e faixa etária, 2024.....                   | p. 81 |
| <b>Figura 5</b> - Gráfico de Crianças e adolescentes: feminino, branca e faixa etária, 2024.....                   | p. 82 |
| <b>Figura 6</b> - Gráfico de Crianças e adolescentes: feminino, preta e faixa etária, 2024.....                    | p. 83 |
| <b>Figura 7</b> - Gráfico de Crianças e adolescentes: feminino, parda e faixa etária, 2024.....                    | p. 84 |

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**ART** - Artigo

**ECA** - Estatuto da Criança e do Adolescente

**CNA** - Cadastro Nacional de Adoção

**CNJ** - Conselho Nacional de Justiça

**SNA** - Sistema Nacional de Adoção

## SUMÁRIO

|                                                                                                        |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO.....</b>                                                                              | <b>17</b> |
| <b>2. O contexto histórico e social do processo de adoção na sociedade capitalista brasileira.....</b> | <b>21</b> |
| 2.1 A Roda dos Expostos e as primeira leis de Adoção.....                                              | 23        |
| 2.2 A perspectiva de família e seus avanços no sistema capitalista.....                                | 34        |
| <b>3. A herança do escravismo e seu desenvolvimento na atualidade.....</b>                             | <b>43</b> |
| 3.1 Compreendendo o conceito de raça nos tempos primórdios.....                                        | 45        |
| 3.2 O impacto do racismo.....                                                                          | 54        |
| 3.3 O quanto o racismo pode influenciar no sistema de adoção brasileiro?.....                          | 60        |
| <b>4. Quem são as crianças não adotadas em Pernambuco?.....</b>                                        | <b>68</b> |
| 4.1 Compreendendo o “processo seletivo” presente no sistema de adoção.....                             | 72        |
| 4.2 Qual a situação do Processo Jurídico de Adoção no Estado de Pernambuco?.....                       | 75        |
| <b>5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>                                                                    | <b>86</b> |
| <b>6. REFERÊNCIAS.....</b>                                                                             | <b>90</b> |

## 1. INTRODUÇÃO

A princípio, a temática apresentada no trabalho a seguir, tem como base uma motivação a partir dos estudos e conhecimentos adquiridos ao longo da graduação, o principal referencial foi uma pesquisa realizada na disciplina de Pesquisa em Serviço Social, cujo eixo central abordado foi a questão da Adoção. A temática desdobrou-se em outros questionamentos que surgiram e deram origem ao projeto de monografia, e, por fim, ao Trabalho de Conclusão de Curso. Assim, este trabalho monográfico versa sobre “Racismo e cisheteropatriarcado no processo de adoção no Estado de Pernambuco”, questão fruto do interesse incentivado diante de pesquisas bibliográficas que foram realizadas, quando, reconhecendo a sua relevância social e científica, a escolhemos como foco para este momento do processo formativo de graduação em Serviço Social.

Nesse sentido, o intuito é refletir a questão racial e o contexto cisheteropatriarcal no âmbito da adoção e analisar o porquê desse debate ser importante dentro dessa temática, mapeando a historicidade e o contexto social que se apresenta na realidade da problemática em questão. Como também, situar quais contribuições a discussão irá trazer para o Serviço Social, visando contribuir para a argumentação em torno da problemática.

Posto isso, é válido ressaltar que a natureza do projeto tem como enfoque a questão racial e a adoção no estado de Pernambuco, tendo como objetivo aprofundar os conhecimentos acerca da problemática de maneira descritiva, dispondo como sustentação artigos e trabalhos acadêmicos que exploram a problemática. Abordaremos neste trabalho, o motivo pelo qual o racismo e o cisheteropatriarcalismo influenciam o processo de adoção, com um recorte territorial para o estado de Pernambuco, relatando quem são as crianças e adolescentes vítimas desse sistema racista e opressor e porque as relações com os nossos antepassados se faz presente nos dias atuais.

Ademais, a estrutura da pesquisa se subdivide em alguns eixos de investigação, sendo eles: o capitalismo; o conceito de família; o racismo e a ideologia cisheteropatriarcal; o Estatuto da Criança e do Adolescente; o Serviço Social e a Adoção.

Posto isso, é válido ressaltar que o presente trabalho teve como objetivo geral compreender a importância do debate racial e de gênero no processo de adoção no estado de Pernambuco. Para isso, foram traçados objetivos específicos

que trilham um caminho a ser percorrido adiante, o primeiro foi investigar o contexto sócio-histórico, racial e de gênero nas escolhas das crianças no processo de adoção, seguido da discussão dos impactos do debate sobre racismo e sexismo no processo de adoção, e por fim especificar o perfil das crianças que não são consideradas aptas para serem adotadas no estado de Pernambuco.

De acordo com Minayo (2001, p.4) “entendemos por metodologia o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade. Neste sentido, a metodologia ocupa um lugar central no interior das teorias e está sempre referida a elas”. Sendo assim, é preciso que haja compreensão da realidade e associação da mesma com concepções teóricas, para que a metodologia seja compreendida. Ademais, para desvelar a realidade é necessário que haja compreensão e captação, além de uma estruturação teórica que são essenciais para que sejam manuseados mecanismos que são examinados pelo pesquisador.

Diante disso, Minayo (2001, p. 5) afirma que “Toda investigação se inicia por um problema com uma questão, com uma dúvida ou com uma pergunta, articuladas a conhecimentos anteriores, mas que também podem demandar a criação de novos referenciais.” Sendo assim, é necessário que haja um desvelamento da realidade diante dos contrastes e divergências que permeiam as relações sociais do objeto de pesquisa.

Sendo assim, destaca-se que a realidade social, será o ponto de partida dessa pesquisa, juntamente com as indagações que surgiram ao longo das nossas pesquisas nas disciplinas de Pesquisa em Serviço Social 1 e 2. Nesse sentido, o intuito é refletir a questão racial e o cisheteropatriarcalismo no contexto da adoção e analisar o porquê desse debate ser importante dentro dessa temática, mapeando a historicidade e o contexto social que se apresenta na realidade da problemática em questão. Como também, situar quais contribuições a discussão irá trazer para o Serviço Social, visando contribuir para a argumentação em torno da problemática.

Posto isso, é válido ressaltar que a natureza do projeto tem como enfoque a questão racial, de gênero e a adoção no estado de Pernambuco, tendo como objetivo aprofundar os conhecimentos acerca da problemática de maneira descritiva, dispondo como sustentação artigos e trabalhos acadêmicos que exploram a problemática. Ademais, a estrutura da pesquisa se subdivide em alguns eixos de investigação, sendo eles: o capitalismo; o conceito de família; o racismo e o

cisheteropatriarcalismo; o Estatuto da Criança e do Adolescente; o Serviço Social e a Adoção.

Logo, este trabalho se trata de uma pesquisa de abordagem predominantemente qualitativa, alicerçada na pesquisa bibliográfica e documental. Assim, o autor Brandão (2001), vai afirmar que,

A pesquisa qualitativa (...) está relacionada aos significados que as pessoas atribuem às suas experiências do mundo social e a como as pessoas compreendem esse mundo. Tenta, portanto, interpretar os fenômenos sociais (interações, comportamentos, etc.), em termos de sentidos que as pessoas lhes dão; em função disso, é comumente referida como pesquisa interpretativa (BRANDÃO, 2001, p.13)

Diante disso, a pesquisa mostrará a compreensão em torno da sociedade, ou seja, em busca da realidade e das perspectivas e envolvimento das pessoas nesse cenário, pois a construção da pesquisa é formada por meio das percepções dos sujeitos que dela participam. Portanto, pesquisar qualitativamente é observar, investigar, retratar, detalhar e realizar técnicas interpretativas de um fato para entender seu significado (SANTOS, 2021).

Dessa forma, o trabalho será guiado por pesquisas documentais e estudos bibliográficos existentes nos repositórios das universidades do Brasil e também disponíveis para livre acesso nas plataformas digitais. Além disso, também serão feitas articulações com textos que se referem a problemática, vistos anteriormente nas disciplinas do curso de graduação em Serviço Social.

No primeiro capítulo do trabalho será abordado o contexto histórico e social do processo de adoção na sociedade capitalista brasileira. Para isso, foi elaborada uma linha do tempo trazendo elementos desde o período colonial quando as crianças eram “adotadas”, com a intenção de serem utilizadas como mão de obra barata, até os dias atuais, no qual o processo de adoção além de ser institucionalizado também confere direitos para as crianças/adolescentes juntamente com o Estatuto da Criança e do Adolescente. No decorrer da discussão foi pontuado a perspectiva de família e seus avanços dentro de um contexto capitalista, também seguindo uma linha temporal.

Em seguida, o segundo capítulo discutirá sobre o conceito de raça, bem como a categoria gênero, apresentando a luta da sociedade diante do patriarcalismo. Além disso, será desenvolvido um debate sobre o racismo existente desde o período colonial até os dias atuais, como se expressa os impactos dessa

categoria na vida de crianças e adolescentes, e o quanto o mesmo somado à lógica do cisheteropatriarcalismo pode influenciar no sistema de adoção brasileiro.

Após dialogar um pouco sobre as categorias raça, gênero e classe social, reconhecendo-as como indissociáveis e significativas da nossa sociedade, o terceiro capítulo buscou explicitar quem são as crianças não adotadas no estado de Pernambuco através da análise de tabelas e gráficos já existentes no Sistema Nacional de Adoção (CNA), que exemplificam os percentuais de crianças disponíveis para adoção e suas relações com a influência do racismo e do cisheterossexismo.

## **2. O contexto histórico e social do processo de adoção na sociedade capitalista brasileira.**

É cabível destacar que, desde a época da colonização do Brasil, os habitantes possuíam sua forma de sobreviver e de educar, porém com a chegada dos portugueses, aquela forma de convivência foi considerada inadequada para os estrangeiros que chegavam ao lugar que para eles era a “Índia”. Os indígenas educavam os filhos para viver no local em que habitavam. Então, diferentemente do que acontece hoje, quando, hegemonicamente, uma criança ir à escola volta-se a algo que poderá conquistar futuramente, as crianças indígenas recebiam uma educação baseada nos costumes, nas culturas de seus respectivos povos.

Na educação de muitos povos originários, como afirma Albuquerque (2012), as meninas aprendiam a tecer fios de algodão, e ajudavam as mães na agricultura; já os meninos - a quem os pais já tratavam como guerreiros, eram ensinados a pescar e caçar. Entretanto, sabemos que a pluriversidade de povos e, conseqüentemente, de seus saberes e cosmovisões, implica em processos educativos também pluriversos que ultrapassam esta lógica monocultural de divisão sexual do trabalho colonial, a exemplo disso, tem-se os quilombos que eram formados por comunidades africanas e seus descendentes que haviam fugido da escravidão, relacionando-se de modos abissalmente distintos daqueles estabelecidos pelos colonizadores europeus, cuja lógica de dominação colonial voltava-se à expropriação, saque, genocídio e epistemicídio dos povos e seus territórios.

Vale, então, nos atentarmos ao fato de que, com o colonialismo europeu a depender de como crianças estavam marcadas pelo gênero e pela raça - se eram construídas como meninas ou meninos, brancas ou não brancas - o que lhes era ensinado e o que deveriam aprender relacionava-se aos lugares que seus corpos deveriam ocupar conforme estabelecido pela matriz colonial do poder.

No que se refere ao processo de adoção nesta história específica que perpassa o Brasil e atentando-nos para o período colonial, este não se dava de maneira burocrática e sistematizada como é atualmente, mas sim de uma maneira mais "fácil" e com finalidades distintas das hodiernas. Durante o Brasil colônia, o processo de adoção não era visto ou praticado de forma "humanizada" com o intuito de proporcionar às crianças e adolescentes uma melhor condição de vida, um lar e uma família. Ao invés disso, a adoção se desenvolveu como uma forma de comprar

mão de obra barata possibilitando aos “adotantes” mais serviçais por preços baixos, saudáveis e com disposição para trabalhar por muito tempo (Kozesinski, 2016).

Durante o período colonial na cidade do Recife, era considerado “normal” deparar-se com crianças abandonadas nas ruas. Esse ato era considerado por muitos como uma forma de livrar-se das crianças “indesejadas”, uma solução aparentemente viável para os nascidos escravos ou “bastardos”, numa época onde apenas aqueles nascidos em um casamento consagrado pela lógica euro-cristã eram tidos como dignos e respeitáveis. Conforme a situação do abandono de crianças crescia, as possíveis soluções foram aparecendo, dentre elas práticas públicas ou privadas de recolhimento e assistência à infância (Nascimento, 2003).

Estabeleciam-se, então, processos em relação ao destino das crianças abandonadas, num contexto contraditório e derivado de quando jesuítas se questionavam se indígenas tinham ou não alma, o que significava definir se deveriam viver sendo catequizados (processo de violência, extermínio cultural e epistêmico) ou se seriam exterminados fisicamente caso não se dobrassem à servidão. Assim como em boa parte do mundo movido pela fé cristã, no Brasil a assistência e a caridade eram pautadas na chance de uma possível salvação em Deus, conforme a monocultura eurocêntrica.

Partindo desse princípio, foram criados meios de acolhimento e instituições que visavam acolher as crianças expostas e educá-las conforme a fé católica. Dessa forma, instala-se no país a irmandade da Santa Casa de Misericórdia, que além de estabelecer um papel importante a época no atendimento de pessoas expostas às enfermidades, também contribuiu com a instalação da Roda dos Enjeitados e Casas dos Expostos, os quais visavam recolher as crianças abandonadas nas ruas, nas portas de igrejas, etc (Nascimento, 2003).

Com o aumento de mortes e de corpos, questões foram surgindo, como por exemplo, até onde iria a educação da população e da coroa “teoricamente” civilizadas, que permitiam que uma capitania tão importante como Recife permanecesse suja, “poluída” pelos corpos das crianças mortas. Além disso, cada morte significava uma perda para a coroa, visto que essas crianças poderiam ter tornado-se futuros “vassalos”, mas agora, depois de mortos eram apenas considerados como integrantes de um limbo espiritual já que morreram sem ao menos serem batizados na religião católica (Nascimento, 2003).

É válido ressaltar que, durante o período colonial, a sociedade estava dividida em classes sociais de acordo com o poder aquisitivo, nascimento e cor da pele, isso implica dizer, que era uma sociedade baseada na desigualdade e no segregacionismo. Dentro dessa divisão social, os vassalos se encaixavam como homens leais ao rei, eram pessoas ligadas a um senhor por prestação de serviços, recebendo em troca proteção e um pequeno território para que ficassem estabelecidos com suas famílias. Nota-se que a diferença entre a posição de vassalo e de escravizado é justamente a questão da retribuição pelos serviços oferecidos, isso porque, enquanto o primeiro era reconhecido como leais da coroa, o segundo era nomeado apenas como mercadoria e propriedade (Oliveira, s.d.).

Os vassalos eram de grande valia para a coroa, pois eram úteis mediante guerra, trabalho e defesa. Nesse período, apesar das práticas serem voltadas para a caridade, o seu real significado e defesa estava relacionado a interesses políticos organizacionais e de classe, ou seja, a menor das preocupações era o enfrentamento das questões sociais presentes. No entanto, era de interesse do governo obter a permissão para instalar a Casa dos Expostos com o intuito de receber os bebês, inicialmente pela “compaixão que tinha por esses “miseráveis”, e também por “amor à república” que tanto interessava pelo aumento de vassalos (Nascimento, s.d. p 27).

Em Pernambuco, o então governador D. Tomás José de Melo tomou a iniciativa de pôr em execução as práticas assistenciais e de caridade da coroa. Então, motivado pela realidade aparente da cidade do Recife, que amanhecia cada dia com mais corpos de crianças que foram abandonadas e consecutivamente devoradas por animais nas ruas. O governador usou das notícias para influenciar a população e a coroa a acreditar que a roda e a casa dos expostos era um meio eficaz para resolver esse problema. Por se tratar de uma nova instituição, a Casa dos Expostos percorreu um caminho de estratégias voltadas para a quebra da cultura do abandono de crianças, foi preciso enfrentar e fazer a população desacreditar desse costume para ocasionar um novo posicionamento coletivo (Nascimento, s.d. p 27, apud Kozesinski, 2016).

### **2.1 A Roda dos Expostos e as primeira leis de Adoção.**

Durante o século XVIII a meados do século XIX, a adoção ocorria através das rodas dos expostos, que serviam como colhedoras de crianças de 0 a 7 anos, que provocavam tumultos considerados como desordem social para a padronização

da moralidade na época. Quando os intitulados “juízes de menores” identificavam crianças e adolescentes praticando “vadiagem” nas ruas, automaticamente estes eram recolhidos e colocados nas casas de menores. No caso daqueles abandonados pelos genitores e colocados na roda dos expostos, eram direcionados para serem adotados por casais com mais de 50 anos que não possuíam filhos biológicos (Kozesinski, 2016).

A roda de expostos era considerada como uma ferramenta de contato entre o mundo interno e externo, que visava assegurar a confidencialidade para aqueles que entregassem seus filhos ou alguma doação para os que dela precisavam. O mecanismo era construído de forma cilíndrica e de madeira sobre um eixo vertical, e continha uma abertura com espaço suficiente para se colocar um bebê ou uma criança maior. Ficava instalada em uma parede com a parte aberta virada para o lado de fora possibilitando que após ser colocado uma criança ou objeto pudesse ser virada para dentro sem nenhum contato com quem estava do lado de fora (Nascimento, 2003).

Apesar da casa dos expostos ter sido uma medida provisória de âmbito público, aos poucos sem a devida atenção e manutenção foram aparecendo denúncias e sua atuação passou a ser duvidosa. Dessa maneira, a instituição que deveria manter a salvo as crianças abandonadas tornou-se um lugar de morte e abusos diversos como por exemplo, a tentativa de reescravização das crianças e a venda de crianças para se tornarem escravizadas (Nascimento, 2003).

Nesse período, a roda dos expostos serviu como facilitadora de um processo não regulamentado juridicamente, assim como também serviu para limpar as ruas daqueles que eram considerados como vadios e libertinos numa sociedade arcaica pautada na moralidade euro-cristã e na distinção de classe e raça. Isso porque, tanto as crianças postas a adoção, quanto as que residiam nas ruas eram pertencentes da classe menos abastada da sociedade, filhos e descendentes de escravizados, sem condições mínimas de vida (Nascimento, s.d. p 27).

Apesar de ser um processo da roda e da casa proteger a identidade dos pais biológicos e dos bebês, em nada trazia benefícios para aqueles que fossem adotados. Estes, não possuíam nenhuma garantia de direitos e esse fato só veio a ser modificado a partir do século XX, com os princípios de formulação das leis direcionadas à proteção da criança. Diante disso, é promulgada a Lei 3.071 de 1916, sendo a primeira legislação voltada para a adoção, que visa beneficiar mais os

adotantes do que os adotados. Isso porque, era praticamente um contrato feito por escrito em um cartório, podendo ser revogada de acordo com a vontade do casal ou da pessoa que adotou. A rebeldia, a ingratidão ou o alcance da maior idade eram motivos suficientes para revogar a adoção na época sem a necessidade de um processo judicial (Kozesinski, 2016).

Só poderiam adotar, pessoas com idade mínima de cinquenta anos, pois era levado em consideração que os adotantes possuíam um elevado grau de maturidade e conhecimento, tendo em vista que se houvesse desistência no decorrer do processo acarretaria em danos irreversíveis para ambas as partes. Além disso, o adotante deveria ser no mínimo dezoito anos mais velho do que o adotado e não poderia ter filhos legítimos. Entretanto, havendo o nascimento de filhos legítimos, a herança do adotado deveria ser reduzida em relação a das demais partes. É importante destacar que a adoção conjunta apenas seria concedida se os adotantes estivessem casados, além de ser necessária a permissão de quem estivesse com a guarda do adotado (Coêlho, 2011).

Em 1927 surge o Código de Menores do Brasil, também conhecido como Código de Mello Mattos, este, por sua vez, seguia a lógica de intervir nas situações de pobreza ao qual os considerados abandonados e delinquentes estavam expostos. O código não previa a garantia de direitos, no entanto apresentava orientações de cunho repressor e preventivo, visando a punição daqueles que não estivessem ajustados mediante o processo de desenvolvimento do país (Miranda, 2008, apud Cossetin, 2016).

Além disso, o Estado, enquanto atuava como repressor dos comportamentos considerados como perigosos, utilizava da divisão dos jovens abandonados e infratores, inserindo estes na concepção da periculosidade. Dessa forma, a identificação de crianças e adolescentes pobres considera estes como criminosos e abandonados, reafirmando assim o processo de prevenção geral. Este, por sua vez, tinha o intuito de direcionar as políticas do Estado para a educação e a tutela. Para isso era necessário internatos e escolas (Moura, 2005, apud Cossetin, 2016).

É necessário destacar que o Código de Menores foi responsável por avanços no tocante à jornada de trabalho, pois estabeleceu a proibição do trabalho às crianças menores de 14 anos, bem como estabeleceu a jornada de trabalho de 6 horas para menores de 18 anos. Além disso, presumiu a instalação de unidades

específicas para atender crianças e adolescentes que estivessem privados de liberdade, separando estes dos adultos (Cossetin, 2016, p. 119-120).

Nos anos 40, alguns estudiosos estudaram a necessidade da criação de uma lei que buscasse visar os interesses das crianças e adolescentes. Diante disso no ano de 1948 um anteprojeto de lei da adoção pelo departamento nacional da criança foi apresentado. No entanto, somente cinco anos depois o anteprojeto foi encaminhado para a para a Câmara federal e após diversas mudanças foi aprovado em 8 de maio de 1957 (Assunção, 2021, p. 17).

Em seguida, no ano de 1957 houve a criação da Lei 3.133/57, que fez modificações nos requisitos para o processo de adoção. A partir disso, a idade do casal adotante diminui para 30 anos, a adoção deixa de ser exclusiva para as pessoas sem filhos biológicos e passa a ser possível para aqueles que já possuem filhos. É válido ressaltar, que no período em que a Lei 3.071/1916 estava em vigência, não havia presença do poder judiciário no processo, porém com a implementação da nova lei, houve a provocação dos “juízes de menores” para que os cartórios regularizassem a escritura da adoção de bebês apenas diante de uma autorização judicial e no caso dos adolescentes, era necessário a aprovação de seu tutor legal (Kozesinski, 2016).

Posto isso, o vínculo entre o adotado e a família de origem permaneceria, podendo causar a ruptura da adoção. Ademais, é importante destacar que houve a diminuição na diferença de idade entre os adotantes e a adotados, passando de dezoito anos para dezesseis anos, além de permitir a inserção do sobrenome do adotante ao nome do adotado. Entretanto, se o adotante fosse casado só haveria possibilidade de ocorrer a adoção após cinco anos de casamento. Sendo isentos homens com mais de cinquenta anos e mulheres com mais de quarenta anos (Coêlho, 2011).

Adiante, com a Lei 4.655 de 1965, há a continuidade nesse processo de inserção judicial, agora por meio de decisões judiciais e concordância dos pais do adotante, as crianças adotadas passaram a ter os mesmos direitos dos filhos biológicos. Houve algumas alterações nas leis, ao longo dos anos, que não permitiam que os filhos adotivos tivessem os mesmos direitos dos biológicos. E, apenas em 1965 houve a promulgação da lei em questão ao qual legitimava a adoção, sendo esta aplicada às crianças que se encontravam em situações provenientes de sua própria conduta, sendo eles considerados como infratores, a

conduta da família, configurando como maus tratos, e, por fim a sociedade, sendo esta causadora do abandono, bem como crianças com até cinco anos, tendo como objetivo equiparar os direitos do adotado ao dos filhos legítimos (Coêlho, 2011; Porfírio, s.d.).

Apenas em 1977, ocorreu a promulgação da Lei 6.515, na qual a adoção passou a ser um sistema definitivo e que reconhecia o adotado como um indivíduo com direitos como qualquer filho biológico. Embora o reconhecimento, ainda não havia a garantia desse direito, pois tudo poderia ser feito se o casal adotante optasse, para que o filho adotivo possuísse o mesmo direito do filho biológico (Porfírio, s.d.).

A partir da implementação do novo Código de Menores em 1979, houve mudanças significativas no processo de adoção. Isso devido à divisão do método em duas esferas: adoção simples - para crianças que viviam em situação de vulnerabilidade social e obtinham a permissão dos pais e do juiz, mas não assegurava ao adotado os direitos como do filho biológico. Isso só foi garantido na adoção plena, sendo esta possível a partir do convívio entre adotante e adotado pelo período de um ano. Os casais só poderiam dar entrada no processo de adoção após estar casados por no mínimo cinco anos, sendo um deles maior de 30 anos (Porfírio, s.d.).

Arelado a isso, vale destacar que o então Código de Menores, vigente durante o período ditatorial vivenciado pelo Brasil, possuía um caráter voltado para a moralidade de matriz histórica colonial e capitalista e uma preocupação com a conduta da criança e do adolescente. Definindo e punindo comportamentos que não se encaixavam no que era dito “como certo” na época. Foi somente com o processo de redemocratização e com a Constituição de 1988, que houve uma real preocupação do Estado em garantir os direitos da criança e do adolescente. Visando a igualdade entre os filhos adotivos e biológicos (Kozesinski, 2016).

Em 1990, é instituído o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que visa a prioridade para crianças e adolescentes nas ações, políticas e orçamentos. Diante disso, a divisão da adoção simples deixa de existir, pois, agora é o poder judiciário quem direciona as decisões nos processos adotivos. Ademais, há a inclusão de uma avaliação dos adotantes e dos adotados pelo judiciário que, posteriormente, dará continuidade ao processo inserindo-os num cadastro de

famílias com interesse em adotar e crianças em busca de uma adoção (Kozesinski, 2016).

A Lei 12.010 de 2009 que apesar de ser conhecida como lei da adoção, possui seus objetivos voltados para o âmbito da sistematização da proteção da infância estabelecida pelo ECA. O intuito era estimular o convívio familiar ou encontrar um lar adotivo para que dessa forma, fosse evitada a estadia em instituições de acolhimento ou familiares. Ademais, em 2017 houve a aprovação da Nova Lei 13.509, que prevê a preferência na fila de adoção para aqueles que desejam adotar crianças com irmãos, com alguma deficiência ou patologia e também adolescentes que possuem alguma necessidade específica de saúde (Brasil, 2017, apud Cunico, 2020).

Entretanto, apesar do processo de adoção ter sido sistematizado e pensado através dos anos, a questão da “escolha do filho perfeito” é uma problemática que está presente no processo, mesmo diante das alterações nas legislações. Há um estereótipo enraizado entre os brasileiros, isto sempre foi nítido, mas apenas atualmente está sendo problematizado e questionado. Desde a época da escravidão no Brasil, o padrão tem sido a heteronormatividade, pautada na crença de uma superioridade específica a um padrão de amor, isso, implicará seu “direito” à dominância (Brito, 2020) já definindo quem pode adotar crianças e adolescentes.

Paralelo a isso, observa-se que há uma ênfase no homem branco cisheterossexual, o qual, definido como modelo de humano desde a matriz colonial e capitalista de poder (Lugones, 2014), cercado de perfeições. Isso ainda reverbera na atualidade e mostra-se bem presente quando o assunto é adoção. De certa forma, aqueles que estão habilitados a adotar, exigem um padrão normalizado por eles, de que a criança deve ser branca e seguir certas exigências como, por exemplo, não possuir nenhuma deficiência física, cognitiva ou patológica, não possuir irmãos, ter menos de 2 anos, não ser menina e de preferência branca (Porfírio, s.d.).<sup>1</sup>

Posto isso, é válido afirmar que adotantes desejam adotar crianças que não existem, porque apesar da quantidade de pessoas habilitadas a adotar ser maior que as crianças aptas para serem adotadas, essa busca de caráter racista gera uma fila de espera enorme, atrasando o processo de adoção. Em consequência,

---

<sup>1</sup> PORFÍRIO, Francisco. **Adoção no Brasil. Mundo Educação, [s.d.]**. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/adocao-no-brasil.htm>. Acesso em: 9 de jul. 2023.

forma-se um perfil de crianças que não são adotadas e ficam no sistema até completar 18 anos de idade (Brito, 2020).

No tocante aos direitos da criança e do adolescente, é válido ressaltar que o Brasil teve um enorme avanço no quesito de proteção social (diante da promulgação da Constituição de 1988), sendo esses subordinados à hegemonia dos interesses econômicos no contexto da esfera pública, tendo em vista que o objetivo é fazer com que os direitos não atendam às necessidades básicas daqueles que estão à mercê da sociedade capitalista (Ford, s.d, p. 9, apud Carvalho, 2008, p. 270, 271).

No que diz respeito ao projeto de gestão capitalista do Estado, o neoliberalismo tem investido na sua refuncionalização, tendo como finalidade transferir para os indivíduos a promoção do bem-estar social, não levando em consideração quais são as oportunidades que o indivíduo tem de ter acesso aos seus meios de trabalho. Sendo assim, com um Estado ausente em relação aos direitos sociais, a partir da década de 1990, a matriz familiar<sup>2</sup> traçou uma linha de processos para que houvesse uma reposição compulsória de autonomia da população, e, com isso, o dever moral é atribuído às famílias, e a mesma deveria garantir que cada um de seus membros seria protegido de quaisquer desamparos sociais (Ford, s.d, p. 9, apud Carvalho, 2008, p. 270, 271).

É importante levar em consideração que o convívio familiar e social, bem como os laços que são criados com a comunidade e a ideia de pertencer a um determinado espaço são extremamente essenciais para que sejam constituídas experiências com os demais indivíduos (Castro, 2022, p. 30).

Além disso, é importante destacar a importância dos vínculos que são formados no ambiente familiar, pois ele oferece segurança para que as crianças e adolescentes possam ter relações saudáveis com pessoas de sua mesma faixa etária e com adultos. A partir das experiências que são vivenciadas e trocadas na interação família e comunidade é possível analisar que as crianças e adolescentes aprendam a se relacionar com demais indivíduos em ambientes sociais (Castro, 2022, p. 30)

Diante disso, observa-se que ao acompanhar o cotidiano e a interação dos adultos em ambientes externos, as crianças são instigadas a aprimorar e expandir o

---

<sup>2</sup> Termo utilizado para descrever estruturas implícitas que induzem no comportamento e na dinâmica familiar. Alguns fatores que estão envolvidos nessa temática são os valores histórico familiar, influências externas, culturais, dentre outros.

convívio social e a relação com os demais indivíduos que partilham da mesma faixa etária. Entretanto, é necessário levar em consideração que frequentemente muitas crianças são afastadas do ambiente familiar, escolar e, conseqüentemente, do contato direto com a comunidade ao qual estavam inclusos. Isso implica afirmar que o acolhimento institucional<sup>3</sup> tem prejudicado o convívio familiar e social de crianças e adolescentes, que têm seus direitos negados ao serem isentos de ter um convívio social com os demais indivíduos (Castro, 2022, p. 30). No entanto, é necessário compreender que ocorrem diversos casos de violência contra crianças e adolescentes, e, por isso, se faz necessário que os serviços de acolhimento institucional abrigue crianças que têm seus direitos fundamentais violados.

Diante dos fatos supracitados acima, é importante salientar que foram realizadas pesquisas na Romênia, pelos professores Charles Nelson e Nathan Fox, intitulada Projeto de Intervenção Precoce em Bucareste. O fator que levou os pesquisadores a selecionar a cidade de Bucareste para realizar as pesquisas parte do pressuposto de que no ano de 1966 o país vivenciou o regime comunista do então presidente Nicolae Ceausescu que decretou diversos meios de aumentar a natalidade do país, proibindo o uso de métodos contraceptivos e a proibição do aborto. Com isso, houve um grande quantitativo na taxa de natalidade no país, acarretando um elevado número de crianças em situação de abandono (Instituto Fazendo História, 2017).

Nas pesquisas realizadas, são apresentados os resultados que foram obtidos a partir dos estudos realizados acerca do desenvolvimento de crianças que viviam em instituições de acolhimento, crianças que viviam em família acolhedora e crianças que não foram institucionalizadas em nenhum momento. Dessa forma, é explicitado que com o aumento da taxa de natalidade e a miséria no país, milhares de bebês e crianças foram levadas para orfanatos. Já em 1989, após Ceausescu ser executado, mais de 170 mil crianças eram órfãs e viviam cerca de 700 instituições em situações precárias e superlotadas (Instituto Geração Amanhã, 2023).

Posto isso, observa-se que a pesquisa possibilitou um estudo mais otimizado, de forma que apresenta dimensões distintas do desenvolvimento do ser humano, sendo eles: desenvolvimento físico, inteligência, cognição, linguagem,

---

<sup>3</sup> Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social. Este, por sua vez, tem como objetivo oferecer acolhimento provisório em unidades institucionais para o público infanto-juvenil que são afastados do convívio familiar ou estão cumprindo medida protetiva.

função cerebral, funcionamento social, dentre outros. Após avaliar diversas crianças, os pesquisadores afirmaram que aquelas que viviam nas instituições ainda sofriam danos graves no desenvolvimento neurológico, a exemplo, profundos atrasos e déficits nos comportamentos cognitivos, socioemocionais, redução da capacidade linguística, dificuldade para criar vínculos, e a ocorrência de transtornos psiquiátricos (Instituto Fazendo História, 2017).

Segundo Acioli et al. (2018), no Brasil, a partir das legislações, planos, normativas e com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pode-se levar em consideração que houve a construção de novas medidas para que o acolhimento institucional de crianças e adolescentes que são retiradas de seu convívio familiar ocorra de forma que venha a garantir os direitos daqueles que se encontram frágeis. Atualmente, com algumas mudanças que foram exigidas nos espaços de acolhimento institucional estão inclusas adequações na estrutura física, visando melhorias nos atendimentos que são realizados.

Faz-se necessário levar em consideração, que o trabalho dos Serviços de Acolhimento visa a reintegração da criança ou adolescente em suas famílias de origem e/ou extensa. É necessário sobrepujar as circunstâncias que acarretaram o acolhimento e estimular as famílias para que retomem suas funções parentais. Entretanto, caso não seja possível e objetivando garantir os direitos da criança e do adolescente, este deve ser encaminhado para uma família de adoção (Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, 2022).

É importante que a instituição atenda às diretrizes do acolhimento, tendo um caráter residencial, os atendimentos devem ser realizados de maneira personalizada, com pequenos grupos. Além disso, ela deve proporcionar um ambiente afetivo, seguro e saudável para as crianças e adolescentes. Entretanto, observa-se que as instituições de acolhimento não têm apresentado um ambiente que garanta um pleno desenvolvimento das crianças, tendo em vista que há um grande quantitativo de crianças sob os cuidados de apenas um ou dois cuidadores, ocorrendo assim a fragilidade das redes de apoio. Posto isso, os autores ainda destacam que a desqualificação dos educadores é um dos fatores que têm agravado a problemática, pois, eles são fundamentais para que haja o desenvolvimento de crianças que os familiares estão ausentes (Acioli et al. 2018).

Sendo assim, pode-se afirmar que a valorização das relações familiares e a convivência cotidiana para as crianças e adolescentes, de acordo com a perspectiva

do Estado burguês só é válida se for de acordo com os padrões de vida que são experienciados na classe dominante. Paralelo a isso, as famílias que não se encontram “aptas” a exercer esse modo de vida são reputadas como incapazes de concretizar funções parentais, tendo em vista que são consideradas como indivíduos que intimidam a hegemonia do capitalismo (Ford, s.d, p. 9).

É importante salientar que para Ford (s.d, p.10), as famílias subalternas são vítimas do Estado burguês, tendo em vista que o intuito do mesmo é fazer com que os direitos das crianças e adolescentes sejam preservados. Entretanto, a burguesia age a partir da ação da moral e de manifestações que são discordantes da ordem que esteja em vigor, o que implicava na retirada dos filhos de suas famílias subalternas e os conduziam a famílias que viviam de acordo com o modo de vida que eram experienciados na sociedade capitalista.

Dessa forma, é possível analisar que os direitos e o modo de vida familiar e comunitário das crianças e adolescentes das classes subalternizadas deveriam ser regidos pela sociedade burguesa, em uma família substituta. Posto isso, a adoção de crianças e adolescentes passou a ser inspecionada por órgãos públicos, os quais defendem que crianças e adolescentes devem passar pela fase da infância e adolescência, sendo essa a solução para garantir os direitos ao convívio familiar e comunitário (Ford, s.d, p. 10).

Ademais, quando o Estado burguês culpabiliza as famílias de classe subalternizada por abandonar, negligenciar, explorar ou maltratar os filhos, as famílias estariam diante daquela circunstância devido às opressões e exploração sistêmicas que permeiam as ações ineficientes e/ou ausentes do poder público diante das demandas que são apresentadas pelas classes que são exploradas. Então, diversas famílias subalternas que são consideradas incapazes de cumprir com os deveres de garantir e promover a sobrevivência de crianças e adolescentes, têm sido afastadas do poder familiar. Assim, com a ausência de ação do Estado diante das demandas que lhe são apresentadas como a pobreza, desigualdade social, também existem casos de rompimento do vínculo familiar quando um ou ambos os pais abusam da criança ou do adolescente, os expondo a situações de violências e comprometendo seu desenvolvimento seguro. Tais situações inclinam-se a permanecer ocorrendo por diversos anos caso não haja a identificação da violação de direitos e da integridade da criança ou do adolescente (Ford, s.d.).

Diante dos fatos supracitados acima, é plausível destacar que de acordo com Silva (2021), após a Constituição Federal de 1988 ser promulgada, houve um avanço na transição da democracia brasileira, tendo em vista que, teoricamente, homens e mulheres passaram a ser vistos de maneira igualitária, bem como seus familiares e filhos, quer sejam biológicos ou adotivos. Estes, por sua vez, passam a ser vistos como sujeitos importantes, pois têm seus direitos garantidos de maneira digna.

Posto isso, no tocante à proteção de crianças e adolescentes, a Constituição Federal executou alterações já existentes no Código Civil, tendo como desígnio a proteção e garantia dos direitos de todos os cidadãos, inclusive das crianças e adolescentes. É possível afirmar que referente aos direitos das crianças e a adolescentes, a Constituição vai destacar no Art. 227 que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e o jovem com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988. Art. 227).

Desta forma, nota-se que a partir das alterações realizadas pela Constituição novos preceitos foram consolidados, ocasionando assim a valorização das relações entre os indivíduos, inclusive do Estado. É possível pontuar as mudanças ocorridas no âmbito familiar, tendo como destaque o reconhecimento dos filhos adotivos como sujeitos de direitos, bem como os filhos biológicos (Silva, 2021, p. 13, apud Brasileiro e Ribeiro, 2016).

Com isso, é plausível evidenciar que a Nova Lei de Adoção surge com modificações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como no Código Civil, tendo como finalidade a desburocratização no processo de adoção. Nota-se que, as alterações que ocorreram foram mediante o restringimento do período de acolhimento institucional, tendo diminuído de 24 meses para 18 meses. Além disso, a criança/adolescente não tinha um tempo limite de delonga nas instituições, e, atualmente, após as alterações realizadas na lei, o tempo estimado de permanência das crianças em instituições é de no máximo dois anos, podendo se estender diante de possíveis necessidades e com ressalva do poder judiciário (Silva, 2021, p. 24.).

Ademais, o curso para adotantes se torna obrigatório e indispensável, tendo na preparação o apoio de médico, assistente social, advogado, psicólogo, coordenadores geral e pedagógico. Estes, por sua vez, abordam assuntos de caráter social, aspectos jurídicos, psicossociais e aspectos sociais que podem ser vivenciados pela família no cotidiano. Além disso, com a consolidação da lei se tornou obrigatória a elucidação de políticas públicas tendo como objetivo a diminuição da estância de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento, buscando promover a maternidade e paternidade de maneira conscienciosa, prudente e com suporte do poder público garantir os direitos previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Silva, 2021).

Diante dos fatos supracitados, sobre a cronologia de como originou-se o processo de adoção no Brasil, é importante pontuar como se define esse termo. O ato de adotar é o processo afetivo e legal por meio do qual uma criança passa a ser filho de um adulto ou de um casal, ou seja, é o meio pelo qual um adulto ou um casal de adultos passam a ser pais de uma criança gerada por outras pessoas. (Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, s.d.)<sup>4</sup>. Com isso,

Podemos definir a adoção como a inserção num ambiente familiar, de forma definitiva e com aquisição de vínculo jurídico próprio da filiação, segundo as normas legais em vigor no Estatuto da Criança e do Adolescente, de uma criança ou de um adolescente cujos pais morreram ou são desconhecidos, ou, não sendo esse o caso, não podem ou não querem assumir o desempenho das suas funções parentais, ou são, pela autoridade competente, considerados indignos para tal. Destaca-se que a adoção de pessoas maiores de 18 anos, capazes ou não, é regulada pelo Código Civil (Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, s.d.).

Ademais, a adoção também é uma alternativa afetiva por definição. De maneira geral, é uma solução que, na nossa sociedade, oferece à criança as melhores condições de segurança, apoio necessário para o seu desenvolvimento, melhor condição de vida, saúde (física e mental) e uma relação de afeto e carinho, isto é, à convivência familiar, permitindo-lhe ser amada, reconhecida, educada e protegida (Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, s.d.).

## **2.2 A perspectiva de família e seus avanços no sistema capitalista**

Durante o período colonial a noção de família patriarcal, latifundiária e escravocrata ficou conhecida como o único tipo de organização familiar, isso porque,

<sup>4</sup> O que se entende por adoção?. Disponível em:

[https://www.mprj.mp.br/documents/20184/135969/Sobre\\_Adocao.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/135969/Sobre_Adocao.pdf). Acesso em: 29 mar. 2024.

o foco da discussão sobre o berço do conceito de família no Brasil está sempre voltado para o patriarcalismo, com sua funcionalidade norteadora para a relação da casa grande com a senzala, banalizando a existência de outros tipos de família que coexistiram com a sociedade escravocrata como, por exemplo, a formação social e familiar dos indígenas (Bem; Borges, 2022, p. 81).

Dessa maneira, não é porque a família patriarcal vivia em destaque que se deve colocá-la como o modelo tradicional brasileiro, visto que a sociedade na época colonial não estava totalmente concentrada nos latifúndios. Sob esse viés, é possível afirmar que além da família proveniente da relação dos engenhos na capitania, também existiram em territórios distintos do Brasil outras organizações familiares e sociais, como os indígenas, a população que vivia da pesca às margens dos rios, etc (Bem; Borges, 2022, p. 81).

As autoras Deborah Bem e Giovanna Bem Borges (2022) analisam os escritos do sociólogo Gilberto Freyre sobre uma “sociedade harmoniosa” e correlacionam seus argumentos a Lélia González quando destacam a respeito da prática de centralizar a discussão da família apenas na visão patriarcal, pontuando a “miscigenação” e o casamento “inter-racial” como parte do processo de formação do Brasil. Nessa perspectiva criticada pelas autoras, há um apagamento da real história por trás desse processo brutal de colonização e escravidão. Isto é, esse discurso banaliza a existência de diversas formas de violência que ocorreram no período colonial como, por exemplo, abusos sexuais, agressões físicas e o apagamento cultural dos costumes africanos (Bem; Borges, 2022, p. 82).

Outrossim, em forma de crítica aos escritos do sociólogo, baseando-se nos apontamentos de Lélia González, é possível afirmar que desde o início da sociedade escravocrata sempre houveram formas de resistências por parte dos escravizados, que evoluíram com o passar do tempo até chegar na formação dos quilombos. Os quilombos eram comunidades criadas pelos escravizados que haviam fugido de seus cárceres, neles os indivíduos viviam em liberdade e resistiam às formas de escravidão. Nesse contexto, é possível afirmar que essa organização social é totalmente diferente da família hegemônica apontada por Freyre, ou seja, reduzir as formações sociais e familiares do Brasil colônia a apenas a família patriarcal como o modelo tradicional brasileiro é um engano, pois os quilombos são uma das provas que durante a época colonial havia mais de uma forma de família e sociedade (Bem; Borges, 2022, p. 82-83).

Apesar da elite dos grandes senhores de engenho estarem no topo da pirâmide social do período colonial, eles não foram os únicos responsáveis pelo processo de formação da sociedade e da família brasileira, isso porque haviam outras variadas formas de família durante esse período. Então, nesse caso, sustentar o argumento da tradicionalidade do modelo patriarcal não é mais possível, uma vez que já está comprovado que este não era o único existente. Além disso, não havia de fato uma hegemonia nesse modelo tradicional, isso porque a imagem construída de uma família religiosa, com um pai firme, uma mãe obediente e filhos comportados nem sempre era verdadeira. Quanto aos homens, diversos eram agressores de mulheres, além de as prenderem em suas casas, abandonarem seus filhos frutos de adultério ou de abusos cometidos com as mulheres negras escravizadas. Não eram enfatizadas as mulheres de pulso firme, decididas ou apenas aquelas que tinham opinião, pelo contrário, essas eram as que mais sofriam nos padrões coloniais (Bem; Borges, 2022, p. 83).

Nesse ínterim, vale destacar que, já é nítido que a mulher ocupa um lugar de inferioridade comparado ao homem nesse sistema patriarcal, mas é necessário fazer uma distinção entre a posição da mulher branca privilegiada pelo status de riqueza e da mulher negra escravizada, explorada comercialmente e sexualmente. No que se refere a mulher branca, seu papel era apenas o de “boa moça”, dócil, casta e obediente a seu marido, ou seja, sua função estava ligada a boa aparência enquanto que a negra escravizada ocupava múltiplas funções pesadas sem ao menos ser tratada com dignidade (Bem; Borges, 2022, p. 83).

Ser uma mulher negra escravizada significava servir a casa grande como ama de leite, cozinheira, saber lavar, tecer, costurar e ao final do dia ter condições de cuidar de seus próprios filhos e de seus companheiros que trabalhavam nas plantações do engenho. O papel social da mulher negra na sociedade colonial, estava diretamente ligado ao lazer e bem-estar dos senhores de engenhos e de suas respectivas famílias, visto que, cabia a mulher escravizada às atividades domésticas, além de serem usadas como objetos sexuais pelos homens para “satisfação” destes (Bem; Borges 2022, apud González, 2020).

Diante disso, é importante destacar que Munanga [s.d]. afirma, que é necessário que haja diversidade genética, pois é através dela que o ser humano sobrevive. A partir dessa afirmativa, o autor destaca que cada indivíduo usufrui de suas especificidades e é isso que o diferencia dos demais indivíduos, quer sejam

eles seus antepassados ou seus descendentes. Além disso, é incoerente afirmar que as características dos indivíduos são superiores ou inferiores quando comparado aos demais. Sendo assim, é importante que haja igualdade no meio social, tendo em vista que deve-se ofertar aos indivíduos a opção de escolher os meios e modos de vida, levando em conta as condições naturais dos mesmos.

Dessa forma, o autor deixa explicitado que o racismo obteve diversas interpretações, definições distintas, e, com isso, não há concordância mediante soluções para a problemática, tendo em vista que não há um mesmo significado para o conceito. Assim, o racismo por diversas vezes é debatido a partir da raça, quando se leva em consideração as razões lógicas e ideológicas do mesmo. Posto isso, é válido afirmar que no tocante às associações entre raça e racismo, pode-se considerar que o racismo parte de uma ideologia essencialista que divide a humanidade grupos denominados de raças que dispõe de características físicas que são comuns entre si (Munanga, s.d.). No próximo capítulo, aprofundaremos mais sobre esse debate.

Adentrando, ainda mais, no assunto, ao citar a interseccionalidade, Akotirene (2019) afirma que se trata de um conceito permeado de sensibilidade analítica, que foi pensado por mulheres negras e feministas. Tendo em vista que suas vivências e reivindicações intelectuais nunca foram vistas/notadas pelo feminismo branco e nem pelo movimento antirracista, que de maneira rígida dispunha de um enfoque maior nos homens negros.

Desta forma, a partir das críticas que eram feitas pelas feministas negras se torna evidenciado às leis antidiscriminação que foram aprovadas e assinadas àquelas que foram vítimas do racismo patriarcal. A interseccionalidade tem o intuito de conceder instrumentalidade teórico-metodológica à indivisibilidade do racismo, sendo este estrutural, bem como o cisheteropatriarcado e o capitalismo. Estes, por sua vez, são responsáveis pelas avenidas identitárias, ao qual deixa evidente que na grande maioria das vezes as mulheres negras são alvo de sobreposição de raça, classe e gênero, sendo estes, aparatos coloniais modernos (Akotirene, 2019). Posteriormente, buscaremos abordar os conceitos de raça, racismo e gênero no decorrer do próximo capítulo visando explicitar a temática de maneira mais aprofundada.

Assim como citado anteriormente, as mulheres escravizadas também não eram coniventes com a escravidão, faziam parte da resistência e também possuíam

certa influência sobre a família patriarcal. Isso porque, eram consideradas de grande valia para economia por ter utilidade tanto como trabalhadora, quanto como reprodutora da força de trabalho. Dessa forma, aos poucos a ordem de estratificação social existente na época tornou-se difícil de ser mantida separadamente, exemplo disso é que, devido aos atos constantes de violência sexual dos senhores para com as mulheres negras, o princípio da fidelidade prezado pela religião que também estava inclusa nesse modelo de família tradicional brasileira, era habitualmente quebrado. Nesse caso, significa dizer que não houve de fato um modelo familiar estagnado (Bem; Borges, 2022, p. 84).

Ademais, apesar de atualmente a sociedade ter evoluído, o conceito de “família tradicional brasileira” ainda se faz presente em muitos momentos da história como um ideal normativo imposto pela sociedade. Esse “padrão” estereotipado de família continua sendo uma relação de poder e inerente da forma como se dá a economia no Brasil. Assim como a família colonial servia as capitanias e respectivamente a coroa de Portugal, hoje, o núcleo familiar burguês serve ao capital e a sua manutenção social com o objetivo de ampliar o sistema capitalista (Bem; Borges, 2022, p. 85). Posto isso, é na divisão de exploração do trabalho pelo capital que se encontram as lutas e conquistas invisibilizadas, como, por exemplo,

A divisão sexual do trabalho dentro do ideal da família nuclear burguesa foi realçada pelo sistema capitalista de modo a se apropriar do trabalho doméstico não remunerado, exercido em geral por mulheres, para produzir e reproduzir a base primordial do capital: a mercadoria força de trabalho (Bem; Borges, 2022, p. 85).

Considerando isso, nota-se que a família burguesa enquanto unidade de poder e instrumento do capital, continua a renovar uma concepção de hierarquia entre o homem e a mulher, corroborando para a manutenção da família ideal, na qual o homem sai para trabalhar e portanto é, provedor da casa, enquanto que a mulher “toma conta de casa”.

Sob essa perspectiva, com o intuito de mudar essa realidade social imposta à mulheres surgem os movimentos feministas, pautando o casamento como forma de opressão e colocando em discussão o trabalho não remunerado, por exemplo. Porém, apesar dos movimentos terem avançado e ganhado cada vez mais espaço, é válido ressaltar que a subalternização e marginalização ainda continua sendo a realidade de várias mulheres negras, a exemplo disso estão os estereótipos enraizados na sociedade sobre a mulher negra, é algo que se faz presente em

expressões e falas que relacionam a função desempenhada pelo indivíduo com sua cor de pele (Bem; Borges, 2022, p. 87).

Adiante, ainda sobre a concepção de família, de acordo com, Faco e Melchiori (2009),

A família representa o espaço de socialização, de busca coletiva de estratégias de sobrevivência, local para o exercício da cidadania, possibilidade para o desenvolvimento individual e grupal de seus membros, independentemente dos arranjos apresentados ou das novas estruturas que vêm se formando. Sua dinâmica é própria, afetada tanto pelo desenvolvimento de seu ciclo vital, como pelas políticas econômicas e sociais (Faco; Melchiori, 2009).

Portanto, família é a “porta de entrada” de qualquer contato que um ser humano tem. É através dela que acontece um dos primeiros domínios de socialização dos sujeitos, ou seja, possui uma responsabilidade essencial para a compreensão da evolução humana. Ademais, este processo em contínua modificação, podem ser determinadas por fatores individuais dos sujeitos ou ainda, pelo contexto social o qual estão introduzidos. Determinar o conceito de família, é algo extremamente, complexo, pois dentro da nossa sociedade existe diversos grupos, que organizam-se em crenças, valores, e práticas desenvolvidas relacionadas às constantes alterações ocorridas dentro do sistema, na melhoria de qualidade de vida para os sujeitos e para a sociedade, como um todo (Faco; Melchiori, 2009).

O sistema familiar muda à medida que a sociedade muda, e todos os seus membros podem ser afetados por pressões interna e externa, fazendo que ela se modifique com a finalidade de assegurar a continuidade e o crescimento psicossocial de seus membros. Com as mudanças econômicas, políticas, sociais e culturais ocorridas ao longo dos tempos, a sociedade está sendo obrigada a reorganizar regras básicas para amparar a nova ordem familiar (Faco; Melchiori, 2009).

A discussão sobre o conceito de família percorre um vasto caminho de teorias e conceitos que possuem diversos focos, por exemplo, a instituição, a base de valores e grupos de pessoas semelhantes contendo laços de parentesco ou não. Nesse ínterim, o âmbito familiar é modificado cotidianamente através de suas relações entre seus constituintes e também por meio das vinculações com outras instituições, como o Estado, a sociedade e o trabalho (Mattar; Zaparoli, s.d., p. 4-5).

Arelado a isso, é válido ressaltar que quando a família está pautada como uma instituição, é considerada como sendo de cunho conservador. Isso porque, o conceito de família na maioria das vezes está ligado à idealização cristã de

inseparabilidade, como preceito orgânico para organização da sociedade, onde a centralidade é no modelo patriarcal, isto é, a família tradicional formada por uma união heterossexual (Mattar, Zapparoli, s.d., p.5) e ciscentrada.

Pontuar sobre a centralidade da família implica apontar o conceito de que é nesse âmbito que ocorrem as primeiras relações, conhecimento e às vezes o exercício de costumes e normas sociais, assim como também é um espaço de proteção e cuidado, ou deveria ser. Isso porque, é sabido que a família pode possuir definições bonitas, que seguem padrões religiosos e até econômicos, mas é um espaço suscetível a violências e decepções (Bento, p 277, 2012). Esse cenário de violência no meio familiar tem ocorrido ao longo de toda a história da sociedade, mas nem sempre houveram questionamentos ou discussões acerca da temática e como suas consequências se manifestam no meio social. A exemplo, tem-se o abandono de crianças ou a sua entrega para adoção.

Ao destacar as socializações primárias vale destacar que há uma certa manipulação nesse conceito e, conseqüentemente, em como ele pode influenciar a vida dos indivíduos. Isso, partindo do pressuposto que ao nascer as crianças se deparam com estruturas e funções sociais pré-estabelecidas pelo convívio social e valores adotados por sua família. Mas, essas “normas” podem variar de acordo com o tipo de família a que se refere, uma vez que aquelas denominadas como defensoras e constituintes dos valores burgueses, posicionam-se a favor da manutenção do conservadorismo enquanto que, também existem famílias mais progressistas, livres da padronização do capital e das regras impostas pelo sistema opressor. A exemplo destas últimas, pode-se considerar que algumas famílias formadas por casais homoafetivos não estão presas a essa cultura centralizadora do padrão heteronormativo (Bento, p. 278 a 279, 2012).

Como o conceito de família tem sofrido transformações com o tempo e em cada sociedade, por isso torna-se difícil estabelecer um significado singular para a mesma. Seja pela crescente globalização ou pela dinâmica capitalista, a configuração familiar tem sido constantemente modificada. A “definição” de família presente nos marcos legais em torno da adoção no Brasil está ligada, inicialmente, a uma construção histórica, imposta socialmente pela classe dominante burguesa, mas, cada conceito de família deve envolver diferentes contextos e realidades vivenciadas pelo indivíduo. Neste sentido, não se pode falar na existência de um

conceito de família que explique a estruturação de todas, mas na existência de famílias no sentido plural dos determinantes de vida de cada núcleo familiar.

Doravante que, diferentemente dos países do ocidente, em que a categoria de família é definida pelo gênero, na Nigéria, existe uma sociedade em que os papéis de parentesco e categorias são diferenciados pela antiguidade, baseada na idade relativa. Ou seja, é a classificação das pessoas com base em suas idades cronológicas (Oyěwùmí, p. 6, 2004). Nessa sociedade não existe, uma hierarquia de que o “homem é o dono da casa”, pois, a posição de marido, que eles denominam como *“oko”*, pode ser ocupado por machos e fêmeas e *“iyawo”*, que são as esposas, representam as fêmeas que entram na família pelo casamento.

A distinção entre oko e iyawo não é de gênero, mas uma distinção entre aqueles que são membros de nascimento da família e os que entram pelo casamento. A distinção expressa uma hierarquia em que a posição oko é superior a iyawo. Esta hierarquia não é uma hierarquia de gênero, porque mesmo oko fêmea são superiores a iyawo fêmea. [...] Assim, os relacionamentos são fluidos, e papéis sociais, situacionais, continuamente situando indivíduos em papéis modificativos, hierárquicos e não hierárquicos, contextuais que são (Oyěwùmí, p.6, 2004).

Adiante, isso é afirmado no Dicionário Internacional de Serviço Social no Campo Sociojurídico, quando a autora, no capítulo que reflete acerca da família na contemporaneidade, afirma que

[...] as transformações sociais, culturais e econômicas têm provocado a complexificação das relações sociais, alterando diversos aspectos da convivência, estrutura, papéis e funções familiares. Casamentos se compõem e se desfazem, novos formatos de família são criados e, nestes, os direitos e necessidades dos cidadãos, sobretudo os mais vulneráveis e que se encontram em risco, precisam ser salvaguardados (Pereira, 2016, p 165).

Nesse contexto, a família e suas relações com a esfera social podem ser formadoras de valores pois, a sociedade já possui um arco de princípios e regras impostas às pessoas que desde o seu nascimento já são afetadas, o que impulsiona o convívio social (Mattar, Zapparoli, s.d., p.10). Mas, conforme a sociedade e seus conceitos evoluem, as “influências” preestabelecidas pelo então convívio social também evoluem. Significa dizer que, após um processo de lutas e contestação, os paradigmas do que constitui uma família e de seu papel enquanto formadora de valores têm sofrido alterações. A centralidade não está mais apenas nas relações heterossexuais, está também nas diversas formas de se relacionar. Assim, o “modelo de família” tem se desenvolvido em diferentes âmbitos da sociedade,

adequando-se às novas estruturas familiares que estão ganhando cada vez mais destaque na contemporaneidade (Mattar, Zaparoli, s.d., p.18).

As mudanças que estão ocorrendo na sociedade nos dias atuais, estão cada vez mais rompendo com os conceitos tradicionais e conservadores antes aderidos. Dessa maneira, novos moldes de comportamentos estão sendo incorporados tanto no âmbito da família, quanto no convívio social. Diante das mudanças, a quebra do conservadorismo, antes, considerado como correto a seguir, possibilitou novas expressões onde o casamento, a sexualidade, a família não estão mais vinculadas a um desenvolvimento preestabelecido, mas sim, livres para progredir de acordo com a individualidade de cada um (Mattar, Zaparoli, s.d., p.19). A partir disso, as novas perspectivas e desdobramentos da sociedade, o termo “família que escolhemos” ganhou destaque por normalizar novas configurações familiares e também por destacar a ideia de famílias por adoção (Alves; Hueb, 2022).

Diante dos conceitos em transformação, a questão da adoção foi durante o decorrer do tempo e das modificações nas legislações, naturalizada e instituída nas diversas instâncias que formam uma família. Nesse sentido, como previsto pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, na impossibilidade de conviver com seus genitores ou parentes, estes podem ser incluídos em uma família substituta na situação de tutela, guarda ou adoção. Sendo a adoção uma ação jurídica pela qual se aceita uma pessoa como filha/o, independente de possuir laços consanguíneos ou não. Um dos objetivos desse ato, é a proteção do adotado, além de inseri-lo em um âmbito familiar proporcionando um desenvolvimento saudável e estável. Durante esse processo, há a construção de vínculos que com o tempo manifesta um aspecto afetivo, que corrobora para um cenário onde o adotado terá a possibilidade de desenvolver-se intelectualmente, sob o sustento e educação proporcionados pelos adotantes (Alves; Hueb, 2022).

Enquanto que, a tutela consiste em um direito atribuído a alguém para cuidar e zelar por um indivíduo que tenha idade menor que 18 anos, ou seja, menor de idade. Como se trata de crianças e adolescentes, a tutela pode ser concedida a algum parente ou a alguma pessoa próxima, mas para isso o principal requisito é que o tutor não tenha nenhum interesse a não ser zelar pelo bem estar do indivíduo. Nesse contexto a tutela pode ser concedida a alguém através de um testamento ou por lei, atribuindo ao tutor o dever de amparar, auxiliar e proteger a criança ou adolescente, algo comum em casos de tragédias familiares que ocasionam no

desamparo de crianças órfãs, ou quando as crianças não possuem pais presentes ou são desprovidos de família. Através dela é possível gerir bens e cuidar de uma criança ou adolescente visando a preservação e a defesa de seus direitos até que ele atinja a maioridade (O que é, Conceito e Definição, s.d.).

No que se refere à guarda, significa dizer que ela é composta por direitos e deveres que devem ser cumpridos pelos pais da criança. Assim, é atribuído o dever de cuidar, proteger, educar, sustentar e zelar por uma evolução saudável. Pode ser dividida em dois casos, de acordo com a ocasião, é exercida pelos pais estando casados ou separados, uma vez que a separação não os isenta das obrigações com os filhos, dessa forma é imprescindível que haja o cultivo de um ambiente seguro e amoroso que garanta o melhor para as crianças ou adolescentes envolvidas (Farias, s.d.).

### **3. A herança do escravismo e seu desenvolvimento na atualidade**

De acordo com a legislação brasileira, Escravidão é o termo usado para referir-se à caracterização de uma pessoa como objeto ou propriedade de outra pessoa, sendo essa “propriedade” exposta à situações desumanas e humilhantes de sobrevivência, condições forçadas de trabalho e nenhum direito a qualquer valor que se assemelhe a um salário ou qualquer quantia de remuneração em troca dos serviços prestados. O sistema escravista no Brasil reverberou numa formação socioeconômica baseada na desigualdade e na exploração, estabelecendo hierarquias que se distinguem quanto à raça, gênero e poder aquisitivo. A escravidão foi utilizada como um mecanismo de forte desumanização dos que foram colonizados.

O período de escravidão no Brasil teve início no século XVI e foi perpetuado durante 353 anos sendo “abolida” em 13 de maio de 1888, com a Lei Áurea. Aparentemente trata-se de uma lei que visa promover igualdade entre os indivíduos escravizados e os colonizadores residentes no Brasil na época, mas a verdade é que no século XIX o comércio no mundo evoluiu rapidamente com a crescente do Imperialismo e da Revolução Industrial. Com isso, os países considerados mais desenvolvidos como os da América do Norte e da Europa necessitavam de mais pessoas com poder de compra para que sua produção fosse consumida e assim

aumentasse seus respectivos lucros caminhando para o contínuo avanço da industrialização no mundo (Porto Editora, s.d.)<sup>5</sup>.

Nesse contexto, a população do Brasil era considerada pelas potências econômicas estrangeiras como um “comprador em potencial”, então foram feitos ao governo da época pressão para a abolição da escravidão, a exemplo disso está a Lei Euzébio de Queirós que dificultava o tráfico negreiro no Brasil, atrasando assim a forma ultrapassada de economia do país. Dessa forma, pode-se considerar a Lei Áurea como uma jogada política e econômica que visava a introdução do país na nova ordem econômica que se expandiu mundialmente e não se tratou da promoção e garantia do bem estar da população escravizada. Prova disso, é que não foram pensadas formas de incluir a população escravizada na estrutura social, não houve inclusão ou oportunidades, ocorreu o contrário, e até a atualidade as pessoas negras sofrem com as consequências do período escravocrata (Carvalho, 2013).

Com a falta de assistência e planejamento do Estado brasileiro após a abolição, os ex-escravizados ficaram às margens da sociedade, praticamente abandonados, julgados e desprezados tanto pelo governo quanto pelo restante da população, totalmente à mercê das opiniões alheias de cunho preconceituoso. Além disso, também foram impedidos de exercer sua cidadania, isso porque não havia representantes de suas causas nos debates e formulações de políticas de saúde, educação, ou seja, sem a participação da população recém liberta as políticas continuaram sendo elaboradas exclusivamente para a população branca (Carvalho, 2013).

Como forma de sobrevivência, foram criados os cortiços, trabalhos informais, alguns permaneceram na casa de seus antigos “donos” trabalhando em troca de um lugar para sobreviver, as mulheres ex-escravizadas na época tornaram-se, em maioria, empregadas domésticas ou recebiam tratamento de prostitutas ou amas de leite. A partir disso, o pensamento de que o negro servia apenas para trabalhos pesados e de submissão foi se perpetuando cada vez mais, concebendo estereótipos que até hoje são vistos na sociedade (Carvalho, 2013). Desde então, esse pensamento colonizador de supremacia branca, estabelecida

---

<sup>5</sup> Porto Editora – Comércio Mundial (séc. XIX a 1914) na Infopédia [em linha]. Porto: Porto Editora. Disponível em: [https://www.infopedia.pt/\\$comercio-mundial-\(sec.-xix-a-1914\)](https://www.infopedia.pt/$comercio-mundial-(sec.-xix-a-1914)). Acesso em: 26 mar. 2024.

sobre a desigualdade social e racial se perpetua, permanecendo estrutural o racismo na sociedade brasileira (Almeida, 2019).

### **3.1 Compreendendo o conceito de raça nos tempos primórdios**

Posto isso, de acordo com Nascimento (2000), é relevante enfatizar o conceito de raça, bem como sua utilidade a partir de análises científicas que são contrariadas desde a Segunda Guerra Mundial. A autora destaca que o cenário do holocausto foi causador de uma das maiores tragédias já ocorridas mundialmente, e com isso, causou grande revolta na população. Por ter atingido o povo europeu, esse acontecimento acarretou o repúdio de modo generalizado, ao qual não mereceram os atos genocidas contra os indígenas americanos e os povos africanos.

Esse fato ocorreu durante a ocupação do Novo Mundo, bem como no processo do escravismo mercantil, provocando assim, um maior quantitativo de pessoas que vieram a perecer ao longo dos anos. Com isso, foi fomentado o entendimento de modo amplo sobre a urgência de exterminar as distinções raciais da prática social e do pensamento. A autora afirma que a ideia era instaurar um tipo de daltonismo universalista e enfatiza que quaisquer referências realizadas sobre as dos diferentes tipos de raça consistiria em um equívoco perigoso (Nascimento, 2000, pág. 44).

Sendo assim, as raças passaram a ser reconhecidas como algo ilusório e desnecessário no processo de avanço do desenvolvimento do pensamento dos indivíduos. Com o banimento do predicado “raça”, no âmbito da produção científica fica evidenciado que, não foi possível haver a erradicação de sua permanência nos processos de discriminação que afeta os povos e, com isso, é possível afirmar que nos dias atuais a raça ainda permanece sendo uma temática com realidades indiscutíveis diante dos contextos sociais.

Ademais, é plausível afirmar que por mais que os defensores da causa utilizassem meios para impedir a divisão da sociedade em “raças”, não foi possível inibir que as desigualdades sociais provenientes do processo de racialização afetassem a sociedade, bem como evitar que as práticas de discriminação fossem anuladas para com os indivíduos que são de uma determinada ordem racial e reputados como inferiores (Nascimento, 2000, pág. 45).

Inerente ao histórico processo de racialização dos povos negros e indígenas, políticas de branqueamento fizeram-se, e ainda fazem-se, presentes na realidade brasileira. Para Moura (1988), o ápice da campanha do branqueamento no

Brasil se manifesta a partir do momento em que o trabalho assalariado é colocado em prática e o trabalho escravo é preterido. O autor destaca que o homem negro representaria o passado e o atraso, no entanto, o homem branco se torna símbolo de representatividade por exercer um trabalho mais modernizado, progressista e pacífico. Além disso, destaca-se que a ideologia do branqueamento transpõe a ideia de que grande parte da produção científica do Brasil está vinculada às classes dominantes.

Diante disso, é evidenciado que a estruturação racial no tocante aos prestígios e a cor, foi modificada e se tornou uma estrutura classificada como neutra, levando em consideração a questão racial. Dessa forma, na América Latina a categoria “raça” deixaria de ser utilizada como um classificador social. A autora destaca que, diferentemente dos Estados Unidos, que classifica os indivíduos pela sua origem racial, as especificações da cor da pele classificando a população pela aparência física, ocorreria partindo de uma visão estética do indivíduo, como por exemplo, tamanho do nariz, dos lábios, formato do rosto, e, com isso, não haveria associação da origem étnica e racial, ocasionando assim uma prática não-racista.

Ou seja, havendo indivíduos negros, indígenas e mestiços na estrutura racial, estes são considerados inferiores aos brancos. Com isso, o principal intuito era excluir da cultura da América Latina e da sua história a presença do supremacismo branco e os conceitos que permitissem a dominação de outros povos a partir da pressuposta superioridade dos homens brancos (Nascimento, 2000, pág. 46).

Portanto, entender-se o conceito de raça, revela uma busca sociohistórica de um país patriarcal, colonizado por pessoas brancas pautadas por seus costumes, no qual não se importaram em conhecer o território brasileiro, habitados pelos indígenas. Assim sendo, Silvio Almeida (2019) afirma:

Raça não é um termo fixo, estático. Seu sentido está inevitavelmente atrelado às circunstâncias históricas em que é utilizado. Por trás da raça sempre há contingência, conflito, poder e decisão, de tal sorte que se trata de um conceito relacional e histórico. Assim, a história da raça ou das raças é a história da constituição política e econômica das sociedades contemporâneas.

Diante disso, Almeida (2019) afirma que o conceito de raça aparece como uma diferença entre a universalidade da razão e o ciclo de morte e destruição do colonialismo e da escravidão, que podem ser utilizados como princípios fixos da

sociedade contemporânea, isto é, para que as próximas gerações compreendam e transformem a cada dia a sociedade civil que castigou e castiga tanto as pessoas não-brancas. Logo, essa categorização serviria, não só como conhecimento filosófico, mas também, como uma estratégia da colonização europeia para a dominação e extermínio dos povos das Américas, da Ásia, da África e da Oceania.

É importante destacar que com a formação sociohistórica do conceito de raça, existem duas colocações que fazem parte dessa definição. Raça como característica biológica, no sentido de identidade racial relacionada com algum traço físico ou cor da pele e raça como atributo étnico-cultural, relativa à religião, território geográfico, à língua ou costumes (Almeida, 2019).

Com isso, o debate sobre raça, também perpetua quando falamos da categoria gênero, visto que, um tema leva ao outro e transcorre nas discussões sobre tal assunto. A perspectiva que a categoria de gênero carrega, envolve os trâmites que vão além do debate que discorre sobre ser homem e mulher, é um pensamento que vem das lutas dos antepassados que sobreviveram a uma sociedade que foi e é extremamente patriarcal (Carloto, s.d).<sup>6</sup>

A noção sobre gênero desloca a concepção da desigualdade social já existente desde os tempos coloniais, uma vez que, a submissão feminina já era vista desde a chegada dos portugueses ao país. Carloto (s.d.), vai afirmar que ao tomar a denominação de “gênero” das normas da língua portuguesa, ou seja, da gramática, as mulheres pretendiam a necessidade de superar o sexo biológico (natureza), do sexo social, objeto de uma construção social permanente, ou seja, dentro de um corpo social humano, a estruturação das relações entre os homens e as mulheres.

A autora ainda mostra uma noção epistemológica em que a categoria de gênero nos remete a duas situações,

A noção de gênero adquire um duplo caráter epistemológico, de um lado, funciona como categoria descritiva da realidade social, que concede uma nova visibilidade para as mulheres, referindo-se a diversas formas de discriminação e opressão, tão simbólicos quanto materiais, e de outro, como categoria analítica, como um novo esquema de leitura dos fenômenos sociais (Carloto, s.d).

---

<sup>6</sup> CARLOTO, Cássia. **O Conceito de Gênero e sua importância para a análise das relações sociais**. Disponível em: [https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c\\_v3n2\\_genero.htm](https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v3n2_genero.htm). Acesso em: 6 mar. 2024

Ademais, é valido destacar que a sociedade capitalista hoje, possui traços coloniais ao se referir à raça, gênero e à sexualidade, isso porque a noção atual de “padrão” está ligada à lógica binária, racializada e heteronormativa. Dessa forma,

Normatizar, pressupõe padronizar, disciplinar, controlar, verbos que se conjugam na concretude da vida por meio de violências e até aniquilamento. Entendendo estas especificidades, pude perceber o gênero como invenção colonial organicamente vinculada à racialização sendo, portanto, indissociáveis (Matias Santos, 2018).

Nesse caso, a normatização de “tipos ideais” tem o intuito de enaltecer o homem/mulher branco/a europeu/ia e justificar suas ações que geraram a subalternização daqueles considerados como bestiais, colonizados/as. Os eixos de gênero e raça foram e continuam sendo utilizados como materiais para a exploração e formação de sociedades desiguais (Matias Santos, 2018). A autora pontua que gênero é uma construção colonial utilizada como meio para fomentar a manutenção da família nuclear burguesa como padrão, e seu conceito “tradicional” não é universal e sim um recorte euro-americano.

A “família tradicional burguesa” retrata a imagem hierarquizada de poder onde o homem, este é o centro sendo provedor e protetor, enquanto que abaixo dele está sua esposa e filhos. Por outro lado, em algumas civilizações da África, a hierarquia de uma família não depende do gênero, mas sim da idade e do conhecimento. Ademais, Matias Santos (2018) pontua que apesar da noção de gênero ter significados diversos, é nítido que as violências que ocorreram e derivam do processo de colonização para com os afro-americanos têm uma ligação inerente com o sistema patriarcal europeu.

Além disso, compreender gênero implica na compreensão de raça e sua localização no sistema capitalista. Posto isso, é evidente que a discriminação de gênero vem acompanhada da racialização e da condição de classe social, significa dizer que, mulheres negras que localizam-se nas classes marginalizadas pela sociedade tem um destaque por sofrerem de forma ainda mais densa as violências provenientes do processo “civilizatório” europeu. Então, posicionar gênero, raça e classe como fatores derivados do colonialismo e estruturais no capitalismo significa entender a interseccionalidade na formação de sujeitos em um sistema que impõe padrões normativos (Matias Santos, 2018).

Diante disso, entende-se que o debate acerca do gênero, em muitas sociedades, se limita apenas na concepção do sexo masculino e feminino, e estão

ligados a maneira como cada sistema lida com isso, pois relacionam o sexo a assuntos culturais que estão compreendidos com os valores e hierarquias sociais (Carloto, s.d). Além disso, a autora ainda afirma que, o sistema de sexo-gênero sempre estará interligado a motivos políticos e econômicos de cada sociedade, visto que, ao retomar o debate da diferença salarial, persistente entre o homem e a mulher, nota-se que essa divergência irá depender de como cada país lida com a problemática, como por exemplo nos Estados Unidos, que em algumas cidades, as mulheres recebem mais que os homens (Almeida, 2022).

Logo, é imprescindível relatar, que o debate sobre a categoria gênero, se coloca também na construção do gênero enquanto processo e produto, Carloto (s.d.) afirmar que,

[...] a construção do gênero é tanto produto quanto o processo de sua representação". Para ela o "sistema sexo-gênero, enfim, é tanto uma construção sociocultural quanto um aparato semiótico, um sistema de representações que atribui significado a indivíduos dentro da sociedade (Carloto, s.d).

Desde a Era do Romantismo na Literatura Brasileira, a visão da mulher era explorada de duas formas: a primeira como sendo um objeto sexual e a segunda dando ênfase a uma mulher dócil, recatada e frágil (Lúcio; Silva; Silva, s.d. pág 5-7). Considerando isso, destaca-se que apesar do romantismo ter sido superado por diversos desdobramentos literários, essas caracterizações continuaram sendo perpetuadas historicamente. Isto é, atualmente, esses estigmas ainda encontram-se entrelaçados nas diversas expressões da discriminação de gênero.

Sob outra perspectiva, María Lugones (2014) buscando ir além do conceito "categorial" proveniente da modernidade colonial, pontua que a lógica utilizada faz referência à raça, gênero, classe e sexualidade como categorias uniformes e separadas. Nesse sentido, a autora afirma que houve uma relação de dominação e superioridade durante o processo de colonização, no qual foi estabelecido uma noção dividida entre aqueles que são e os que não são civilizados. A concepção de civilidade estava baseada no modo de vida europeu, cristão e heterossexual, aqueles que não se encaixassem nesses padrões impostos socialmente eram considerados como não humanos, propícios a serem colonizados. Vale ressaltar, que neste cenário, as mulheres burguesas eram consideradas como reprodutoras do

capital e de raça por meio de sua exploração sexual, sua inércia, justamente por estarem ligadas ao sistema patriarcal (Lugones, p 936, 2014).

Essa distinção hierarquizada pelos colonizadores(as) dita uma lógica conectada entre as relações e interações sociais e íntimas estabelecidas pelo sistema colonial, além de ser padronizada, também foi utilizada como mecanismo para oprimir e julgar aqueles(las) colonizados(a)s. Havia a defesa do princípio da moralidade para os civilizados(as), enquanto que os(as) colonizados(as) eram marginalizados e sexualizados/as. Dessa forma, a autora destaca:

[...] Proponho interpretar, através da perspectiva civilizadora, os machos colonizados não humanos como julgados a partir da compreensão normativa do “homem”, o ser humano por excelência. Fêmeas eram julgadas do ponto de vista da compreensão normativa como “mulheres”, a inversão humana de homens. [...] O que tem sido entendido como “feminização” de “homens” colonizados parece mais um gesto de humilhação, atribuindo a eles passividade sexual sob ameaça de estupro. Esta tensão entre hipersexualidade e passividade sexual define um dos domínios da sujeição masculina dos/as colonizados/as (Lugones, p. 937, 2014).

Partindo desse pressuposto, além de destacar a distinção sexual presente nesse processo colonizador, também é notório a presença da imposição da heteronormatividade e da supremacia do homem europeu, cristão como requisitos básicos para que alguém fosse considerado um humano de fato. Quanto às mulheres, para aquelas pertencentes à classe burguesa estava o legado dócil e, para as consideradas não humanas, estava o lugar da sexualização e a pecaminosidade.

Neste modelo de sociedade, a construção do gênero estava totalmente baseada nos papéis desempenhados por cada sexo, ou seja, a categoria gênero pode ser considerada como uma construção histórica colonial. A partir do contexto de “missão civilizatória” aplicando o cristianismo como instrumento, o gênero foi utilizado como ponto de avaliação, modificar os colonizados(as) para homem ou para mulher não significava apenas mudanças de hábitos mais também toda uma alteração em suas crenças, comportamentos e noções de humanidade, a exemplo disso está a comparação feita entre a mulher e o pecado, na qual era avaliado/julgado a sexualidade da mulher como estando ligada a imagem de satanás (Lugones, p 938, 2014).

Essa mudança civilizatória fundamentada no cristianismo, destacando a dicotomia de gênero e sexo ressalta um processo de desumanização do ser, houve

uma quebra não só as suas raízes espirituais mas também violações diversas as práticas sexuais e reprodutivas que foram alteradas em nome da construção da civilidade e da normatividade guiada pela noção europeia de humano, homem branco burguês, cristão e heterossexual (Lugones, p. 938, 2014). Posto isso, Lugones afirma que a colonialidade do gênero ainda permanece ligada à intersecção de gênero, classe e raça fomentando o sistema opressor capitalista mundial.

A partir de outro viés, a colonização europeia de África, Ásia e América Latina foi palco da brutalidade nomeada como escravidão. Conforme se define a modernidade, a maior perspectiva está ligada ao avanço do sistema capitalista e da industrialização, ambos desencadeando processos de transições sociais e culturais. É válido destacar que, todas as etapas citadas acima possuem como características comuns a utilização das categorias gênero e raça como fundamentais para exploração de sociedades, a expansão da Europa e também da ideologia euro-americana (Oyěwùmí, p. 1, 2004).

Conectado a isso, localiza-se em lugar de privilégio o homem europeu que é dito como produtor de conhecimento, ou seja, nessa “cultura da modernidade” a Europa e o europeu permanecem como destaque, como “narradores” dos processos históricos, o que é um equívoco, considerando que eles não foram os únicos a participarem dos processos históricos.

O gênero como categoria de análise tem fundamentos iniciais estudados por feministas na Europa e também na América, mas também é objeto analítico na perspectiva de feministas africanas. Com o avanço da compreensão sobre a categoria e também dos espaços feministas de debates, obstáculos que antes eram considerados individuais e femininos passam a ser questões públicas que estão vinculadas à desigualdade de gênero e à estrutura social (Oyěwùmí, p.1, 2004).

Diante da análise da categoria, é importante rememorar que, como citado anteriormente, gênero é um determinante construído socialmente e culturalmente a partir de perspectivas que visavam hierarquização da dicotomia entre homens e mulheres. Sob esse viés, destaca-se que gênero é um fator que sobrepuja a realidade da mulher branca e, é a partir disso, que Oyěwùmí questiona se é suficiente estudar apenas gênero ou outras categorias como, raça, que representa melhor a realidade vivida por mulheres africanas, por exemplo.

Reconhecer que analisar gênero, raça e classe é afirmar que estas são categorias indissociáveis ligadas pela interseccionalidade das opressões e

discriminações, além de compreender melhor as desigualdades sociais. Atrelado a isso, constitui-se a concepção de que gênero e sexualidade estão vinculados à família nuclear ocidental. Embora a sociedade tenha “normatizado” que a intenção do feminismo é o fim da família, seus verdadeiros pilares são a mulher, gênero e sororidade. Ademais, considera-se que,

A família nuclear é uma família generificada por excelência. Como uma casa unifamiliar, é centrada em uma mulher subordinada, um marido patriarcal, e as filhas e filhos. A estrutura da família, concebida como tendo uma unidade conjugal no centro, presta-se à promoção do gênero como categoria natural e inevitável, porque dentro desta família não existem categorias transversais desprovidas dela. Em uma família generificada, encabeçada pelo macho e com dois genitores, o homem chefe é concebido como ganhador do pão, e o feminino está associado ao doméstico e ao cuidado (Oyěwùmí, p. 4, 2004).

Assim, a hierarquização e opressão presentes na família nuclear são derivadas do gênero, isso porque a categoria é responsável por “organizar” a funcionalidade desse modelo familiar. Atrelado a isso, Oyěwùmí afirma que o gênero também é responsável pela solidariedade existente entre as filhas e as mães, devido à auto-identificação. Outrossim, a família nuclear não é um modelo universal, é uma expressão do modo de vida euro-americano. Independentemente de ser propagada pelos discursos neocoloniais e conservadores, ainda assim continua sendo uma perspectiva distante da realidade africana (Oyěwùmí, p. 5, 2004).

Diante do ângulo feminista da mulher branca, o objeto central seria o desdobramento da família nuclear, problematizando o gênero como determinante para o lugar da esposa submissa e desconsiderando categorias como raça e classe, uma vez que estas na maioria das vezes não se encaixam na realidade vivida pelas mulheres que compõem a família nuclear burguesa. Como o foco na mulher está relacionado a questão do cuidado com os filhos e com a casa/lar, ultrapassar essa dimensão é reconhecer que existe a possibilidade de ser uma mãe sem estar vinculada a um patriarca, deslocando-se assim das determinações sexuais impostas (Oyěwùmí, p. 5, 2004).

Por outro lado, do ponto de vista africano, especificamente na cultura iorubá estudada por Oyěwùmí (2004), ser mãe não está diretamente ligado ao fato de ser esposa de alguém, mas sim à relação de descendência. Em análise, na lógica do feminismo “tradicional” como ser mãe implica uma relação sexual com homem, pode-se dizer que esta concepção euro-americana de família é rasa e limitada por não abarcar outras realidades sociais experienciadas por diversas culturas.

Olhando para a história das relações raciais e de gênero no Brasil, Lima (2022) afirma que historicamente a vida das mulheres negras é permeada por diversos tipos de opressões, tendo em vista que por diversas vezes elas são colocadas diante dos piores índices sociais e têm seus contextos de opressões ocultados. A autora ressalta que quando ocorre a análise acerca da pobreza não é levado em consideração as relações patriarcais e o racismo que coincide com a problemática. Diante disso, não é levado em consideração que é a partir do momento em que as relações patriarcais e o racismo se articulam entre si, que ocorre o processo de expansão do capitalismo periférico.

Nesse viés, fica evidenciado que as mulheres negras elaboraram estratégias políticas para confrontar a asfixia social que era proveniente do racismo patriarcal ao qual as mesmas eram submetidas. Nesse período, um momento que se tornou representativo foi a presença das mulheres negras na Conferência de Durban em 2001. As conquistas das mulheres no evento inicializa um momento importante no tocante às relações entre mulheres negras e brancas no Brasil (Carneiro, 2019 apud Lima, 2022).

O papel das mulheres negras se torna essencial, pois elas constroem a tese de que a conjuntura do país estaria moldada pelo racismo, pobreza, colonialismo e sexismo. Esse sistema acaba por oprimir as mulheres negras, ocasionando assim a violência sexual colonial, assim como os estereótipos que impossibilitam a evolução dessas mulheres e colocam-nas em uma posição de animalização (Lima, 2022). Além disso, partindo desse pressuposto, nota-se que a violência sexual colonial é contrutora das condições de raça e gênero, esta, por sua vez gera a romantização da violência sexual, bem como a erotização das dissemelhanças entre homens e mulheres (Lima, 2022).

Posto isso, é imprescindível destacar que para Lima (2022), as mulheres negras nunca foram vistas como frágeis, pelo contrário, elas eram integrantes de um grupo de mulheres negras que a todo momento tinham sua força de trabalho explorada tanto no modo de produção escravista quanto no capitalismo moderno. Diante disso, fica evidenciado que as mulheres negras tiveram suas particularidades destruídas em razão do padrão estético de mulheres brancas. Assim, as mulheres negras atribuíram ao feminismo brasileiro a necessidade de assimilar que classe, gênero e raça estão associados.

### 3.2 O impacto do racismo

Segundo Saraiva (2022), o racismo se expressa frequentemente de maneira gradativa, mas de diferentes formas, tendo como intuito resgatar recordações do colonialismo, bem como do escravismo, sendo estes constituídos de maneira estrutural no contexto das relações sociais no Brasil. Diante disso, pode-se considerar que as sociedades que foram construídas a partir das ditas “grandes descobertas” se estabeleceram a partir de processos de violência e extermínio que são considerados generificados e racializados, estes, por sua vez, não romperam com o fim do estatuto colonial.

Além disso, é viável levar em consideração que a partir de pesquisas acadêmicas realizadas pela autora Míghian Nunes, pode-se concluir que com denúncias acerca do racismo enraizado na sociedade, verifica-se que há pouca transparência, bem como participação social. Dessa forma, fica evidenciado o quanto o racismo tem aos poucos se tornado ilegível na presença de crianças brasileiras e negras nos espaços em que elas estão inseridas. Este ato, tem colocado em risco a autoestima de muitas crianças, que por muitas vezes não encontram formas de reagir contra tais práticas (Nunes, 2016, p.385).

Posto isso, é válido levar em consideração que muitas vezes o racismo é tratado de maneira banal e naturalizada, como aponta a autora Lélia González ao afirmar que:

A primeira coisa que a gente percebe, nesse papo de racismo, é que todo mundo acha que é natural. Que negro tem mais que viver na miséria. Por que? Ora, porque ele tem umas qualidades que não estão com nada: irresponsabilidade, incapacidade intelectual, criancice, etc, e tal. Daí, é natural que seja perseguido pela polícia, pois não gosta de trabalho, sabe? Se não trabalha, é malandro e se é malandro é ladrão. Logo, tem que ser preso, naturalmente, menor negro só pode ser pivete ou trombadinha (González, 1984, p. 225-226).

Nesse viés, é plausível afirmar que o racismo se ampara no debate sobre raça, podendo este ser delimitado como uma ideologia que presume a divisão da humanidade em grandes grupos que são denominados de raças (Munanga, 1999 apud Saraiva, 2022, p. 69) dentre os quais brancos são construídos como superiores, como modelo de humanidade. Isso significa dizer que pode-se levar em consideração que o racismo está atrelado a uma falsa ideia de raças que são julgadas como superiores ou inferiores tendo como embasamento os determinantes biológicos. Assim, é válido exteriorizar o debate acerca da Modernidade, no

momento em que ocorre o debate acerca da ideia de progresso e desenvolvimento da ciência, tendo em vista que a biologia discutida outrora se apresenta como uma teoria considerada explicativa e que classificava as espécies (Saraiva, 2022).

Dessa forma, faz-se necessário apontar que a autora destaca que foi no Brasil que o racismo engendrou uma estrutura econômica, política, social e cultural, sendo este um fenômeno que constantemente é abafado diante do véu da mestiçagem. Tendo em vista que a partir do projeto de extermínio da herança escravista houve o embranquecimento gradativo da população negra do Brasil, observa-se que os negros passaram a se apresentar com tonalidades de pele distintas, isto é, uma pigmentação variada, bem como uma identidade ainda mais fragilizada (Saraiva, 2022, pág. 157).

Posto isso, é necessário afirmar que a partir de uma dinâmica negacionista, baseada na ideia de que não existe racismo no Brasil, constroi-se a ideia de que não há necessidade de políticas públicas voltadas para o enfrentamento desta opressão. Tendo em vista que não haveria como reparar danos causados por algo que não aconteceu. Entretanto, essa dinâmica negacionista e hostil se movimenta no espaço infanto-juvenil ao afirmar que o racismo por meio das suas inúmeras faces não perpassa a vida de crianças e adolescentes negros de maneira negativa (Saraiva, 2022, pág. 157- 158).

Seguindo essa linha negacionista, boa parte da população brasileira segue atualmente fechando os olhos e naturalizando o racismo no cotidiano, a exemplo disso, estão “as falas e expressões” proferidas diariamente como inofensivas e de caráter irônico como: “tinha que ser nego pra fazer essas palhaçadas” e “o cabelo é tão duro que nem molha”. Além disso, também vê-se muito o estereótipo enraizado quando ao falar de pessoas negras destacam a marginalidade, o cabelo “ruim”, a má educação, a vocação para o crime e etc. Nesse sentido, destaca-se que:

A mulher negra, naturalmente, é cozinheira, faxineira, servente, trocadora de ônibus ou prostituta. Basta a gente ler o jornal, ouvir rádio e ver televisão. Eles não querem nada. Portanto têm mais é que ser favelados [...] tem o mesmo direito que a gente tem. Tanto é que, quando se esforça, ele sobe na vida como qualquer um. Conheço um que é médico; educadíssimo, culto, elegante e com umas feições tão finas... Nem parece preto (González, 1984, p. 226).

Paralelo a isso, pode-se considerar que a realidade social inautêntica referente a herança escravista no Brasil tem comprovado que tanto as crianças quanto os adolescentes negros em algum momento cruzam com as determinações

que lhe são impostas pelo racismo estrutural que pode se manifestar de várias formas, dentre elas, o racismo religioso, ambiental, institucional, sendo importante reconhecer que esta opressão provoca impactos devastadores na vida dos indivíduos racializados como não brancos. Sendo assim, pode-se considerar que são a desigualdade racial, social, pauperismo, indeferimento de direitos e abandono do Estado que especificam a vida de segmentos formados por indivíduos negros, bem como determinam quais são os sujeitos que têm direito a ter uma família e quais são as crianças e adolescentes que não têm esse mesmo direito (Saraiva, 2022, p. 158).

Atualmente, muito além de fazer parte do cotidiano, o racismo é considerado como presente na atual estrutura da sociedade, presente nas falas, expressões, costumes e, principalmente, nas organizações sociais. Diante disso, Silvio Almeida (2019) relata que o racismo está não só presente nas sociedades, mas também, nas instituições, no qual, é definido como racismo institucional. Isto é, são os embates raciais ocasionados nas entidades sociais. Logo,

[...] a desigualdade racial é uma característica da sociedade não apenas por causa da ação isolada de grupos ou de indivíduos racistas, mas fundamentalmente porque as instituições são hegemônicas por determinados grupos raciais que utilizam mecanismos institucionais para impor seus interesses políticos e econômicos (Almeida, p. 27, 2019).

Silvio (2019) afirma que o racismo na concepção institucional tem o poder, como elemento central da relação racial, ou seja, o domínio, que “se dá com o estabelecimento de parâmetros discriminatórios baseados na raça, que servem para manter a hegemonia do grupo racial no poder”. Nas instituições privadas e públicas, esse categoria é claramente identificada, diante das regras e padrões existentes, dificultando o avanço de negros e mulheres naquele ambiente, verbalizando a supremacia do grupo formado por pessoas brancas.

[...] o racismo transcende o âmbito da ação individual, [...] a dimensão do poder como elemento constitutivo das relações raciais, não somente o poder de um indivíduo de uma raça sobre outro, mas de um grupo sobre outro, algo possível quando há o controle direto ou indireto de determinados grupos sobre o aparato institucional (Almeida, p. 31, 2019).

Sendo assim, o racismo institucional, é a determinação de normas e estereótipos racistas colocadas pela instituição, que de alguma forma está relacionada à ordem social que ela procura preservar. A instituição tem sua atuação vinculada a uma estrutura social, conseqüentemente, o racismo presente nesse local

também fará parte dessa estrutura. As organizações sociais são a manifestação de um modo de socialização que tem o racismo como um de seus elementos inerentes, ou seja, se a sociedade é racista, provavelmente a instituição também será (Almeida, p. 31, 2019).

Dessa forma, ocorre uma normalização de situações que já fazem parte do dia a dia dos indivíduos brasileiros, fomentando de maneira direta ou indireta o preconceito racial. Com isso, é válido destacar que: "O racismo não pode ser restringido a uma mera continuação da escravidão, pois constitui um desdobramento das relações raciais de dominação após a abolição" (Lima, 2022).

Pode-se dizer que a perpetuação do racismo brasileiro está ligada à história do embranquecimento da identidade nacional, ou seja, está vinculada a necessidade de alguns governos de embranquecer a população como forma de higienização social. Uma política utilizada a partir do século XX para deixar "o país mais organizado e belo". Sob outra perspectiva, é mais uma maneira de humilhar os negros e sua forma de sobrevivência a época "os empurando", até hoje, para a margens da sociedade (Lima, 2022).

Outrossim, marginalizados pela sociedade e desamparados pelo Estado, os "negros libertos" estavam expostos a uma realidade onde sua cultura e história eram desrespeitadas e desvalorizadas. Como não houve reparação social, nem a criação de políticas públicas com foco no respeito e na valorização dos povos multiculturais que residiam no Brasil, o pensamento social da época continuou sendo a mentalidade da escravidão. Nesse contexto pós-escravidão os pensadores brasileiros, como de costume, baseados nas ideologias estrangeiras criaram e organizaram ideias racialistas (Lacerda, 2021).

Como forma de desvendar a diversidade física dos povos do mundo, muitos segmentos da sociedade utilizaram a ciência como forma de estudo e explicação dessa temática. Logo, aderiram estudos biológicos para justificar as diferentes origens e diferenças físicas, ressaltando que a humanidade evoluiu de maneira diferente. Essas afirmações não foram destaques apenas no campo biológico, também foi empregada às demais áreas científicas e utilizadas para justificar barbáries, como a escravização dos povos africanos. A partir desse viés, teorias como a Eugenia e A Origem das Espécies, a partir da seleção natural ganharam cada vez mais destaque — cabe pontuar que ambas as teorias possuem fins pautados na supremacia do homem branco (Lacerda, 2021).

As formas de humilhações e segregações eram diversas no Brasil pós-escravidão, os museus e obras literárias da época eram constantes lembretes da superioridade do homem branco cisheterossexual. Essas práticas racistas eram consideradas normais no dia a dia e foram disseminadas em diversos segmentos da sociedade como, por exemplo, na política e na educação. Além disso, cursos como medicina e direito possuíam foco na comprovação da miscigenação como causa fundante da criminalidade e degeneração. Mesmo com as mudanças no governo, na passagem de repúblicas, o foco nunca esteve voltado para a reparação social, os negros continuaram cada vez mais excluídos e negligenciados, ressaltando cada vez mais a desigualdade entre o negro e o branco, assim como entre o pobre e o rico (Lacerda, 2021).

Nessa mesma perspectiva, o embranquecimento do Brasil era considerado como uma solução para o “problema” com os negros. Alicerçados em ideia também darwinistas, alguns intelectuais da época defenderam que com o tempo a miscigenação seria tanta que por fim haveria uma harmonia no povo brasileiro atingindo o tipo ideal, ou seja, haveria uma “transição” entre as raças segundo a evolução (Lacerda, 2021). Dessa forma, considera-se que o pensamento racista foi um dos elementos fundantes do racismo estrutural presente até hoje na sociedade. Na época, esse conceito foi utilizado para justificar e até negar o racismo.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, ou seja, perante a Lei todos são iguais (Brasil, 1988), porém, na prática a situação é diferente (Sorice, s. d.). Na realidade atual, o debate sobre gênero, é bastante abordado, especificamente, no que se trata de pessoas do sexo masculino e feminino. Diante disso, o propósito deste trabalho, é abordar a diferença entre a escolha de crianças e adolescentes, perante raça e sexo, mostrando que é importante compreender que o racismo e o sexismo, mais especificamente, o cisheterossexismo afetam o processo de adoção. A pessoa que sofre discriminações e preconceitos baseados na orientação sexual é colocada numa posição de inferioridade, por conta da sua identidade sexual. Normalmente acontece com mulheres. Um exemplo, claro, é a divergência entre salários de homens e mulheres que trabalham no mesmo cargo. Conforme o blog Espaço Conhecimento da UFMG,

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em levantamento realizado em 2017, o rendimento das mulheres equivale a cerca de três quartos da renda masculina. Enquanto a média da renda dos homens foi de R\$2.306, a das mulheres foi de R\$1.764 (Sorice, s.d.).

Isso ocorre, porque a sociedade civil patriarcal possui, historicamente, um pensamento de que o sexo feminino só deveria fazer serviços domésticos, como lavar, passar, cozinhar, bordar, quantas mulheres não escutaram a frase “eita, como é prendada, já pode casar” ou “tem a mão boa pra comida, já pode ter sua própria casa, arrumar um marido e se casar”, entre diversas outras frases, que a população feminina escutou que já associavam-as, sem ao menos poder trabalhar ou estudar para tomar conta do seu próprio sustento (Sorice, s.d.). Isso, quando a referência é uma visão ciscentrada, limitada a mulheres cisgênero. Assim, torna-se ainda mais complexa (e necessárias) reflexões sobre como pessoas transexuais e travestis inserem-se nestas questões.

Diante disso, Vergueiro (2016), busca definir de maneira coesa a cisgeneridade, e ela afirma que ela pode ser considerada como uma identidade de gênero de pessoas que diante de uma experiência interna e ao mesmo tempo individual acerca do gênero se assemelhe com o sexo ao qual foi conferido ao nascer. Entretanto, ela ressalta que a ideia central não é elaborar uma identidade cisgênera, mas sim encontrar meios para mencionar as identidades de gênero e as normalidades corporais, de modo que não tenha que recorrer a terminologias que correm o risco de partir da superioridade da cisgeneridade.

Além disso, a autora afirma defender a proposição analítica, bem como conceituar a cisgeneridade, sendo estas uma perspectiva autoetnográfica transfeminista. Vergueiro (2016) explica que as proposições citadas anteriormente fazem parte de um julgamento decolonial, entretanto, ela se contrapõe a essas críticas, pois leva em consideração que a colonialidade do saber, ao qual afirma que o ponto central do exercício analítico, político e vivencial da cisgeneridade determina a identidade das pessoas cis.

Um dos elementos citados pela autora é que os corpos ideais, normais e padrão expõe uma determinada coerência psicológica e fisiológica no tocante a seus pertencimentos a categorias do sexo biológico. Ademais, essa coerência é exposta nas identificações e expressões que são enxergadas como sendo adequadas para os corpos de modo coeso por intermédio da vida de um indivíduo (Vergueiro, p. 260, 2016).

Adentrando, ainda mais no debate, observa-se que as questões de raça e gênero fazem-se presentes nesse diálogo, assim como a questão do racismo, e mais ainda a concepção sobre o sexismo, quando compreende-se que esse quesito perdura na sociedade até hoje. Lélia González (1984) cita em seu artigo “Racismo e sexismo na cultura brasileira” que a mulher, principalmente a mulher negra, é vista como um objeto dentro da sociedade civil. A autora traz três perspectivas sobre a mulher preta: a mulata, a doméstica e a mãe preta. Essas três representações, abordadas pela autora, significam esse papel que a mulher preta carrega desde antes do colonialismo brasileiro, ainda na África, no qual, as mesmas foram trazidas para o território nacional como escravizadas, trabalhando nas casas dos senhores de engenhos, como domésticas, cuidadoras dos filhos de engenhos (que Lélia compreende como as mães pretas, que cuidam, educam, ensinam, amam e realmente são as mães dessas crianças), como objetos que os brancos podem “manusear”. Assim como, a mulher como objeto de desejo, que ela interpreta como a mulata, que no carnaval (mas só no carnaval) se torna endeusada, linda, maravilhosa, vista como a mulher dos sonhos, mas que quando acaba a festa, torna-se (novamente) a empregada, mãe preta (González, 1984).

Portanto, o debate que Lélia apresenta naquela época perdura até os dias de hoje, quando a pessoa identificada no sexo feminino, especificamente a mulher preta, é colocada num lugar subalternizado com relação às mulheres brancas. Por isso da importância, do debate entre racismo e sexismo, mas também de compreender cada um separadamente, e da relevância de cada um na sociedade civil.

### **3.3 O quanto o racismo pode influenciar no sistema de adoção brasileiro?**

No Brasil, a luta por um lugar na sociedade preconceituosa e segregacionista, é árdua desde o período colonial, isso considerando que o racismo é perpetuado desde essa época, e, mesmo com o fim da escravidão não houve nenhum tipo de reparação social ou do fim do estigma racial. Devido à falta de medidas produzidas pelo Estado para sanar as necessidades sociais, combinada com a inexistência da igualdade racial, os reflexos do racismo ainda persistem na atualidade (Divino, 2019, p. 28). Estes, foram passados por gerações e têm sido a dura realidade na qual se encontram crianças e adolescentes negros a serem adotados.

Como um dos segmentos do racismo, o preconceito para com homens negros reflete nitidamente no processo de adoção. Isso porque, a visão imposta pela sociedade é de que o homem negro é a “figura do mal”, com tendências ruins e caráter duvidoso. Quando pontua-se sobre a criança negra, nesse caso o menino negro, também destaca-se esse recorte de moralidade duvidosa, ou seja, pode-se dizer que o racismo manifesta-se no processo de adoção que meninos negros não estão inseridos no idealizado pelos adotantes (Divino, 2019, p. 36). Assim, o estigma do homem negro, marginalizado também é passado para o menino negro que está na fila de adoção, caracterizando-o como “pequeno marginal”, “pivete”, “maloqueiro”, entre outros nomes de significados pejorativos cujo objetivo é apenas inferiorizar, marginalizar, excluir.

Afirmar que as mulheres pretas marginalizadas pela sociedade sofrem com o julgamento da população branca significa dizer, que não é de modo aleatório que este fato ocorre, é de maneira intencional e está vinculado a um sistema integralista e segregacionista. Isso porque, os negros estão inseridos em um contexto de desigualdade social e econômica provocados pelo capitalismo e seu sistema acumulativo e expansionista de lucro. É no cenário capitalista que a questão social é produzida e reproduzida, sendo considerada como uma característica inerente às relações sociais capitalistas e é entendida como uma imagem mais clara das desigualdades (Ford; s.d).

Ao analisarmos como se instituiu a “libertação” das pessoas escravizadas no Brasil é possível notar que, apesar das correntes de ferro terem sido abertas, as correntes sociais permanecem até hoje sob relutância para serem quebradas. O “fim” da escravidão não veio acompanhado de políticas públicas capazes de resolver as demandas e necessidades sociais derivadas desse processo brutal que foi a escravidão no Brasil (Gonçalves, 2018).

Nesse contexto, os libertos/as ficaram à mercê da sociedade, sem espaço digno de trabalho, moradia e até mesmo comida, ou seja, estes ficaram de fora do que na época era reconhecido como cidadania, estavam “livres” para vender sua força de trabalho, mas a quem? já que os capitalistas da época não ofertaram oportunidades de empregos para os negro/as recém libertos, foi mais fácil marginalizá-los e classificá-los como perigo à ordem burguesa do que proporcionar empregos dignos. Adiante, com o intuito de embranquecer o país que estaria à beira da degeneração, foi instituída a política racista migratória para “importar

mão-de-obra qualificada sem um defeito de cor”. Nesse caso, havia a busca por um trabalhador que pertencesse a uma classe social mais nobre, isto é, branco e de qualidades “superiores” (Gonçalves, 2018).

De acordo com Renata Gonçalves (2018), ao contrário do que as perspectivas do eurocentrismo pontuaram, houve sim resistência e luta das pessoas escravizadas em prol de sua libertação. A existência de quilombos é a prova de uma forma de resistência da época à escravidão. Além de símbolo de resistência, os quilombos também eram considerados uma ameaça ao sistema escravocrata, isso porque eram uma formação social distinta das demais, possuía caráter progressista, ordens familiares diferentes do patriarcado e uma estrutura social alternativa.

Conforme a sociedade evoluiu de Império para República, as concepções teóricas regrediram, o movimento da supremacia racial branca fundamentada no evolucionismo de Charles Darwin justificava a suposta inferioridade brasileira como um problema negro. Considerando que os negros/as não possuíam hábitos familiares que geravam necessidades não fazia muito sentido empregá-los já que não possuíam a noção acumulativa que formentava a lógica capitalista. Essa era uma das desculpas utilizadas na época para justificar a valorização da força de trabalho imigrante europeu no lugar do ex-escravo/a (Gonçalves, 2018).

A abolição da escravidão só foi considerada viável quando justificada pelo aumento dos lucros que viriam com ela. Como o tráfico externo de pessoas escravizadas havia sido proibido e outras potências econômicas na Europa já haviam aderido ao avanço industrial, tornou-se mais lucrativo para o Brasil seguir o mesmo caminho e lógica capitalista. Mas, como os recém libertos eram considerados inadequados para o trabalho, houve o aumento da imigração de mão-de-obra europeia. Essas pessoas que vieram ao Brasil com o intuito de trabalhar faziam parte de uma superpopulação desocupada e miserável criada pelo capitalismo (Gonçalves, 2018). Algo que mais a frente ficará conhecido como: o exército de reserva da capital.

Mesmo após a abolição os negros/as continuaram a não participar da vida cidadã que vigorava no Brasil. Além da falta de inclusão nas políticas, foram marginalizados e excluídos. O intuito dos representantes do “povo” na época era a ascensão social das pessoas brancas, muitas vezes através do sistema meritocrático, enquanto que as questões e demandas da população negra continuavam a ser banalizadas e escanteadas. Num contexto onde o ideal era ser

branco e capitalista, não havia espaço para as pessoas negras em nenhuma das vertentes sociais, a não ser nos lugares de miserabilidade para o qual eles eram empurrados. Na época muitas foram as teorias europeias que os colocavam como retardados mentais e símbolo de atraso cultural, dessa forma, foi criada uma sociedade capitalista diretamente ligada ao preconceito racial que tem impedido a inclusão das pessoas (Gonçalves, 2018).

Sob essa conjuntura, o Brasil criou mecanismos para que prevalecesse a lógica da supremacia branca enquanto que os costumes e cultura do povo negro foram criminalizados e considerados impuros, a exemplo disso está a criminalização da capoeira que, para a classe burguesa, passava uma visão de vadiagem e preguiça. Em contribuição ao pensamento de supremacia, a miscigenação entre os indígenas, negros e portugueses era considerada ruim pois quebrada a “pureza e força da raça”. Esse viés eugenista desencadeou escritas e medidas que visavam embranquecer a população, algo que mais adiante se transformou na política higienista, por exemplo (Gonçalves, 2018).

Como uma forma de articulação, a política higienista evoluiu tanto nos discursos como nas práticas do Estado na época. Sob essa prática as cidades, principalmente as capitais, fizeram parte de uma limpeza que visava revitalizar, embelezar os centros urbanos para que se tornassem mais atrativos. Essa foi a desculpa usada pelo governo para destruir os cortiços e favelas onde residiam os ex-escravos, significa dizer que, “embelezar a cidade” faz alusão a tirar as pessoas negras consideradas bestiais dos centros para que estes não atrapalhasse o visual da cidade (Gonçalves, 2018).

Além disso, os negros/as também foram relacionados à propagação de doenças e epidemias, então destruir os cortiços em que esses “imorais” residiam era sinônimo de segurança para a população e para a cidade. Retomando a discussão do exército de reserva do capital, os negros/as marginalizados foram considerados os reservas dos reservas, por serem “inadequados” ao trabalho devido sua cor de pele.

Além da questão racial presente antes mesmo do surgimento do capital, a questão social emerge como resultante desse processo de trabalho livre discriminatório que localiza as os negros/as marginalizados como objeto de caridade, principalmente no que tange a Assistência Social prestada na época (Gonçalves, 2018).

Antes do processo de reconceituação do Serviço Social, a profissão estava voltada para a caridade dessa população que foi marginalizada historicamente, escanteada como pobre e miserável. Por um tempo a profissão permaneceu vinculada às ideias da classe dominante e exercendo duas vertentes equivocadas, a primeira relacionada à ideia de moralidade para melhorar o destino do país e, por outro lado, também defendia o mito da democracia racial, propagando a ideia de uma convivência pacífica entre os povos, ou seja, fomentando o discurso de que não havia racismo no Brasil e descartando a vertente que afirma a questão racial como nó da questão social (Gonçalves, 2018).

O Serviço Social estava diretamente vinculado com as práticas da igreja católica, que na época buscava recuperar sua influência e poder enfraquecida pelas transformações sociais, é válido salientar que ambos os segmentos estavam alinhados aos conceitos da classe burguesa mais abastada da sociedade. Gonçalves (2018) analisa essa subordinação diante da criação da primeira escola de serviço social no Brasil, que em seus ideais zelava pela moralidade e conservadorismo eurocêntricos prezados pela burguesia. Mais adiante com os avanços da profissão, a caridade passa a ser assistência e a intervenção começa a ganhar uma forma mais ideológica voltada para as questões dos trabalhadores (Gonçalves, 2018).

Por outro lado, se referir às demandas dos trabalhadores de forma geral é um equívoco pois não considera a questão racial. Nesse contexto, segundo Gonçalves (2018) o alinhamento da prática do serviço social com a doutrina da igreja católica é resultante de uma prática integralista baseada na preservação da moralidade através da exaltação de Deus, da pátria e da família. Quanto aos indivíduos empurrados para as margens da sociedade, estavam submissos a essas concepções integralistas e à mercê da caridade.

Diante do exposto, discutir a questão racial não foi considerado uma urgência, prova disso é que os escritos provenientes tanto do serviço social quanto de outras áreas de conhecimento começam a surgir de maneira rasa, em grande parte naturalizando o pensamento moralista e até mesmo concordando com o racismo estrutural, mesmo que “sem saber” (Gonçalves, 2018). Nesse viés, fazer uma ligação entre o comportamento turbulento de crianças em casas de acolhimento com suas origens negras é reforçar a lógica eugenista de que os negros/as são psicologicamente voláteis. O que acontece é uma tentativa de mascarar a realidade,

negar o racismo e naturalizar a discriminação racial e consequentemente naturalizar a miséria. Dessa forma, de acordo com Renata Gonçalves (2018), “A luta contra a opressão racial é indissociável da luta de classes e, ao mesmo tempo, esta não pode triunfar sem aquela”.

O capitalismo e seus desdobramentos vêm direcionando o estilo de vida das pessoas desde o século XX e, com o passar do tempo, ocorreram mudanças políticas, econômicas e culturais. Tais transformações geraram com o decorrer dos anos desigualdades sociais que são atenuantes para as difíceis concepções da questão social (Ford; s.d). Com isso, o modo de produção capitalista, acumulativo, passou a gerar consequências para a classe trabalhadora como, a fragilidade nas condições de trabalho, informalidade, etc. São questões como essas que contribuem para a piora das diversas formas da questão social. Nesse sentido, cabe afirmar que, seguindo a ordem do capital onde o que importa é apenas a ambição e bem-estar da classe dominante, o Estado assume uma postura de culpabilização. Significa dizer que, o controle social escondido atrás do processo de adoção de crianças e adolescentes de origem pobre, é direcionado a um meio de punição e ajuste dos sujeitos ao modo de vida da classe mais abastada da sociedade (Ford, s.d, p. 9).

A questão social nesse momento, está interligada ao conjunto de expressões das desigualdades sociais estabelecidas na sociedade capitalista sem nenhuma mediação do Estado. Ou seja, é a expressão das divergências econômicas, políticas e culturais das classes sociais. Dessa forma, pode-se dizer que, a maioria das crianças que hoje compõem o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), são vítimas dessa desigualdade, isso porque, são nascidas/os das pessoas que estão inseridas nesse contexto de vulnerabilidade e risco social.

Sendo assim, Lélia González afirma que:

É justamente aquela negra anônima, habitante da periferia, nas baixadas da vida, quem sofre mais tragicamente os efeitos da terrível culpabilidade branca. Exatamente porque é ela que sobrevive na base da prestação de serviços, segurando a barra familiar praticamente sozinha. Isto porque seu homem, seus irmãos ou seus filhos são objeto de perseguição policial sistemática (González, 1984).

Nesse contexto, a adoção é passada como uma via de saída para os genitores, para que esses não vejam seus filhos expostos às mesmas condições precárias de vida. A justificativa é que por via da adoção, as crianças terão a

oportunidade de uma vida mais digna, livre das dificuldades impostas pela sociedade. Porém, a adoção também pode ser interpretada como uma forma de transferência de responsabilidade e convívio familiar, ou seja, ao restabelecer esse vínculo familiar após o afastamento das crianças e/ou adolescentes de seus genitores ou famílias iniciais, a intenção é desresponsabilizar o estado burguês de qualquer dever ou compromisso relacionado ao destino desses indivíduos, conduzindo-os para outros sujeitos mais “adaptados” à lógica heteronormativa dominante na sociedade (Ford, s.d. p 8).

Diante dos fatos supracitados acima, é importante destacar que as mulheres negras são simbolizadas e vistas de maneira histórica mediante o progresso das esferas de escravidão, dominação cultural, expropriação colonial, dentre outros. Sendo assim, este é o cenário que é determinado pelo racismo às mulheres negras, sendo este reproduzido do ponto de vista dos brancos. Diante disso, a imagem que as mulheres passam a ter é de mulatas, sexualizadas e que não cuidam de seus filhos, mas que estão construídas como socialmente aptas a cuidar dos filhos das mulheres brancas, suas patroas. Posto isso, observa-se que as ocorrências geradas no contexto familiar que são reportados por mulheres negras demandam no âmbito sócio jurídico a necessidade de serem complexificadas de maneira crítica bem como situadas de maneira histórica, levando em consideração os determinantes, que são: patriarcado, raça, gênero (Saraiva, 2020, p. 93) e classe.

Sendo assim, é primordial que as opressões sistêmicas de raça e gênero sejam discutidas com o intuito de criar sistemas de ação em espaços sócio-ocupacionais distintos. Tendo em vista que as abordagens realizadas a partir da violência e redução de direitos, esta, por sua vez, é inclinada para um tipo específico de família, sendo esta constituída por negros, pobres, firmada em ambientes periféricos e em sua grande maioria administrada por mulheres negras. Desse modo, a criação de leis e normas que se chocam com o contexto familiar de alguns indivíduos e, dentre estes, mulheres negras têm como fundamento relações que são intermediadas pelo racismo, preconceito e machismo. (Saraiva, 2020, p. 93).

Considerando o contexto citado acima, ao analisar o Cadastro Nacional de Adoção (CNA), é nítido que a escolha que os adotantes fazem quanto às crianças a serem adotadas é pautada em estereótipos e preconceitos. Isso porque, a busca pelo “perfil ideal” é constante e escancarada. De certa forma, aqueles que estão

habilitados a adotar exigem um padrão, normalizado por eles, de que a criança deve ser branca e seguir certas exigências como, por exemplo, não possuir nenhuma deficiência física, cognitiva ou patológica, não ter irmãos e ter menos de 2 anos de idade (Ministério Público do Paraná, 2019).

O que se nota a partir disso, é que os adotantes desejam adotar crianças que não estão aptas para estarem na fila de espera do processo de adoção, tendo em vista que, apesar da quantidade de adotantes ser maior do que a quantidade de crianças aptas para serem adotadas, essa busca idealizada gera uma fila de espera enorme, atrasando o processo de adoção. Deve-se sempre lembrar de que, ao visitar uma casa de acolhimento o indivíduo não está ali para “escolher” uma criança, o correto é estar presente no ato da adoção desprendido de estigmas e preconceitos, porque é, principalmente, um direito da criança, além de ser um ato de amor e carinho (Ministério Público do Paraná, 2019).

A adoção não deve ser nomeada como um ato de caridade, mas sim como um ato de amor. Atualmente, quando se trata de adoção há uma grande expectativa e romantização do processo em si. Há uma idealização no que diz respeito de como será a família, idealiza-se o filho perfeito, etc. O problema de toda essa expectativa é que na maioria dos casos isso não condiz com a realidade (Instituto Geração Amanhã, 2023). No real, as crianças aptas a serem adotadas já possuem histórias próprias, casos traumáticos, experiências negativas e uma série de acontecimentos que possivelmente afetarão o convívio, justamente por conviverem no cotidiano com as manifestações de racismo e cissexismo.

Nesse sentido, uma criança ou adolescente apto a ser adotado já carrega o sentimento de abandono e rejeição, não só por parte de seus genitores, mas também da sociedade que muitas vezes viabiliza a propagação de estigmas e preconceitos. Isso porque, por motivos de abusos, agressão ou a ausência dos tutores, essas crianças ou adolescentes foram tirados de seus pais biológicos e inseridos numa nova realidade: o dia a dia de um lar adotivo. E isso é algo que ocasiona dificuldades na adaptação e na aceitação da criança com a nova família (Instituto Geração Amanhã, 2023).

Arelado a isso, é válido ressaltar que durante o processo de adoção, o cisheterossexismo interseccionado com o racismo tem uma parcela de influência no tocante à seletividade que ocorre durante a adoção. Isso porque, o “perfil ideal” reafirma esses recortes sexistas quando aponta a menina branca e “mais calma”

como melhor escolha a ser feita no sistema de adoção. Significa dizer que, ao seguir este viés os adotantes acabam priorizando os valores morais atribuídos pela sociedade às meninas ao invés de atentar-se à verdadeira prioridade, que é a inserção da criança ou do adolescente no convívio familiar.

#### **4. Quem são as crianças não adotadas em Pernambuco?**

Após o exposto nos capítulos anteriores, compreende-se que por trás de todo desenvolvimento do processo de adoção no Brasil, sua origem se deu perante a estrutura de uma sociedade cisheteropatriarcal e racista existente e que até hoje materializa-se nos mais diversos âmbitos da vida social. Sabemos que, a partir de discussões, disputas e mudanças ao longo dos anos, na forma da lei, o ato de adotar tornou-se viável, porém com particularidades que precisam ser aprimoradas, visando o adotado — preservando o seu estado emocional, e, também, o adotante.

Considerando isso, é plausível destacar, que de acordo com Silva (2021), após a Constituição Federal de 1988 ser promulgada, houve um avanço na transição da democracia brasileira, tendo em vista que homens e mulheres passaram a ser vistos de maneira igualitária, bem como seus familiares e filhos, quer sejam biológicos ou adotivos. Estes, por sua vez, passam a ser vistos como sujeitos importantes, pois passam a ter seus direitos garantidos de maneira digna. Posto isso, no tocante à proteção de crianças e adolescentes, a Constituição Federal executou alterações já existentes no Código Civil, tendo como desígnio a proteção e garantia dos direitos de todos os cidadãos, inclusive das crianças e adolescentes. É possível afirmar que no que se refere aos direitos das crianças e a adolescentes, a Constituição destaca no Art. 227 que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988. Art. 227).

Desta forma, nota-se que a partir das alterações realizadas pela Constituição Federal, novos preceitos foram consolidados, ocasionando assim a valorização das relações entre os indivíduos. É possível notar as mudanças ocorridas no âmbito familiar, tendo como destaque o reconhecimento dos filhos

adotivos como sujeitos de direitos, bem como os filhos biológicos (Silva, 2021, p. 13, apud Brasileiro e Ribeiro, 2016).

Posto isso, é válido ressaltar que através da implantação da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, o cenário passou por modificações e aqueles que eram vulneráveis passaram a usufruir da proteção jurídica (Cunico, 2020). Com isso, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, os filhos adotivos passaram a usufruir dos mesmos direitos que aqueles de filiação biológica. Em outras palavras, a legislação garantiu a igualdade entre os filhos, distanciando da ideia de distinção entre os mesmos, independente de suas origens. Foi somente com o processo de redemocratização e com a Constituição de 1988 que houve uma real preocupação do Estado em garantir os direitos da criança e do adolescente (Leite; Sabatke; Saraiva, 2019).

Além disso, com os avanços nos direitos da criança e do adolescente estabelecidos na Constituição Federal e no ECA, a Lei nº 8.069 de 13 julho de 1990 trouxe consigo direitos em relação à filiação por adoção. Em 2009, através da Lei nº 12.010/2009, houve uma grande modificação no sistema de adoção brasileiro, alterando artigos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Leite, Sabatke, Saraiva, 2019). A Lei nº 12.010/2009 foi de total relevância no tocante ao instituto de adoção no ordenamento jurídico brasileiro, pois tinha como objetivo criar e estimular crianças e adolescentes ao retorno do convívio familiar ou encontrar um lar adotivo. Este ato evitaria a estadia em instituições de acolhimento ou familiar (Cunico, 2020).

Como citado inicialmente, a adoção antes da década de 80 tinha um caráter de caridade por parte do casal adotante. No entanto, atualmente, o objetivo do processo de adoção é garantir, principalmente, os direitos fundamentais à criança e ao adolescente aptos a serem adotados. Entre esses direitos estão a convivência familiar e comunitária e o acesso à educação (art. 227, CRFB).

Posto isso, é importante ressaltar que a alteração mais recente foi em 22 de novembro de 2017, na qual a Lei nº 13. 509/ 2017 , denominada “Lei de Adoção” modificando leis e artigos do ECA. Esta lei determinou novos prazos e critérios aos processos de adoção, através da criação de regras para que houvesse uma aceleração no processo de adoção no Brasil, priorizando a adoção em grupos de irmãos, bem como de crianças e adolescentes com deficiência, necessidades especiais, entre outras (Leite; Sabatke; Saraiva, 2019).

Diante dos fatos supracitados acima, é plausível evidenciar que a nova Lei de Adoção surge com modificações previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como no Código Civil, tendo como finalidade a desburocratização no processo de adoção. Nota-se que as alterações que ocorreram foram mediante o restringimento do período de acolhimento institucional, tendo diminuído de 24 meses para 18 meses. Tendo em vista que a criança/adolescente não tinha um tempo limite de delonga nas instituições, e, atualmente, após as alterações realizadas na lei, o tempo estimado de permanência das crianças em instituições é de no máximo dois anos, podendo se estender diante de possíveis necessidades e com ressalva do poder legislativo (Silva, 2021, p. 24.).

Ademais, o curso para adotantes se torna obrigatório e indispensável, tendo na preparação o apoio de médico, assistente social, advogado, psicólogo, coordenadores geral e pedagógico. Estes, por sua vez, abordam assuntos de caráter social, aspectos jurídicos, psicossociais e aspectos sociais que podem ser vivenciados pela família no cotidiano. Além disso, com a consolidação da lei se tornou obrigatória a elucidação de políticas públicas tendo como objetivo a diminuição da estância de crianças e adolescentes em instituições de acolhimento, buscando promover a maternidade e paternidade de maneira conscienciosa, prudente e com suporte do poder público garantir os direitos previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Silva, 2021).

Outrossim, a chamada “entrega voluntária”, dá a contingência de uma gestante ou mãe entregar o recém nascido para a adoção. Para que esse processo ocorra é necessário que seja acompanhado pela Justiça da Infância e da Juventude. É importante levar em consideração que a mãe que decidir dispor seu filho para o processo de adoção não estará cometendo quaisquer crimes, tendo em vista que a entrega reverbera na preservação e garantia dos direitos da criança (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2019.) Como aconteceu com a atriz Klara Castanho, que após sofrer um estupro, descobriu que estava grávida, e, por não ter condições psicológicas de cuidar da criança, entregou-a para a adoção (Freitas, 2022).

Entretanto, caso a mãe abandone seu filho ou coloque a vida da criança em risco, estará cometendo crime, de abandono de recém- nascido, como está exposto no artigo 134 do Código Penal. Sendo assim, a partir da introdução do artigo 19- A no Estatuto, fica determinado que as gestantes ou mães que validarem o interesse

por entregar o recém-nascido para a adoção deverão ser encaminhadas para a Justiça da Infância e Juventude. Esta, por sua vez, tem a responsabilidade de ir em busca da família extensa. Caso nenhum parente da família extensa seja encontrado ou não demonstre interesse em receber a guarda da criança, o judiciário determinará a guarda provisória para aquele que estiver habilitado para adotar a criança, bem como em instituições de acolhimento ou acolhimento familiar (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, 2019).

Para além disso, é de grande importância destacar que a Constituição de 1988 além de estabelecer avanços sociais, também foi um aporte para assegurar a quebra de conceitos discriminatórios como, por exemplo, fazer distinção dos filhos biológicos e dos que foram adotados (Oliveira; Veronese, 1998). Ademais, o fato de não haver mais distinção entre os filhos fomenta uma sociedade mais justa e igualitária que tem como dever preservar os direitos conferidos às crianças/adolescentes pela Constituição e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. Afinal, será por meio da convivência familiar e social que os direitos a uma vida livre de limitações discriminatórias poderá ser efetivado.

No que se refere ao desenvolvimento da criança ou adolescente no ambiente familiar, é possível observar que além de ser um direito também é um paradigma que tem sido desconstruído e reconstruído conforme as concepções sociais e jurídicas avançam. Significa dizer que, conforme há modificações do conceito de família, o pressuposto do convívio familiar tende a acompanhar as transições. Ou seja, anterior à constituição cidadã a família reconhecida judicialmente era estagnada e padronizada, após a constituição e os avanços desencadeados por ela a concepção de família foi ampliada e com isso, também ampliou-se as formas como a adoção pode ser entendida (Oliveira; Veronese, 1998).

Dialogar sobre adoção vai além dos paradigmas estabelecidos pelo biologicismo, é reescrever as formas maternidade e paternidade. Diante disso, é importante salientar que,

[...] uma nova maternidade ou paternidade: a do amor. Dessa forma estamos construindo uma “cultura da adoção”, a qual em síntese, implica numa importante questão: toda criança tem o direito de se desenvolver numa família e não em abrigos, por melhores que sejam as condições estruturais desses últimos (Oliveira; Veronese, 1998).

O desenvolvimento de uma criança durante a primeira infância considera elementos importantes que podem ocorrer no convívio familiar ou sob a falta desse.

O contexto no qual a criança está inserida, é de grande importância para um crescimento saudável, isto é, as relações estabelecidas durante as experiências vividas serão fatores que poderão ou não influenciar a vida dessa criança no presente momento ou mais adiante (Texeira; Texeira; Villachan-Lyra, p. 22, 2023). Da mesma forma, as vivências importadas da vida em sociedade podem ser construtoras de um caminho oportuno e sadio ou causadora de prejuízos que serão visíveis anos adiante na vida de uma crianças.

Nesse sentido, há um desenvolvimento fragilizado quanto às crianças/adolescentes que encontram-se disponíveis para adoção, isso considerando que no decorrer de suas vidas marginalizadas pela sociedade, eles/elas estão a mercê de violências físicas, psicológicas, de gênero, negligência alimentar ou familiar, racismo, entre outras. Ou seja, a tendência é que haja impactos negativos em seus progressos e respectivamente em suas vidas.

Seguindo esta linha de pensamento, como citado anteriormente, o desenvolvimento saudável na primeira infância além de ser de suma importância também é um direito e, assim, quando violado gera consequências que podem vigorar durante toda uma vida. Nesse sentido, violações de direitos que constam como impactos negativos na vida de crianças, como experiências ligadas ao abandono, negligência, carência afetiva também podem ser consideradas de natureza tóxica (Texeira; Texeira; Villachan-Lyra, p. 22, 2023).

Entende-se como estresse tóxico:

O envolvimento da ativação forte e prolongada do sistema de estresse do corpo, e, por envolver situações recorrentes de sofrimento leva a uma modificação na arquitetura cerebral, podendo gerar doenças de diferentes naturezas. São consideradas situações de estresse tóxico a extrema pobreza, ser vítima de maus tratos, abuso físico e emocional, negligência crônica e severa longa depressão materna, violência familiar, alienação parental, etc (Texeira; Texeira; Villachan-Lyra, p. 22, 2023).

#### **4.1 Compreendendo o “processo seletivo” presente no sistema de adoção.**

Cabe destacar que, a exposição de crianças/adolescentes a esse tipo de estresse não está unicamente vinculado a uma questão, nesse ponto há um encontro de categorias sociais como raça, gênero e classe. Como discutido nos capítulos anteriores, a forma como a sociedade caminha atualmente pautada nas linhas do capital, sob uma perspectiva segregacionista afeta não só a vida adulta, mas também a infância, isso porque as crianças e adolescentes, ainda que não

saibam reconhecê-las, também fazem parte da parcela da sociedade que lida diariamente com opressões e exploração provenientes do colonialismo e do capitalismo.

Além disso, considerando o contexto histórico de opressão e suas múltiplas violências para com a população racializada como não branca, que além de perpetuar um legado de resultados negativos como a discriminação e o preconceito, o racismo também serviu como estruturante das relações sociais do sistema capitalista e de seus desdobramentos no mundo, é possível pontuar que tais consequências afetam a sociedade inteira, assim como a infância negra (Araújo, p. 3, 2022). Partindo do pressuposto de que o racismo é um elemento estrutural, é notório que nesse sistema ideológico socialmente construído, estabelecendo padrões de superioridade branca, essas condutas podem ser consideradas um desrespeito à diversidade humana.

Com isso, numa sociedade desenvolvida em detrimento de uma raça, gera impactos prejudiciais sob os descendentes daqueles que foram lesados e submetidos a relações violentas de poder por anos. Nesse caso, o racismo encontra-se presente em todos os âmbitos de maneira estrutural, individual, institucional, política e econômica. Desta forma,

[...] a infância é marcada por discriminações que afetam as identidades das crianças negras, sendo esta criança alvo principal desses preconceitos, tratada de maneira diferente, muitas vezes, excluída e isolada, vivendo experiências que as levam a desenvolver uma autoimagem negativa (Araújo, p. 3, 2022).

Nota-se que, a partir dos fatos citados anteriormente, as crianças e/ou adolescentes pretos/as devido à contribuição social para a legitimidade das práticas racistas podem sofrer ocasionalmente de baixa autoestima, marginalização, criminalização, desvalorização, comportamento agressivo, “problemas” e adoecimento mental, chegando até a se questionar se nascer preto é bom ou não.

Constata-se, então, que a dimensão racial perpassa todas as esferas cotidianas, ainda que as crianças e/ou adolescentes não saibam identificá-las. É devido a isso que os efeitos do racismo na infância ocasionam uma limitação, a construção social interfere na vida das mesmas, na maioria das vezes de maneira negativa, afetando o desenvolvimento saudável e interferindo no direito a uma infância digna.

Um dos impactos do racismo materializado sentido pela criança e/ou adolescente é a forma como o “processo seletivo” de adoção se expressa na realidade. Constitucionalmente, a adoção é consolidada através de um processo jurídico com o objetivo de uma pessoa receber outra como filho/a, não pautada em laços de sangue, genéticos e biológicos, mas em relações afetivas (Almeida, p. 7, 2019). Contudo, ao em vez de ser um processo fluido sem intercorrências, é um método marcado pelo racismo e pela influência cisheteropatriarcal, isso porque, há uma preferência por crianças que sejam meninas e não negras.

Diante a realidade exposta, considerando os fatos citados acima acerca do racismo, nota-se que esta categoria é determinante na “escolha” da criança/adolescente apto a ser adotado. Isso pode ser atribuído à forma como o racismo está estruturado na sociedade desde o período colonial, presente nas falas e nos direcionamentos dos indivíduos. E, quanto à escolha da menina como “ideal”, deve-se esta questão ao sistema cisheteropatriarcal propagado na sociabilidade brasileira como sistema de desigualdade, que articulado ao racismo constrói a ideia de que a mulher branca é mais dócil enquanto que o homem, principalmente o homem negro, é suscetível à libertinagem e à criminalidade.

Partindo desse pressuposto, como foi evidenciado anteriormente, que o gênero e a raça estão presentes nesse processo, e influem os adotantes na escolha das crianças aptas à adoção, durante nossas pesquisas, encontramos um depoimento, que demonstra essa realidade,

[...] um relato pessoal para realizar esse trabalho, fui visitar uma casa de apoio para menores em situação de vulnerabilidade, localizada no bairro do Barro, Recife-PE, [...] o que mais me saltou os olhos, foi que assim que entrei na casa, devidamente cadastrado, as crianças correram para me abraçar, neste local existiam em torno de 14 (quatorze) crianças, sendo que desse grupo, existia uma família com 04 (quatro) irmãos, sendo um com 15 (quinze) anos de idade, os pais tinham sido presos por tráfico de drogas, uma situação delicada, em apontamentos das responsáveis, as pessoas que buscam adotar uma criança são seletivas e traçam um perfil seletivo, geralmente meninas, menos de dois anos de idade, filha única e de cor branca, sendo que pelo menos nessa casa de apoio todas as crianças eram pardas e fora desse perfil desejado, o que aumenta a dor da espera e como mecanismo de defesa esses jovens são extremamente carinhosos na busca de amolecer o coração dos visitantes (Farias, 2023).

Diante desse relato, observa-se que os casos de adoção no Brasil, em sua maioria, apresenta-se em circunstâncias como dessa exposição acima, no qual, não só a legislação não é efetivada e nem o preconceito é anulado, mas também o meio social e econômico que se vive. Casos como esse acima são comuns no país, em

que os pais não têm renda fixa e acabam se envolvendo no “mundo do crime” para dar alimento e sustento aos filhos, de forma prática e rápida, porém, a vista de que as consequências aparecem, como nesse exemplo, que os pais foram presos. Nisso, cabe o questionamento, participar de algo, considerado para a sociedade civil como errado e dar sustento ao filho, sabendo que em algum momento, pode sofrer os efeitos dessa decisão ou deixar seu filho “morrer de fome”, na espera que o Estado possa oferecer algum subsídio ou ajuda?

#### **4.2 Qual a situação do Processo Jurídico de Adoção no Estado de Pernambuco?**

Levando em consideração os estudos realizados ao longo da construção desse trabalho e a formação de conteúdo nele presente, observamos a necessidade de aprofundar mais essa pesquisa, realizando a busca por dados sobre as crianças que esperam ser adotadas no estado de Pernambuco, quem são elas e o que essa fundamentação teórica apresentada nos dois primeiros capítulos nos proporciona de reflexão sobre os dias atuais.

Posto isso, após a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente e da nova vigência, o estatuto aprimorou algumas condições que a Constituição Federal detinha, com uma perspectiva patrimonialista, que na lei vigente, ficava evidente a diferenciação colocada entre filhos adotivos e biológicos (Venosa, 2009, p. 295 apud Almeida, 2019), compreendendo, dessa forma, que a condição emocional e psicológica do adotado, não era tratada com devida relevância, pois estava explícita na legislação.

Diante dos fatos supracitados acima, Barata (2022) deixa evidenciado que a partir do início do século XXI, foram elaborados bancos de dados que tinham como finalidade estimular e atingir jovens que não estavam inseridos em nenhum convívio familiar e, em 1990, dinamizar a ordenação do Juizado da Infância e da Adolescência do Recife para criar apenas um único cadastro para a adoção.

O sistema, denominado INFOADOTE, é responsável pela coleta de informações acerca de crianças e adolescentes que estão disponíveis para a adoção ou já foram adotados. No sistema, é possível analisar a origem da criança, informações sobre a família biológica, saúde, grupos de irmãos, se o perfil das crianças cadastradas são compatíveis com as características solicitadas pelo adotante, dentre outros (Uchôa, 2004, p. 30-31).

Essas informações são organizadas e protegidas pelos profissionais que atuam no judiciário no âmbito da adoção, tendo como finalidade alcançar uma cobertura nacional, pois elas são convencionadas ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, bem como a Comissão Judiciária de Adoção no estado de Pernambuco. Ademais, existem programas que foram instaurados por esses órgãos com o objetivo de promover o acesso às informações acerca da adoção.

Em Pernambuco foram criados dois programas, sendo eles: Programa Mãe Legal<sup>7</sup> (2009) e o Programa Acolher<sup>8</sup> (2009). Em suma, conclui-se que para mulheres que necessitam de atendimento, esses programas são fundamentais, pois é a partir deles que as crianças são encaminhadas para uma nova família através de mecanismos legais, evitando assim, o abandono (Barata, 2022). De acordo com a autora, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) apresenta Pernambuco como um dos estados em que mais são realizadas adoções em toda extensão territorial.

Diante do exposto, é importante levar em consideração que o Cadastro Nacional de Adoção foi elaborado tendo como intento a união dos dados das crianças e adolescentes disponíveis para serem adotados e dos adotantes. Com isso, é possível notar que o CNA busca verificar com uma mais ampla velocidade os mecanismos que são necessários para agilizar os processos de adoção, tendo em vista que é um cadastro que abrange todo o país. Portanto, busca inserir crianças e adolescentes que se encontram em instituições de acolhimento em uma família substituta (Cabral, 2017).

Partindo desse pressuposto, é importante destacar que é necessário que a criança ou adolescente seja destituída do poder familiar para ser inserida no CNA. É necessário que uma equipe de profissionais formada por assistentes sociais, psicólogos e técnicos da Vara da Infância e Juventude analisem a situação de maneira singular levando em consideração que os dados repassados pelo abrigo afirmam que a adoção é a medida mais segura e indicada. (Bordallo apud Cabral, p. 29-30, 2017).

Posto isso, mediante a coleta de todas as informações necessárias, elas serão encaminhadas ao Ministério Público, tendo como finalidade a elaboração de

---

<sup>7</sup> Designado para o atendimento de mulheres que tem a pretensão de entregar o filho recém nascido para a adoção. O programa foi elaborado pelo Núcleo de Curadoria Especial e Proteção à Família-NUCE.

<sup>8</sup> Atende mulheres que desejam encaminhar os filhos para a Vara da Família para que seja adotado. Essas mulheres contam com o apoio da Rede de Proteção no município ao qual estão inseridas, como CREAS, CRAS, dentre outros.

um parecer no qual será levado em consideração se a habilitação do pretendente é favorável ou não. Diante disso, caberá ao Juiz da Vara da Infância e Juventude decidir se o adotante será aprovado. Caso o pretendente seja aprovado, o mesmo será inserido no cadastro local e nacional. Sendo assim, quando aparecer uma criança apta para ser adotada e com o perfil solicitado pelo pretendente, o mesmo será comunicado e será disponibilizado para ele um histórico de vida da criança/adolescente. E, com isso, havendo interesse por parte do adotante e do adotado ambos passarão a ter um estágio de convivência, sendo o período de duração determinado pelo juiz (Veronese apud Cabral, p. 31, 2017).

Após o período de convivência e com êxito no processo, o adotante deve solicitar a abertura de uma ação judicial, com o objetivo de protocolizar a adoção. Com isso, a guarda provisória será disponibilizada à família adotante até que o juiz conceda a decisão favorável, sendo esta oportuna e favorável os nomes dos adotantes serão adicionados nos nomes dos adotados (Coelho apud Cabral, p. 31, 2017).

Entretanto, não seria coerente deixar de afirmar que apesar de o CNA ser provedor de diversas vantagens, ele ainda se mostra bastante incapacitado. A autora busca destacar que a partir dos números apresentados, observa-se que há em torno de 40.883 pretendentes que se encontram cadastrados no CNA, todavia, há 7.961 crianças e adolescentes que estão inseridas no sistema (Cabral, p. 32, 2017). Diante disso, pode-se levar em consideração que a partir de dados retirados da BBC News, é possível analisar que o quantitativo de crianças aptas para serem adotadas é superior ao quantitativo de adotantes habilitados para adotar.

Este fato ocorre, pois há um perfil de crianças que é idealizado pelos adotantes, principalmente quando se trata da idade, pois muitos buscam crianças de zero a cinco anos. Entretanto, a maioria das crianças tem entre seis e 17 anos de idade. Além disso, outro fator que é mencionado diz respeito à estruturação do poder público, pois em algumas Varas da Infância não há profissionais (psicólogos, assistentes sociais e juízes) suficientes para atender todas as demandas (BBC News Brasil).<sup>9</sup>

---

<sup>9</sup> BBC NEWS BRASIL. Por que 36 mil pais não conseguem adotar 6,5 mil crianças em abrigos. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/brasil/2016/05/160509\\_adocao\\_crianças\\_ab](https://www.bbc.com/portuguese/brasil/2016/05/160509_adocao_crianças_ab). Acesso em: 01 abr. 2024.

Além disso, é importante levar em consideração que a Vara de Infância e Juventude não é bem estruturada, e acaba ocasionando assim, problemas no sistema de adoção. Pois, não há assistentes sociais, psicólogos, suficientes para que o atendimento às demandas que são impostas sejam realizadas de maneira considerável. Essa ausência de uma equipe qualificada e especializada tem colocado em risco o processo de adoção, pois muitas crianças e adolescentes que estão em instituições de acolhimento ainda não são consideradas aptas para serem adotadas, pois é necessário que haja a elaboração de um laudo por parte da equipe para destituir a criança do seio familiar (Cabral, p. 32- 33, 2017).

Portanto, apesar de o Cadastro Nacional de Adoção ser constituído de um sistema habilitado para facilitar o processo de adoção, ainda há muitas lacunas que precisam ser retificadas para que haja uma efetivação dos direitos (Cabral, p. 33, 2017).

Perante o exposto, de acordo com o Sistema Nacional de Adoção, até o momento em que foi realizada a pesquisa, existe no estado de Pernambuco 165 crianças e adolescentes vinculadas ao programa, como observar-se no gráficos a seguir:

**Figura 1** - Tabela do Quantitativo de crianças e adolescentes para Adoção no Estado de Pernambuco, 2024.



Fonte: Sistema Nacional de Adoção.

Disponível em:

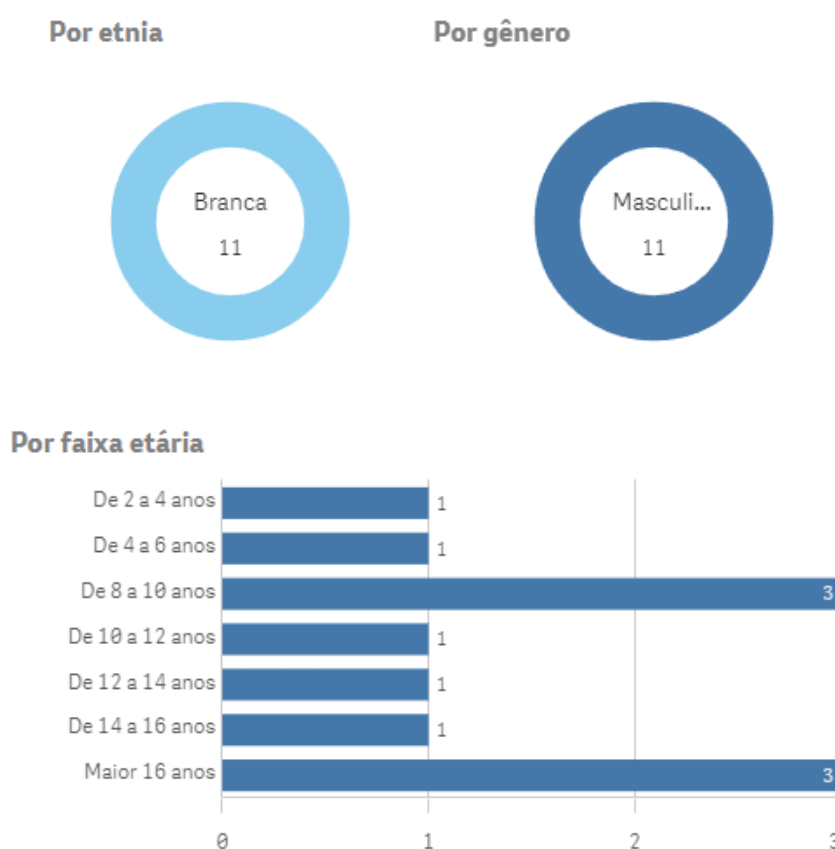
<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=currsel&select=clearall>

Acesso: 30 de abril de 2024.

A partir da análise desta tabela, pode-se observar que 119 crianças que estavam aptas para serem adotadas não estavam vinculadas a nenhum pretendente

para serem adotadas. Entretanto, 46 crianças que também estavam aptas para serem adotadas estavam vinculadas a algum pretendente. Além disso, no tocante a raça foi analisado que o maior quantitativo de crianças e adolescentes disponíveis para serem adotados são pardos, formando um percentual de 73,5%. Já as crianças do gênero feminino é o que mais têm sido o mais adotado, com um percentual de 48,1% comparado ao percentual masculino, com 51,9% de meninos que estão na lista de espera da adoção.

**Figura 2** - Gráfico de Crianças e adolescentes: masculino, branca e faixa etária, 2024.



Fonte: Sistema Nacional de Adoção.

Disponível em:

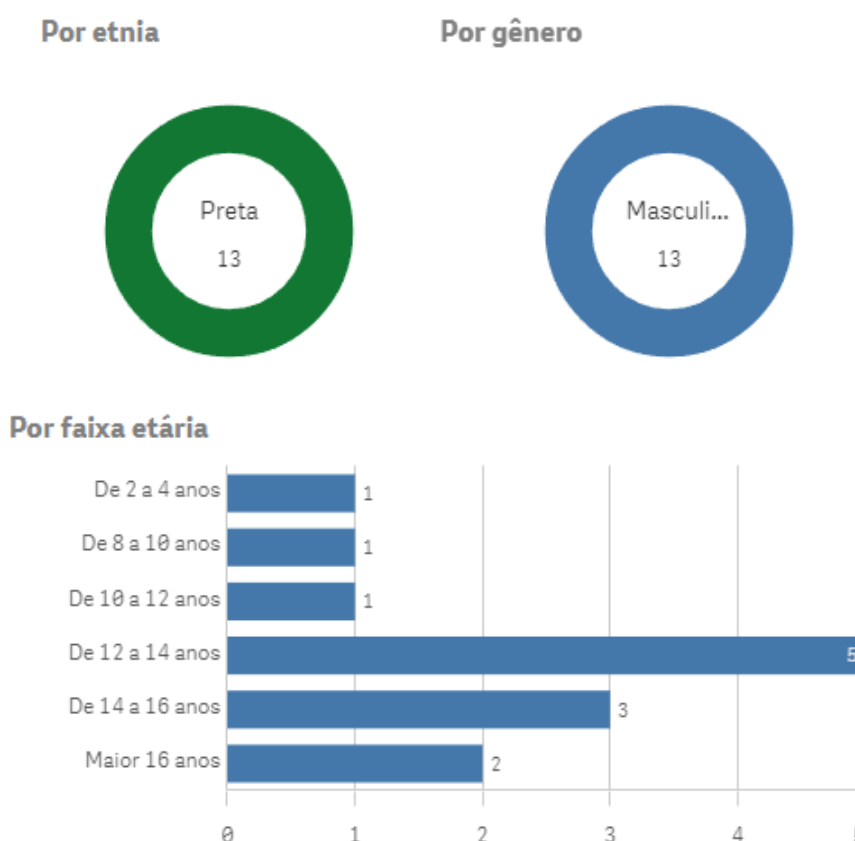
<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=currsel&select=clearall>

Acesso: 30 de abril de 2024.

A partir das análises realizadas no gráfico e na tabela acima, levamos em consideração a raça, o gênero e a faixa etária de crianças e adolescentes no estado de Pernambuco. Sendo assim, observa-se que há 11 crianças do gênero masculino aptas para serem adotadas, no entanto, quando é levado em consideração a idade dessas crianças é possível perceber que há uma diferença alarmante na medida em

que elas vão ficando mais velhas. Como apresentado na tabela acima, conclui-se que crianças entre a faixa etária de 8 a 10 anos e maiores de 16 anos compõem o público que é menos procurado pelos adotantes. Sendo assim, é válido afirmar que a preferência por crianças mais novas parte da motivação e do desejo dos adotantes de vivenciarem a fase do desenvolvimento inicial da criança, como as primeiras palavras e os primeiros passos, para assim construir laços afetivos mais fortes desde os primeiros dias de vida da criança (Camargo, 2005; Huber e Siqueira, 2010 apud Araújo, 2017).<sup>10</sup>

**Figura 3** - Gráfico de Crianças e adolescentes: masculino, preta e faixa etária, 2024.



Fonte: Sistema Nacional de Adoção.

Disponível em:

<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=cursel&select=clearall>

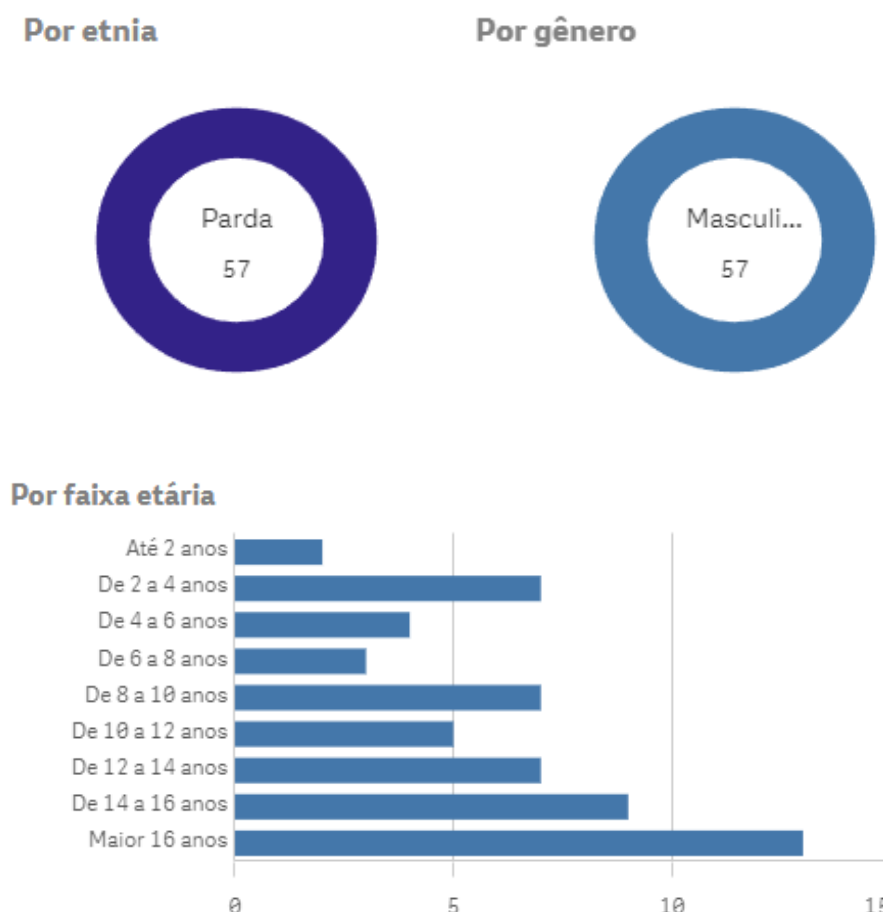
Acesso: 30 de abril de 2024.

Conforme apresentado nos dados acima, crianças do gênero masculino, pretas e acima de 12 anos de idade tem composto o maior índice de crianças aptas

<sup>10</sup> Periódicos Eletrônicos em Psicologia. Motivações, dificuldades e expectativas acerca da adoção: perspectivas de futuros pais adotivos. Disponível em: [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-11682017000300002](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682017000300002). Acesso em 30 mar. 2024.

a serem adotadas, mas devido a idade são as menos procuradas pelos adotantes. Diante disso, é importante afirmar que a adoção tardia de crianças pretas no Brasil tem se expressado no tocante a adoção de crianças com idade acima de 02 anos. Isso ocorre, devido a crença de que crianças acima de 02 anos de idade possuem costumes e hábitos que para alguns adotantes podem ser difíceis de lidar para que os mesmos se adequem aos hábitos e padrões da família adotante. Ademais, alguns pretendentes acreditam que devido a historicidade da criança se torna ainda mais difícil criar vínculos familiares com elas, pois iria demandar mais tempo de adaptação entre o adotante e o adotado (Silva, 2011, p. 3).

**Figura 4** - Gráfico de Crianças e adolescentes: masculino, pardo e faixa etária, 2024.



Fonte: Sistema Nacional de Adoção.

Disponível em:

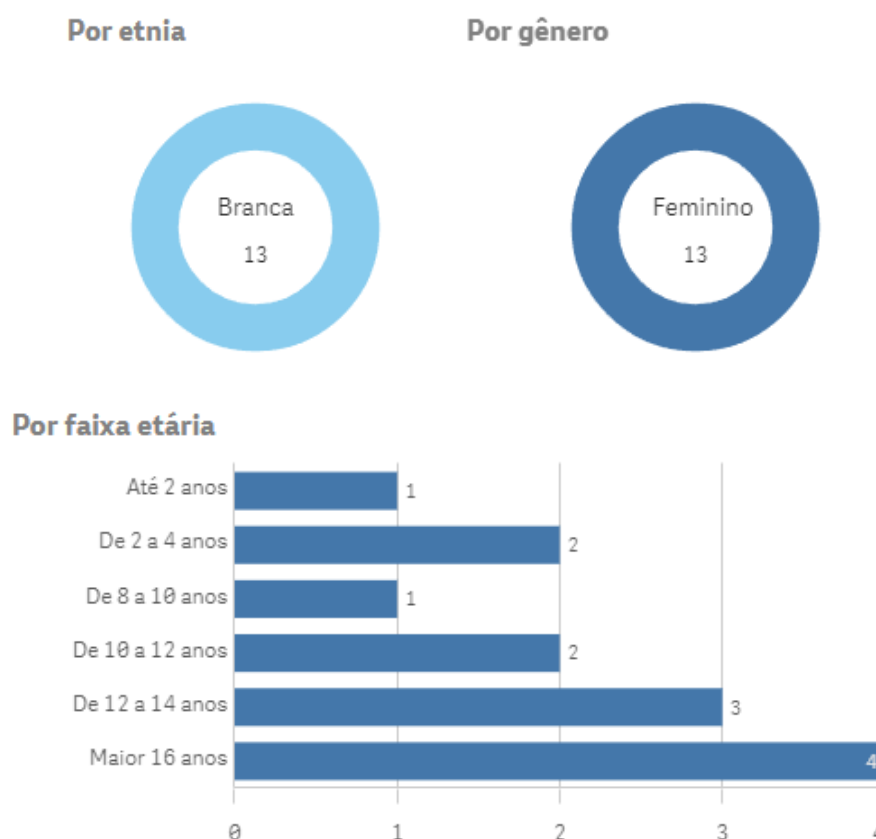
<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=currssel&select=clearall>

Acesso: 30 de abril de 2024.

A partir dos dados apresentados no gráfico e na tabela acima, o público formado pelo gênero masculino e pardo segue sendo um dos que mais possuem

crianças aptas a serem adotadas quando comparado com os demais. O público masculino representa um percentual de 51,3% e, paralelo a isso, o público feminino é inferior, com 48,7% de meninas aptas a serem adotadas. Na tabela ao qual é exposta a faixa etária do gênero masculino, observa-se que a medida em que a idade dos meninos avança, torna-se ainda mais difícil de eles serem adotados, tendo em vista que não atendem ao perfil solicitado pelos adotantes.

**Figura 5** - Gráfico de Crianças e adolescentes: feminino, branca e faixa etária, 2024.



Fonte: Sistema Nacional de Adoção.

Disponível em:

<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=currsel&select=clearall>

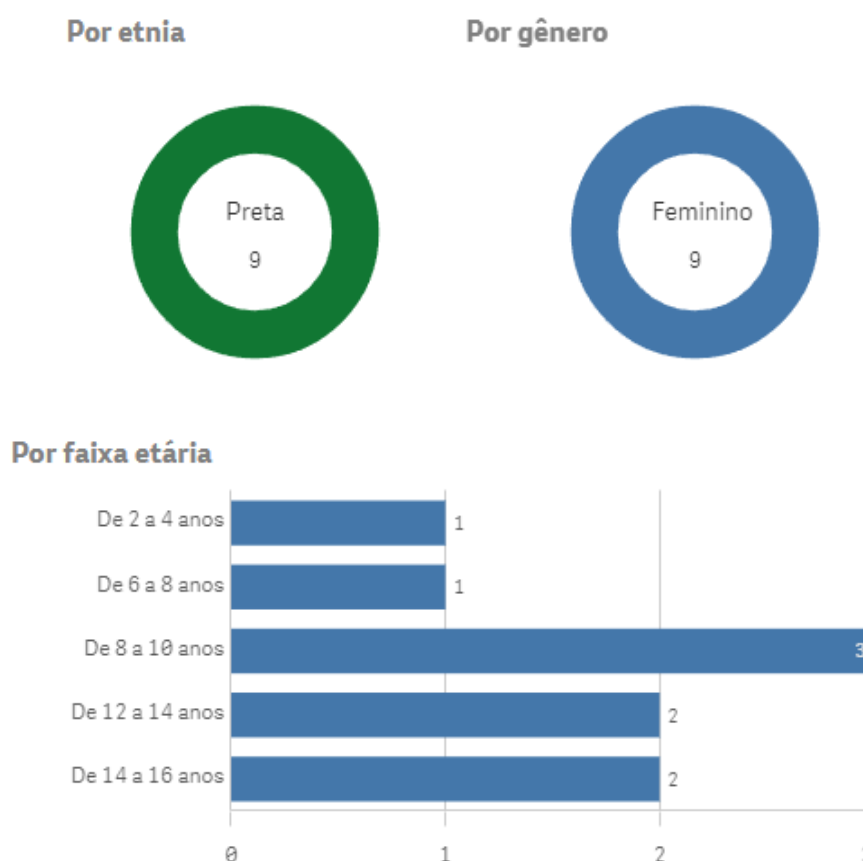
Acesso: 30 de abril de 2024.

Levando em consideração a questão racial e de gênero é possível perceber que há 13 meninas aptas a serem adotadas, no entanto, ao adicionar a essa temática a faixa etária, nota-se uma diferença considerável. Não diferente do que ocorre com o público masculino, o público feminino também sofre com a adoção tardia devido a idade das crianças. Conforme a exposição feita na tabela, observa-se que meninas brancas entre 2 e 12 anos possuem um índice maior de chance de serem adotadas. Entretanto, essa realidade torna-se diferente para

meninas com idade entre 12 e acima de 16 anos, tornando mais difícil o processo de adoção à medida em que vão ficando mais velhas.

Posto isso, faz-se necessário salientar que a procura de crianças do gênero feminino no Brasil tem relação com os estereótipos culturais de gênero, tendo em vista que a menina é associada a domesticidade, doçura e beleza. Além disso, a afirmação de que meninas são mais fáceis de serem criadas quando comparado com os meninos tem ganhado mais força a partir do momento em que são apresentadas as diferenças biológicas dos gêneros, indicando que ao gênero feminino são atribuídas a docilidade e sentimentos, os quais são negados ao gênero masculino, pois este é dotado de razão e força (Costa e Campos, 2003, apud, Amim, 2017, p. 246).

**Figura 6 - Gráfico de Crianças e adolescentes: feminino, preta e faixa etária, 2024.**



Fonte: Sistema Nacional de Adoção.

Disponível em:

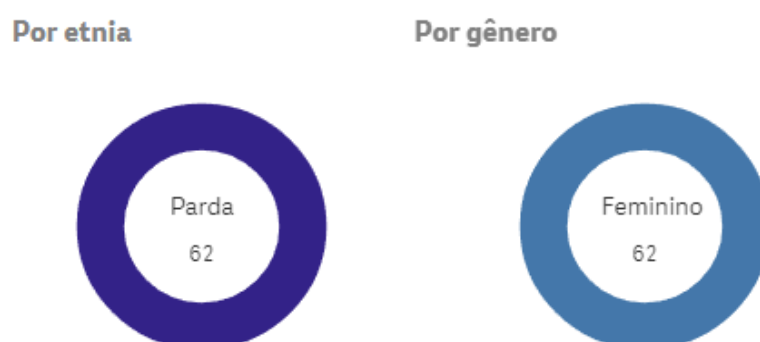
<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=currsel&select=clearall>

Acesso: 30 de abril de 2024.

A priori, é importante salientar que no ano de 2024 o quantitativo de meninas pretas aptas para serem adotadas é inferior ao quantitativo de meninas brancas. Não obstante, no ano de 2010 o percentual de adotantes que exigiam apenas meninas brancas também diminuiu. E, paralelo a isso, o quantitativo de adotantes que aceitavam crianças pardas e pretas foi elevado. Para a corregedora nacional de Justiça, Nancy Andrichi este fato se dá devido ao trabalho realizado pelas Varas da Infância e Juventude, bem como os Grupos de Apoio à Adoção têm sido fundamentais para desprender os adotantes no que diz respeito à etnia das crianças (Ministério Público do Paraná, 2016).<sup>11</sup>

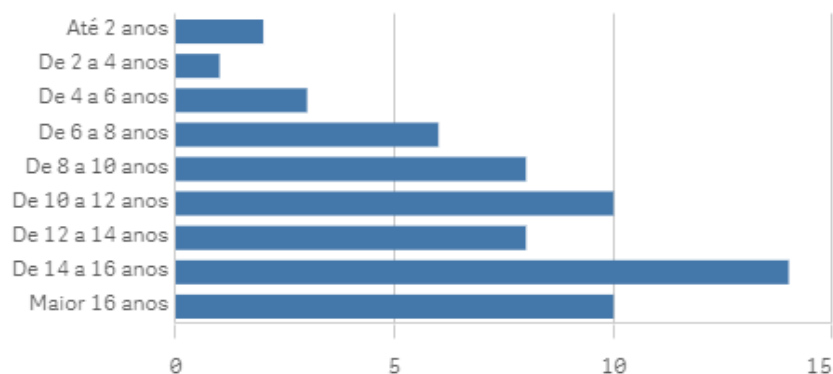
Entretanto, apesar dos dados apresentarem que no estado de Pernambuco as meninas pretas compõem o maior quantitativo de crianças adotadas quando comparado com as meninas brancas, não significa dizer que o preconceito foi extinto deste cenário. Pois, para Silva e Santos (2011), a questão racial se torna um impedimento para que o processo de adoção seja formalizado. Ademais, a cor da pele da criança e do adolescente é um instrumento que tem impedido que os mesmos acessem o direito à convivência familiar, pois muitos deixam de ser adotadas por serem pretas e, assim, não são inseridos em nenhuma família (Silveira, 2005, apud Silva e Santos, 2011, p. 4).

**Figura 7** - Gráfico de Crianças e adolescentes: feminino, parda e faixa etária, 2024



<sup>11</sup> Ministério Público do Paraná. ESTATÍSTICAS - Cai número de pretendentes à adoção que só querem crianças brancas. Disponível em: <https://mppr.mp.br/Noticia/ESTATISTICAS-Cai-numero-de-pretendentes-adocao-que-so-querem-criancas-brancas>. Acesso em: 30 mar. 2024

### Por faixa etária



Fonte: Sistema Nacional de Adoção.

Disponível em:

<https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=ccd72056-8999-4434-b913-f74b5b5b31a2&sheet=4f1d9435-00b1-4c8c-beb7-8ed9dba4e45a&opt=currsel&select=clearall>

Acesso: 30 de abril de 2024.

Ao analisar a tabela acima é possível observar que crianças do gênero feminino e pardas compõem o maior índice que estão aptas a serem adotadas quando comparado com todos citados anteriormente. Ademais, é possível perceber que a adoção tardia também está presente nesta situação, pois na medida em que as crianças e adolescentes vão ficando mais velhas menores são as chances de serem adotadas. Muitos candidatos à adoção acreditam no mito de que a criança será influenciada pelo ambiente ao qual estava inserida, ou seja, dotada de maus costumes, questões psicológicas que podem interferir no processo de adaptação. No entanto, é necessário levar em consideração que quando as crianças são abandonadas se sentem inseguras, perdem suas referências, sentem rejeição, o que acaba demandando mais tempo para que o processo de adaptação ocorra da melhor forma possível (Silva e Santos, 2011, p.3 ).

Por fim, pode-se concluir que a partir dos dados quantitativos da questão racial e de gênero, é notório a diferença exorbitante entre a quantidade de crianças pardas e brancas que estão na fila de espera. O quantitativo de crianças pardas chega a ser cinco vezes maior que o quantitativo de crianças brancas, tanto homens como mulheres, relatos que já tínhamos conhecimento diante da fundamentação teórica dos capítulos anteriores, visando a sociedade racista e patriarcal que vivemos.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Adotar é se dispor a aceitar e amar independente de padrões socialmente impostos, é poder proporcionar um ambiente familiar onde seja possível um desenvolvimento saudável, livre de discriminações e preconceitos. É preciso saber reconhecer a capacidade de proporcionar uma vida de qualidade a criança ou adolescente adotado. Garantir-lhe a segurança, carinho, atenção, educação, lazer, entre outros é dever da sociedade, do Estado e da família, assim como prevê a Constituição de 1988.

Contudo, diante da realidade exposta pela análise feita durante esse Trabalho de Conclusão de Curso, nota-se que a efetivação desses direitos e deveres tem enfrentado percalços, o racismo estrutural e o sistema cisheteropatriarcal são exemplos pertinentes dessas dificuldades. A busca incessante por uma “criança perfeita”, fomenta um cenário de exclusão baseado nos padrões de comportamento, cor de pele e gênero imposto pela sociedade como herança do sistema colonial e capitalista.

Como visto no primeiro capítulo deste trabalho, no qual foi abordado, que viver em uma sociedade cujo, seu sistema social, econômico e político foi construído em cima de interlocuções racistas e preconceituosas, dificultaram e dificultam até hoje, todo o processo de adoção, que relatamos nesse projeto. Ao trazer a perspectiva de Alcides Nascimento, com relação às crianças e adolescentes que era escravizadas no período colonial, observamos o quanto a questão era colocada como normal, que a sociedade não se posicionava contrário às situações sofridas por aquelas crianças e que, atualmente, apesar da evolução social e de diversas políticas públicas, ainda encontramos conjunturas como as vividas nessa época,

Questiona-se, como um processo que deveria ser acolhedor e amoroso torna-se de cunho seletivo e excludente; até onde vão os limites das expressões do cisheteropatriarcado e do racismo? Atualmente vivemos em um sistema que não se importa com consequências sociais, importa-se apenas com a constante expansão e obtenção de lucro, atendendo apenas a seus objetivos e alicerçando cada vez mais a estruturação do racismo e dos padrões cisheteropatriarcais.

Neste cenário, faz-se necessário ampliar os estudos e debates das categorias raça, gênero e classe com o intuito de compreendê-las e as reconhecer como sendo estruturantes do processo de formação da sociedade brasileira. Assim como também é de igual importância educar, conscientizar e sensibilizar não só a

sociedade, mas as crianças e adolescentes sobre o debate racial. Fortalece-os para que saibam como reagir ao se deparar com expressões segregacionistas do cotidiano.

Ao realizarmos pesquisas em prol da construção desse trabalho, surgiram debates entre nós, acerca de até onde chegam os impactos de um sistema destrutivo como o capitalismo, embebido do racismo e de diversos preconceitos. Muito se discute como essas categorias afetam o cotidiano, mas é preciso discuti-las em todas as esferas da sociedade, desde a infância até senioridade.

Além disso, é de tamanha importância a discussão e disseminação do letramento racial, este deve ser tratado desde a infância. É preciso tratar das causas, e não somente os efeitos. Infelizmente, permanecemos longe de uma efetivação plena dos direitos da criança e do adolescente, assim como também da superação das dificuldades plantadas pelo sistema colonial e capitalista, visto que, os dados encontrados durante a pesquisa nos apontam uma realidade dolorosa vivida pelas crianças e adolescentes aptas/os a serem adotadas.

Apesar do debate racial e da desconstrução do sistema cisheteropatriarcal está em constante avanço, ainda existe um percurso árduo e difícil a ser trilhado. O processo de superação das formas de exclusão e preconceito é gradativo, por isso, consideramos este trabalho como uma forma de contribuição à luta antirracista, e que o mesmo sirva de aporte para futuros questionamentos acerca da desconstrução das bases preconceituosas que até então, estão vigentes em nosso país.

Por outro lado, é preciso também reconhecer que ao longo dos anos as legislações — como visto no capítulo um — referentes ao processo de adoção, ofertaram mudanças gradativas e significativas, mas, apesar de constantes avanços, não é ideal estagnar, o intuito é buscar sempre a melhoria e efetivação dessas leis por meio do Poder Público. Como visto no decorrer do trabalho, apenas modificar a lei referente a adoção não foi suficiente para sanar a questão da disparidade entre o número de adotantes e de crianças e adolescentes disponíveis para a adoção.

Essa realidade é o retrato nítido de que a raiz do problema não é a lei, nem a burocracia do processo de adoção (como dizem popularmente), a base para a formação dessa questão está atrelada a anos de preconceito produzidos e reproduzidos socialmente. Começar se perguntando o porquê do número de adotantes ser maior que o quantitativo de crianças para adoção é um passo

importante, seguido do questionamento do perfil ideal. Ao fazer isso, será possível reconhecer que a adoção é um processo que depende não somente dos avanços das leis, mas também da desconstrução de estereótipos eurocêntricos, como apresentamos no segundo capítulo, da relevância que a intersecção entre o racismo e cissexismo interpela e intensifica, muito mais, essa dificuldade de adotar.

Debatemos sobre diversas temáticas, que nos levaram a pesquisar sobre esse tema, cujo percebemos que a problemática em questão não era só a burocracia com relação à legislação, como também no preconceito enraizado por essa sociedade civil. Ao correlacionar os debates, apresentamos a noção de Lélia Gonzalez, sobre a conexão que o racismo e o sexismo nos mostra, ao relatar a adversidade nas posições da mulher branca e da mulher negra na sociedade brasileira. E o quanto essa divergência, influencia, quando nos deparamos com situações presentes no cotidiano, como por exemplo, na maioria das vezes as mães que estão vendendo alguma mercadoria no sinal ou os filhos que estão, são mulheres pretas e sem nenhuma renda.

Assim sendo, concluímos que dialogar sobre racismo em todos os âmbitos sociais, é um passo considerável para melhorar a sociabilidade. Identificar a raiz da problemática, debater, reconhecer e não esquecer o que o sistema escravista nos deixou como herança, para que, possamos converter essa realidade que a tempos nos é imposta. Entender o percurso e as manifestações do racismo é crucial na luta por reparação social. Porém, não nos esqueçamos que tal ação não é somente individual, é cabível lutar e cobrar pelas ações, políticas sociais, programas, projetos, entre outros de iniciativas estatais e afins, que visem a garantia dessa reparação.

Posto isso, é importante levar em consideração que os assistentes sociais são os profissionais que trabalham em contato direto com o poder judiciário e com a realidade que é vivenciada por crianças e adolescentes dentro das instituições. Estes profissionais executam um papel importante é necessário, pois são eles que encaminham relatórios para o juizado, levando em consideração o cotidiano de cada criança que está em processo de adoção ou em situação de acolhimento institucional.

Diante disso, o Serviço Social atua com o objetivo de realizar avaliações que serão necessárias para que andamento do processo de adoção seja efetivado e este, por sua vez, tem grande importância para a decisão do Juiz. Os assistentes

sociais tem o objetivo de executar a prevenção quando se deparam com situações de risco, solicitando assim, respostas imediatas jurisdicionais.

## 6. REFERÊNCIAS

- ACIOLI, R. M. L. et al. Avaliação dos serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Recife. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 2, p. 529–542, fev. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/MZzcQygNtk53Wfb4ZHnPSVp/#>. Acesso em: 19 mar. 2024
- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**, São Paulo, 2019. Disponível em: [https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade\\_\(Feminismos\\_Plurais\)\\_-\\_Carla\\_Akotirene.pdf?1599239359](https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_(Feminismos_Plurais)_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359). Acesso em: 22 mar. 2024.
- ALBUQUERQUE, Marcos A. S, org. **Educação Indígena: reflexões sobre noções nativas de infância, aprendizagem e escolarização**. 2012. Disponível em: <https://nepi.paginas.ufsc.br/files/2013/11/educacao-indigena-final.pdf>. Acesso em: 4 mar. 2024.
- ALMEIDA, Fernanda. **22 cidades dos EUA em que mulheres ganham mais que os homens**. Disponível em: <https://forbes.com.br/forbes-mulher/2022/05/22-cidades-dos-eua-em-que-mulheres-ganham-mais-que-os-homens/>. Acesso em: 6 mar. 2024.
- ALMEIDA, Manuela Baltar Freire de. **O perfil idealizado pelo adotante e a realidade da adoção no Brasil – problemática da adoção necessária**. 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/36257/1/MANU%20-%20TCC%20-%20VERS%c3%83O%20NUMERADA.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- ALMEIDA, Silvio Luiz. **Racismo estrutural** / Silvio Luiz de Almeida. -- São Paulo : Sueli Carneiro; Pólen, 2019. 264 p. (Feminismos Plurais / coordenação de Djamila Ribeiro) ISBN: 978-85-98349-74-9 1. Racismo 2. Racismo - História 3. Racismo - Teoria, etc. I. Título II. Ribeiro, Djamila III. Série 19-00703. Disponível em: [https://blogs.uninassau.edu.br/sites/blogs.uninassau.edu.br/files/anexo/racismo\\_estrutural\\_feminismos\\_-\\_silvio\\_luiz\\_de\\_almeida.pdf](https://blogs.uninassau.edu.br/sites/blogs.uninassau.edu.br/files/anexo/racismo_estrutural_feminismos_-_silvio_luiz_de_almeida.pdf). Acesso em: 6 mar. 2024.
- ALVES, R. Jéssika; HUEB, F. D. Martha. **Um estudo de caso sobre adoção de uma criança mais velha**. Revista da SPAGESP, v. 23, n. 1, 2022. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rspagesp/v23n1/v23n1a07.pdf> Acesso em: 9 mar. 2024.
- AMARO, S. KRMPOTIC, C. S. **DICIONÁRIO INTERNACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL NO CAMPO SOCIOJURÍDICO: A família na contemporaneidade**. Rio de Janeiro: Autografia, 2016.
- AMIM, Isabela Dias. **Interação em Psicologia. Preferências por características do futuro filho adotivo manifestadas por pretendentes à adoção**. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/328066828.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2024.
- ARAÚJO, J. R. V. DE. **Infância negra e a discussão étnico-racial no espaço da educação infantil**. 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/44872>>. Acesso em: 2 mar. 2024.
- ASSUNÇÃO, Thayná Façanha. **A adoção no Brasil e suas alterações com as Leis 12. 010/09 e 13.509/2017: os processos e problemáticas**. Disponível em: [https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/66440/1/2021\\_tcc\\_tfassun%c3%a7%c3%a3o.pdf](https://repositorio.ufc.br/bitstream/riufc/66440/1/2021_tcc_tfassun%c3%a7%c3%a3o.pdf). Acesso em: 1 mai. 2024.
- BARATA, Taynara Salles. **Adoção de crianças e adolescentes com deficiências e doenças crônicas em Pernambuco**, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/48471/1/TCC%20-%20TAYNARA%20SALLES%20BARATA%20Vers%c3%a3o%20Final.%20.docx%20%284%29%20%281%29.pdf>. Acesso em: 5 mar 2024.

- BEM, Deborah.; BORGES, Giovanna Bem. **Família Brasileira: uma construção a partir da perspectiva de raça, classe e gênero..** Raça, etnia e gênero: questões do tempo presente - Volume 2., 2022. Disponível em: <https://downloads.editoracientifica.com.br/articles/220609128.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2024.
- BENTO, B. As famílias que habitam “a família”. *Sociedade e Cultura*, v. 15, n. 2, 5 fev. 2013. Disponível em: (<https://revistas.ufg.br/fcs/article/view/22396/13408>). Acesso em: 4 mar. 2024.
- BBC News Brasil. **Por que 36 mil pais não conseguem adotar 6,5 mil crianças em abrigos**, 2016. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/brasil/2016/05/160509\\_adocao\\_crianças\\_ab](https://www.bbc.com/portuguese/brasil/2016/05/160509_adocao_crianças_ab). Acesso em: 6 mar. 2024.
- BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.** Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso: 16 fev. 2024.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90 | Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Jusbrasil. 1990. Disponível em: <https://presrepublica.jusbrasil.com.br>. Acesso em: 4 mar. 2024.
- BRASIL. **Lei nº 13.509/2017, 22 de novembro de 2017.** Dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil). Brasília: Presidência da República. [2017]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. Acesso em 4 mar. 2024.
- BRITO, Hanelise. **Perfil “ideal” da criança, gera fila de espera entre os candidatos para adoção.** Disponível em: <https://www.acritica.net/editorias/geral/perfil-ideal-da-crianca-gera-fila-de-espera-entre-os-candidatos/489805/>. Acesso em: 4 mar. 2024.
- CABRAL, Sofia Alpes. **O sistema de adoção brasileiro: A adoção direta em confronto com o cadastro nacional de adoção**, 2017. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/24463/1/TCC%204.pdf>. Acesso em: 4 mar. 2024.
- CARLOTO, Cássia. **O Conceito de Gênero e sua importância para a análise das relações sociais.** Disponível em: [https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c\\_v3n2\\_genero.htm](https://www.uel.br/revistas/ssrevista/c_v3n2_genero.htm). Acesso em: 6 mar. 2024.
- CARVALHO, André. **Os Impactos Sociais da Lei Áurea** - Câmara Municipal de Salvador. Disponível em: <<https://www.cms.ba.gov.br/intranet/artigo/5>>. Acesso em: 7 mar. 2024.
- CASTRO, Cláudia Gomes de. **Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora – Conhecendo o serviço, seus benefícios e como implementar**, 2022. [PDF].
- BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 4 mar. 2024.
- COELHO, Bruna Fernandes. **Apontamentos acerca do Instituto da Adoção à luz da legislação brasileira vigente.** 2011. Disponível em: <https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/viewFile/1503/1186>. Acesso em: 4 mar. 2024.
- COSSETIN, Márcia; LARA, Ângela Mara de Barros. O percurso histórico das políticas públicas de atenção à criança e ao adolescente no Brasil: o período de 1920 a 1979. *Revista HISTEDBR On-line*, v. 16, n. 67, p. 115, 5 jul. 2016. Acesso em: 1 mai. 2024.

- CUNICO, Andressa. Lei nº 13.509/2017: **As Principais alterações da nova Lei de Adoção no Ordenamento Jurídico Brasileiro**. Jusbrasil. 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/lei-n-13509-2017-as-principais-alteracoes-da-nova-lei-de-adocao-no-ordenamento-juridico-brasileiro/873038797>. Acesso em: 4 mar. 2024.
- DIVINO. Ana Luiza Felix. **Racismo e Adoção: Uma análise de como o racismo se manifesta na sociedade brasileira e seu impacto na fila de adoção**. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2019. Disponível em: <https://adelpha-api.mackenzie.br/server/api/core/bitstreams/a4c59ab5-dbc3-4b5d-9ead-9b911c6fbc25/content>. Acesso em: 27 fev. 2024.
- FACO, Vanessa; MELCHIORI, Lígia, 2009 (org). **Conceito de família: adolescentes de zonas rural e urbana**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/krij5p/pdf/valle-9788598605999-07.pdf>. Acesso em: 27 fev. 2024.
- FARIAS, Jorge Leandro Ezequiel. **As mudanças e conquistas nos sistema de Adoção na cidade do Recife-PE**. 2023 Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/50860/9/TCC-%20JORGE%20LEANDRO%20EZEQUIEL%20FARIAS.pdf>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- FARIAS, U. H. C. DE. **Conversa de Família - Guarda dos Filhos**. [s.d]. Disponível em: <<https://mpam.mp.br/artigos-novo/civel-familiaesuccessoes/16433-guarda>>. Acesso em: 21 mar 2024.
- FREITAS, Patrick. Klara Castanho publica carta aberta após ter estupro e doação de bebê expostos na internet. **Estadão**, 2022. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/emails/gente/klara-castanho-publica-carta-aberta-apos-ter-estupro-e-doacao-de-bebe-expostos-na-internet/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- FORD, Juliana Viana *et al*. **O paradoxo da adoção de crianças e adolescentes na sociedade capitalista**, [s.d.]. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/18242/9490>. Acesso em: 4 mar. 2024.
- GONÇALVES, Renata. **Quando a questão racial é o nó da questão social**. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/JGPd8LQgf3yWcxfRRWwjFN/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 4 mar. 2024
- GONZALEZ, Lélia. **Racismo e sexismo na cultura brasileira**. Revista Ciências Sociais Hoje, São Paulo, p. 223-244, 1984. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod\\_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%C3%A9lia%20-%20Racismo\\_e\\_Sexismo\\_na\\_Cultura\\_Brasileira%20%281%29.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4584956/mod_resource/content/1/06%20-%20GONZALES%2C%20L%C3%A9lia%20-%20Racismo_e_Sexismo_na_Cultura_Brasileira%20%281%29.pdf). Acesso em: 27 fev. 2024.
- INSTITUTO FAZENDO HISTÓRIA. **Oficina: "Conversando sobre Acolhimento Familiar e Primeira Infância"**. 2017. Disponível em: <https://www.fazendohistoria.org.br/blog-geral/2017/2/8/sistematizacao-oficina-conversando-sobre-acolhimento-familiar-e-primeira-infncia>. Acesso em: 26 mar. 2024.
- INSTITUTO GERAÇÃO AMANHÃ. O caso dos órfãos da Romênia. 2023. Disponível em: <https://geracaoamanha.org.br/orfaos-da-romenia/>. Acesso em: 18 mar. 2024.
- KOZESINSKI, C. A B. G. **A história da adoção no Brasil**. Disponível em: <https://ninguemcrescesozinho.com.br/2016/12/12/a-historia-da-adocao-no-brasil/>. Acesso em: 4 mar. 2024.

- LACERDA, N. F. **Pensamento racista no Brasil pós abolição: breve reflexão sobre racismo estrutural**. Mosaico, v. 13, n. 21, 23 dez. 2021. Disponível em: (<https://periodicos.fgv.br/mosaico/article/view/83524/80474>) Acesso em: 13 de mar 2024.
- LEITE, A. P.; SABATKE, K. D. N.; SARAIVA, B. M. **As mudanças e os avanços da adoção no Brasil**. OAB Paraná. 2019. Disponível em: <http://cca.sites.oabpr.org.br/as-mudancas-e-os-avancos-da-adocao-no-brasil.html>. Acesso em: 4 mar. 2024.
- LIMA, Nathália Diórgenes Ferreira. **Preto é o lugar onde eu moro: o racismo patriarcal brasileiro**. Revista Katálysis, Recife, 2022. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rk/a/5XsysYwfhv4DTx7NqjpKNPh/?lang=pt#ModalTutors>. Acesso em: 6 mar. 2024.
- LUGONES, M. **Rumo a um feminismo descolonial**. Revista Estudos Feministas, v. 22, n. 3, p. 935–952, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755/28577>. Acesso em: 27 fev. 2024.
- MATTAR, J. B. L.; ZAPAROLI, S. C. **Repensando a família como espelho para a sociedade através dos seus valores**. Revista Libertas. 2011, v. 11. Disponível em: <<https://periodicos.uff.br/index.php/libertas/article/view/18118/9370>>. Acesso em: 9 mar. 2024.
- MENDONÇA, T. N. Valeria, org. **Ensinar a se proteger: a autoproteção de crianças como estratégia de enfrentamento às violências**. Recife: Editora UFPE, 2023.
- MINAYO, Maria Cecília De Souza. Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade. 18. ed. Petrópolis: Vozes, 2001. [s.l.: s.n.]. Disponível em: [http://www.faed.udesc.br/arquivos/id\\_submenu/1428/minayo\\_2001.pdf](http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1428/minayo_2001.pdf). Acesso em: 18 mar. 2024.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO PARANÁ. **ESTATÍSTICAS - Cai número de pretendentes à adoção que só querem crianças brancas**, 2016. Disponível em: <https://mppr.mp.br/Noticia/ESTATISTICAS-Cai-numero-de-petendentes-adocao-que-so-querem-criancas-brancas>. Acesso em: 22 mar. 2024.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO DE JANEIRO. **O que se entende por adoção?** [s.d]. Disponível em: [https://www.mprj.mp.br/documents/20184/135969/Sobre\\_Adocao.pdf](https://www.mprj.mp.br/documents/20184/135969/Sobre_Adocao.pdf). Acesso em: 29 mar. 2024.
- MUNANGA, Kabengele. **Inclusão Social - Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia**. [s.d]. Disponível em: <https://www.ufmg.br/inclusaosocial/?p=59>. Acesso em: 12 mar. 2024.
- NASCIMENTO, Alcides. **A Casa dos Expostos do Recife: Caridade e Assistência à Infância Abandonada**, PDF, [s.d.].
- NASCIMENTO, Alcides Cabral. **O abandono “selvagem” de crianças na rua do Recife (1789-1830)**. João Pessoa, 2003. Disponível em: <[https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548177545\\_5b2fc537f08ba23f4c35c14d9a2fc2fa.pdf](https://anpuh.org.br/uploads/anais-simposios/pdf/2019-01/1548177545_5b2fc537f08ba23f4c35c14d9a2fc2fa.pdf)>. Acesso em: 2 mar. 2024.
- NASCIMENTO, Elizabeth Larkin. **O sortilégio da cor: identidade afro-descendente no Brasil**. 2000. Tese (Doutorado) - Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000. Disponível em: <https://www.livrebooks.com.br/livros/o-sortilegio-da-cor-elisa-larkin-nascimento-zaw8bhvctqc/baixar-ebook>. Acesso em: 20 fev. 2024.
- NUNES, M. **Cadê as crianças negras que estão aqui?: o racismo (não) comeu**. LATITUDE, v. 2016, n. 02, p. 383–423. 2016. Disponível em:

[https://www.seer.ufal.br/index.php/latitude/article/download/2616/pdf\\_1/17468](https://www.seer.ufal.br/index.php/latitude/article/download/2616/pdf_1/17468).

Acesso em: 27 fev. 2024.

OLIVEIRA, J. **Vassalo**, s.d. Disponível em:

<http://www.historiacolonial.arquivonacional.gov.br/glossario/index.php/verbetes-de-a-a-z/44-verbetes-iniciados-em-v/255-vassalo>. Acesso em: 27 fev. 2024.

OLIVEIRA, Luciene C. P.; VERONESE, Josiane R. P. **Adoção e relações**

**familiares**. 1998. Revista Katálisis. Ed. n. 2 (1998): Família e sociedade. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/5576/4977>. Acesso em: 22 mar. 2024

OYĚWŪMÍ, Oyèrónké. **Conceituando o gênero: os fundamentos eurocêtricos dos conceitos feministas e o desafio das epistemologias africanas**. Tradução

para uso didático de: OYĚWŪMÍ, Oyèrónké. Conceptualizing Gender: The Eurocentric Foundations of Feminist Concepts and the challenge of African Epistemologies. African Gender Scholarship: Concepts, Methodologies and Paradigms. CODESRIA Gender Series. Volume 1, Dakar, CODESRIA, 2004, p. 6, por Juliana Araújo Lopes. Disponível em:

[https://filosofia-africana.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/oy%C3%A8r%C3%B3nk%C3%A9\\_Oy%C4%Bw%C3%B9m%C3%AD\\_-\\_conceitualizando\\_o\\_g%C3%AAnero\\_os\\_fundamentos\\_euroc%C3%AAntrico\\_dos\\_conceitos\\_feministas\\_e\\_o\\_desafio\\_das\\_epistemologias\\_africanas.pdf](https://filosofia-africana.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/oy%C3%A8r%C3%B3nk%C3%A9_Oy%C4%Bw%C3%B9m%C3%AD_-_conceitualizando_o_g%C3%AAnero_os_fundamentos_euroc%C3%AAntrico_dos_conceitos_feministas_e_o_desafio_das_epistemologias_africanas.pdf). Acesso em: 27 fev. 2024.

Periódicos eletrônicos em Psicologia. **Motivações, dificuldades e expectativas acerca da adoção: perspectivas de futuros pais adotivos**, 2017. Disponível em:

[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1677-11682017000300002](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682017000300002). Acesso em: 22 mar. 2024.

PORFÍRIO, Francisco. **Adoção no Brasil**. Mundo Educação, [s.d.]. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/sociologia/adocao-no-brasil.htm>. Acesso em: 4 mar. 2024.

Porto Editora. **Comércio Mundial (séc. XIX a 1914) na Infopédia** [em linha]. Porto: Porto Editora. Disponível em:

[https://www.infopedia.pt/\\$comercio-mundial-\(sec.-xix-a-1914\)](https://www.infopedia.pt/$comercio-mundial-(sec.-xix-a-1914)). Acesso em: 26 mar. 2024.

SANTOS, Josely; OLIVEIRA, Guilherme; RODRIGUES, Tatiane. **AS PESQUISAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS NA EDUCAÇÃO**. Revista PRISMA. Rio de Janeiro, v. 2, n. 1, p. 154-174, 2021. Disponível em:

<https://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=&cad=rja&uact=8&ved=2ahUKEwjEyZ3qx6aBAxXeALkGHSJbByMQFnoECA0QAQ&url=https%3A%2F%2Frevistaprisma.emnuvens.com.br%2Fprisma%2Farticle%2Fdownload%2F49%2F41&usq=AOvVaw3YJzLfQwMx463kkav2oluO&opi=89978449>. Acesso em: 29 mar. 2024.

SANTOS, Vivian Matias dos. **Notas desobedientes: Decolonialidade e a contribuição para a crítica feminista à ciência**. 2018. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/psoc/a/FZ3rGJJ7FX6mVyMHkD3PsnK>. Acesso em: 1 mar. 2024.

SARAIVA, Vanessa Cristina dos Santos. **O racismo institucional nos percursos da adoção**, 2022. Disponível em:

<https://www.bdttd.uerj.br:8443/bitstream/1/20534/2/Tese%20-%20Vanessa%20Cristina%20dos%20Santos%20Saraiva%20-%202022%20-%20Completa.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2024.

SARAIVA, Vanessa Cristina dos Santos. **Repensando a circulação e a adoção de crianças negras na família brasileira**. Revista Em Pauta: teoria social e realidade

- contemporânea, n. 45, v. 18, p. 84 - 99, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/47216/31981>. Acesso em: 17 mar. 2024.
- SCOTT, J. **Gênero**: uma categoria útil de análise histórica. Educação & Realidade, v. 20, n. 2, 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>) Acesso em 12 mar. 2024.
- SILVA, Raquel Guimarães Cardoso De Aquino. **ADOÇÃO NO BRASIL: Uma análise da legislação**. Recife: Universidade Federal Rural de Pernambuco, 2021. Disponível em: [https://repository.ufrpe.br/bitstream/123456789/3102/1/tcc\\_art\\_raquelguimaraescardosodeaquinosilva.pdf](https://repository.ufrpe.br/bitstream/123456789/3102/1/tcc_art_raquelguimaraescardosodeaquinosilva.pdf). Acesso em: 10 mar. 2024.
- SILVA, Sandra Galindo da; SANTOS, Barbara dos. **Adoção tardia de crianças negras**, 2011. Disponível em: [https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA\\_EIXO\\_2011/QUESTOES\\_DE\\_GENERO\\_ETNIA\\_E\\_GERACAO/ADOCACAO\\_TARDIA\\_DE\\_CRIANCAS\\_NEGRAS.pdf](https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/QUESTOES_DE_GENERO_ETNIA_E_GERACAO/ADOCACAO_TARDIA_DE_CRIANCAS_NEGRAS.pdf). Acesso em: 9 mar. 2024.
- Significado de Tutela** (O que é, Conceito e Definição). Disponível em: <https://www.significados.com.br/tutela/>. Acesso em: 20 mar. 2024.
- SORICE, Gabriela. **Igualdade de Gênero**. Espaço do Conhecimento. Minas Gerais, s. d. Disponível em: <https://www.ufmg.br/espacodoconhecimento/igualdade-de-genero/>. Acesso: 16 fev. 2024.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS. **Entrega voluntária para adoção**, 2019. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/entrega-voluntaria-de-adoacao>. Acesso em 2 marc. 2024.
- UCHÔA, Cyntia Bicalho. **Novas Perspectivas em Matéria de Adoção Internacional no Brasil: Reciprocidade, Centralização e Cooperação**, 2004. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/9881/1/20085007.pdf>. Acesso em: 4 marc. 2024.
- VERGUEIRO, Viviane. **Pensando a cisgeneridade como crítica decolonial**. Enlaçando sexualidades: uma tessitura interdisciplinar no reino das sexualidades e das relações de gênero, p. 249–270, 2016. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/mg3c9/pdf/messeder-9788523218669-14.pdf>. Acesso em: 7 mar. 2024.